



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

JORNAL OFICIAL

Município de São João da Boa Vista, 29 de Maio de 2013 - Ano 15 - nº 551

SUMÁRIO

Decretos.....	01
Editais.....	07
Leis.....	27
Portarias.....	32
Administração Indireta.....	39
Atos do Legislativo.....	43
Final.....	45

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 4.514, DE 09 DE MAIO DE 2013

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º § 2º da Lei Municipal nº 3245, de 12 de dezembro de 2012,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), objetivando ao reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

584.01.15.03.449052.1030200102301 - Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 60.000,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de excesso de arrecadação oriundo de repasse efetuado pelo Governo Federal, através do Ministério da Saúde, mediante convênio Implantação do CEO – Centro de Especialidades Odontológicas, na importância de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de maio de dois mil e treze (09/05/2013).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

JOSÉ GERALDO CAUDURO
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 4.515, DE 14 DE MAIO DE 2013

“Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º: A partir de primeiro de maio de 2013 não mais será autorizada a emissão de Notas Fiscais de Serviços em papel, tendo como prazo limite para uso das já autorizadas, o dia 31 de dezembro de 2013.

§ 1º: As notas fiscais de serviços em papel não utilizadas deverão ser entregues no Setor de Fiscalização Tributária até o dia 15 de janeiro de 2014.

§ 2º: Excetuam-se do disposto no “caput” do artigo os profissionais autônomos, liberais e Microempresário Individual (MEI).

ARTIGO 2º: Os contribuintes que utilizam a Nota Fiscal Eletrônica do Estado para emissão de Prestação de Serviços, nota conjugada, também terão o mesmo prazo limite constante do artigo primeiro para o seu uso.

ARTIGO 3º: A opção deverá ser efetuada através do site: www.saojoao.sp.gov.br.

ARTIGO 4º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2013.

ARTIGO 5º: Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e treze (14.05.2013).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.516, DE 14 DE MAIO DE 2013

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 3245, de 12 de dezembro de 2012,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R\$ 32.900,00 (Trinta e dois mil e novecentos reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

14.01.01.01.339039.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 600,00
228.01.09.03.339039.1545200042004 - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R\$ 27.300,00
396.01.13.01.339030.2781300082008 - Manutenção dos Serviços de Esportes.....R\$ 5.000,00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

10.01.01.01.339014.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 600,00
227.01.09.03.339036.1545200042004 - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R\$ 27.300,00
397.01.13.01.339031.2781300082008 - Manutenção dos Serviços de Esportes.....R\$ 5.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e treze (14/05/2013).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

JOSÉ GERALDO CAUDURO
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 4.517, DE 15 DE MAIO DE 2013

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item III da Lei Municipal nº 3245, de 12 de dezembro de 2012,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

46.01.03.01.339039.0412100142001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 5.000,00
315.01.11.01.339039.0824400062502 - Manutenção Proteção Social Básica.....R\$ 20.000,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

49.01.03.01.449052.0412100012001 - Manutenção da Estrutura

EXPEDIENTE

Jornalista Responsável
Telma Salles Corulli

MTb 12.765

Diagramação e Montagem

Editora Unida Ltda Me

Tiragem: 300 exemplares

Número de páginas: 64

Custo por página: R\$ 43,48

Custo Total: R\$ 2.782,72

www.saojoao.sp.gov.br

Circula nas Bancas Centrais e Prefeitura Municipal, gratuitamente

Administrativa do Governo
.....R\$ 5.000,00
320.01.11.01.449052.0824400062502
- Manutenção Proteção Social
Básica.....R\$ 20.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de maio de dois mil e treze (15/05/2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

JOSÉ GERALDO CAUDURO
Diretor do Departamento de
Finanças

**DECRETO Nº 4.518, DE 16 DE
MAIO DE 2013**

“Dispõe sobre aprovação do loteamento denominado JARDIM DOS JACARANDÁS – FASES 1 e 2”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando o parecer favorável exarado no Processo nº 1100/2013 pelo Diretor do Departamento de Engenharia desta Prefeitura,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica aprovado o loteamento denominado “JARDIM DOS JACARANDÁS – FASES 1 e 2”, de propriedade de MIRA INCORPORADORA E LOTEAMENTO S/S LTDA, estabelecida nesta cidade, na Rua São Clemente nº 01, Sala 02, Bairro Perpétuo Socorro, inscrita no CNPJ/MF nº 14.738.543/0001-15, representada por seus sócios Jefferson Mira, portador do RG/SSP/SP 18.458.620, inscrito no CPF/MF sob o nº 120.455.388-26; Fabiana Mira, portadora do RG/SSP/SP 25.777.143-8, inscrita no CPF/MF sob o nº 262.582.648-75; Adriana Mira Setti, portadora do RG/SSP/SP 18.899.954, inscrita no CPF/MF sob o nº 132.781.908-23, cujo processo encontra-se protocolado sob o nº 1100/2013 e a gleba tem as seguintes características:

JARDIM DOS JACARANDÁS – FASE 1:

Número de lotes.....559 unidades
Área dos lotes 116.442,77m²
Sistema Viário..... 55.302,33m²
Área total loteada.. 171.745,00m²

JARDIM DOS JACARANDÁS – FASE 2:

Número de lotes.....64 unidades
Área dos lotes..... 13.740,50m²
Sistema Viário..... 18.753,96m²
Área total loteada.. 109.083,00m²

§1º: A Área Institucional, Área de Lazer e Área Verde, correspondentes ao empreendimento denominado “Jardim dos Jacarandás – Fase 1”, serão complementadas na soma das áreas do Loteamento Jardim dos Jacarandás - Fases 1 e 2, matriculados sob número 52.594 e 61.124 do livro 2, do Cartório do Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca, de propriedade da mesma empreendedora MIRA INCORPORADORA E LOTEAMENTO S/S LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 14.738.543/0001-15, as quais somam 280.828,00m² (duzentos e oitenta mil, oitocentos e vinte e oito metros quadrados, sendo a Fase 1, com 171.745,00 m² (cento e setenta e um mil, setecentos e quarenta e cinco metros quadrados) e Fase 2, com 109.083,00 m² (cento e nove mil e oitenta e três metros quadrados).

§2º: O Jardim dos Jacarandás - Fase 2, incorporará as cotas de Área Institucional, Área de Sistema de Lazer e Área Verde do empreendimento FASE 1, a ser implantado, da seguinte forma:

a) Área Institucional. 14.041,40m².= 5% da área total parcelada de 280.828,00m².

b) Sistema de Lazer 27.152,30m².....= 9,67% da área total parcelada de 280.828,00m².

c) Área Verde.35.394,84m².=12,60% da área total parcelada de 280.828,00m².

§3º: O Sistema Viário das 2 (duas) fases abrangerá 74.056,19 m², equivalente a 26,73% (vinte e seis vírgula setenta e três por cento) da área total parcelada de 280.828,00 metros quadrados, conforme se comprova pelas Plantas, Memoriais Descritivos e Certificado do Grapohab, que ficam arquivados na Prefeitura Municipal - Processo nº 1100/13.

ARTIGO 2º: Nos lotes abaixo estão autorizados imóveis com fins comerciais, com restrições:

QUADRA A – LOTES 01 e 02
LOTES 21 e 22, com frente para RUA 01

QUADRA B – LOTES 01 ao 05;
QUADRA C – LOTES 01 ao 05;
QUADRA D – LOTES 01,02 e 14 com frente para RUA 02; LOTES 15 e 16 com frente para RUA 23
QUADRA E – LOTES 01 ao 10;
QUADRA F – LOTES 01 ao 06;
QUADRA G – LOTE 01 com frente para RUA 15; LOTE 13 com frente para RUA 14

QUADRA H – LOTE 01 com frente para RUA 14; LOTE 13 com frente para AVENIDA 01

QUADRA I – LOTES 01 e 28 com frente para RUA 15; LOTES 14 e 15 com frente para RUA 14

QUADRA J – LOTES 01 e 26 com frente para RUA 14; LOTES 13 e 14 com frente para AVENIDA 01

QUADRA K – LOTES 01,02 e 31 com frente para RUA 15; LOTES 16 e 17 com frente para RUA 14

QUADRA L – LOTES 01e 28 com frente para RUA 14; LOTES 14 e 15 com frente para AVENIDA 01

QUADRA M – LOTES 01, 32 e 33 com frente para RUA 15; LOTES 16 e 17 com frente para RUA 14

QUADRA N – LOTES 01 e 30 com frente para RUA 14; LOTES 15 e 16 com frente para AVENIDA 01

QUADRA O – LOTES 01,30 e 31 com frente para RUA 15; LOTES 15 e 16 com frente para RUA 14

QUADRA P – LOTES 01 e 32 com frente para RUA 14; LOTES 16 e 17 com frente para AVENIDA 01

QUADRA Q – LOTES 01 e 28 com frente para RUA 15; LOTES 14 e 15 com frente para RUA 14

QUADRA R – LOTES 01 e 33 com frente para RUA 14; LOTES 16,17 e 18 com frente para AVENIDA 01

QUADRA S – LOTES 01 e 26 com frente para RUA 15; LOTES 13 e 14 com frente para RUA 14

QUADRA T – LOTES 01 e 35 com frente para RUA 14; LOTES 17,18 e 19 com frente para AVENIDA 01

QUADRA U – LOTES 01, 39, 40, 41 e 42 com frente para RUA 01 PQ DOS RESEDAS; LOTES 19, 20 e 21 com frente para RUA 10

QUADRA V – LOTES 01 aos 21;
QUADRA X – LOTES 01, 02 e 47 com frente para RUA 01 PQ DOS RESEDAS; LOTES 23, 24, 25 e 26 com frente para RUA 08

QUADRA Y – LOTES 01, 02 e 37 com frente para RUA 01 PQ DOS RESEDAS; LOTES 16, 17, 18 e 19 com frente para AVENIDA 01

QUADRA Z – LOTES 01 ao 25;

ARTIGO 3º: O loteamento JARDIM DOS JACARANDÁS – FASES 1 e 2 pertencerá ao zoneamento ZR-1 – Conjuntos Habitacionais de Interesse Social com autorização para comércio em locais específicos.

PARÁGRAFO ÚNICO: O loteamento é do tipo residencial uni-familiar e comercial, com as seguintes restrições: proibida a instalação de estabelecimentos comerciais tipo bares que comercializem bebidas alcoólicas em doses; prestadoras de serviços que produzam sons excessivos ou poluentes de qualquer natureza, não sendo permitido também qualquer uso industrial, devendo-se observar as regras e posturas constantes da fl.26/29, do Processo Administrativo nº 1100/2013, incluindo o recuo frontal obrigatório de 2,00 (dois metros).

ARTIGO 4º: O presente decreto caducará no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar de sua publicação caso o loteamento não seja nesse prazo submetido ao registro imobiliário.

ARTIGO 5º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 6º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e treze (16.05.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 4.519,
DE 16 DE MAIO DE 2013**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º § 2º da Lei Municipal nº 3245, de 12 de dezembro de 2012.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 33.686,40 (Trinta e três mil, seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos), objetivando ao reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

288.01.11.01.335043.0824300142502
- Manutenção Proteção Social
Básica.....R\$ 33.686,40

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de excesso de arrecadação oriundo de repasse efetuado pelo Governo do Estado, através da Secretaria de Desenvolvimento Social, mediante convênio Proteção Social Básica, na importância de R\$ 33.686,40 (Trinta e três mil seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos).

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e treze (16/05/2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

JOSÉ GERALDO CAUDURO
Diretor do Departamento de
Finanças

**DECRETO Nº 4.520,
DE 16 DE MAIO DE 2.013**

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 3245, de 12 de dezembro de 2012,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R\$ 31.400,00 (Trinta e um mil e quatrocentos reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

315.01.11.01.339039.0824400062502
- Manutenção Proteção Social Básica.....R\$ 21.000,00
335.01.11.02.339039.0824400062502
- Manutenção Proteção Social Básica.....R\$ 1.000,00
537.01.15.01.339030.1012200102301
- Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 4.400,00
554.01.15.02.339036.1030100102301
- Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 5.000,00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

310.01.11.01.339030.0824400062502
- Manutenção Proteção Social Básica.....R\$ 21.000,00
332.01.11.02.339032.0824400062502
- Manutenção Proteção Social Básica.....R\$ 1.000,00
540.01.15.01.339039.1012200102301
- Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 4.400,00
577.01.15.03.339036.1030200102301
- Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 5.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e treze (16/05/2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

JOSÉ GERALDO CAUDURO
Diretor do Departamento de
Finanças

**DECRETO Nº 4.521,
DE 20 DE MAIO DE 2.013**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º § 2º da Lei Municipal nº 3245, de 12 de dezembro de 2012,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 313.119,01 (Trezentos e treze mil cento e dezenove reais e um centavo), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

313.01.11.01.339036.0824400062502
- Manutenção Proteção Social Básica.....R\$ 12.250,00
314.01.11.01.339039.0824400062502
- Manutenção Proteção Social Básica.....R\$ 47.750,00
581.01.15.03.339039.1030200102301
- Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 253.119,01

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de excesso de arrecadação oriundos do tesouro e de repasse do Governo Federal através do Ministério da Saúde, mediante Programa Bloco MAC – IAC , na importância de R\$ 313.119,01 (Trezentos e treze mil cento e dezenove reais e um centavo).

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de maio de dois mil e treze (20/05/2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

JOSÉ GERALDO CAUDURO
Diretor do Departamento de
Finanças

**DECRETO Nº 4.522,
DE 21 DE MAIO DE 2.013**

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 3245, de 12 de dezembro de 2012,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R\$ 171.824,00 (Cento e setenta e um mil oitocentos e vinte e quatro reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

213.01.09.02.339030.1545200052004
- Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R\$ 824,00
313.01.11.01.339036.0824400062502
- Manutenção Proteção Social Básica.....R\$ 1.000,00
335.01.11.02.339039.0824400062502
- Manutenção Proteção Social Básica.....R\$ 9.000,00
372.01.12.01.339030.1339200072007
- Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....R\$ 160.000,00
399.01.13.01.339036.2781300082008
- Manutenção dos Serviços de Esportes.....R\$ 1.000,00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

242.01.09.04.339039.2060500042004
- Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R\$ 824,00
314.01.11.01.339039.0824400062502
- Manutenção Proteção Social Básica.....R\$ 1.000,00
332.01.11.02.339032.0824400062502
- Manutenção Proteção Social Básica.....R\$ 9.000,00
364.01.12.01.319011.1339200072007
- Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....R\$ 160.000,00
400.01.13.01.339039.2781300082008
- Manutenção dos Serviços de Esportes.....R\$ 1.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e treze (21/05/2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO

Prefeito Municipal

JOSÉ GERALDO CAUDURO
Diretor do Departamento de
Finanças

**DECRETO Nº 4.523
DE 21 DE MAIO DE 2.013**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item III da Lei Municipal nº 3245, de 12 de dezembro de 2012,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 343.590,00 (Trezentos e quarenta e três mil quinhentos e noventa reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

11.01.01.01.339030.0412200012001
- Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 1.050,00
14.01.01.01.339039.0412200012001
- Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 2.740,00
31.01.02.01.339039.0413100012001
- Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 42.800,00
46.01.03.01.339039.0412100142001
- Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 21.000,00
297.01.11.01.339039.0824300142503
- Manutenção Proteção Social Especial.....R\$ 180.000,00
372.01.12.01.339030.1339200072007
- Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....R\$ 70.000,00
376.01.12.01.339039.1339200072007
- Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....R\$ 20.000,00
581.01.15.03.339039.1030200102301
- Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 6.000,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

242.01.09.04.339039.2060500042004
- Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R\$ 18.850,00
268.01.10.02.339030.1545300052006
- Manutenção do TrânsitoR\$ 50.000,00
297.01.11.01.339039.0824300142503
- Manutenção Proteção Social Especial.....R\$ 3.740,00
303.01.11.01.319011.0824400062502
- Manutenção Proteção Social Básica.....R\$ 180.000,00

317.01.11.01.339048.0824400062502
- Manutenção Proteção Social Básica.....R\$ 20.000,00
319.01.11.01.449052.0824400062502
- Manutenção Proteção Social Básica.....R\$ 40.000,00
446.01.14.02.339047.1236100092203
- Manutenção do Transporte Escolar.....R\$ 25.000,00
584.01.15.03.449052.1030200102301
- Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 6.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e treze (21/05/2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

JOSÉ GERALDO CAUDURO
Diretor do Departamento de
Finanças

**DECRETO Nº 4.524,
DE 21 DE MAIO DE 2.013**

“Dispõe sobre anulação do Pregão nº 038/2013”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando que o Departamento de Administração, através do Setor de Licitações e Contratos, para atender requisição do Departamento de Saúde, instaurou o processo administrativo licitatório nº 058/13 que deu origem ao Pregão nº 038/13, tendo por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e higienização das dependências do Centro de Referência Em Saúde do Trabalhador (CEREST);

Considerando que a empresa “Machado e Tujeira Ltda ME”, participante do certame apresentou impugnação ao edital, conforme Processo nº 3350/2013, sustentando resumidamente, que o preço orçado pela Prefeitura está inferior ao necessário para o custeio da prestação de serviço, apresentando planilha de suas alegações,

Considerando o parecer do Agente Administrativo às fls. 8; o Parecer Jurídico da Procuradora do Município às fls. 9, 10 e 11 e o DESPACHO DEA/259/2013, de 03/5/2013, exarado pelo Diretor do Departamento de Administração às fls.12, do Processo nº 3350/2013;

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica anulado o Pregão nº 038/2013.

ARTIGO 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e treze (21.05.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 4.525,
DE 21 DE MAIO DE 2.013**

“Antecipa o período de férias escolares (recesso escolar) nas EMEB’s de Ensino Regular, no Município de São João da Boa Vista”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica antecipado o período de férias escolares (recesso escolar) nas EMEB’s de São João da Boa Vista para iniciar no dia 25 de junho e terminar no dia 22 de julho, com início das aulas no dia 23 de julho de 2013.

ARTIGO 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e treze (21.05.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 4.526,
DE 21 DE MAIO DE 2.013**

“Altera, no Anexo IV de que trata o Artigo 2º do Decreto nº 801, de 16 de maio de 1992, nas Atribuições Típicas do Cargo de Professor de Ensino Infantil Substituto, o item 2.4”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, usando de atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica alterado, no Anexo IV do Decreto nº 801, de 16 de maio de 1992, nas Atribuições Típicas do Cargo de Professor de Ensino Infantil Substituto, o item 2.4, que passa a vigorar com a seguinte redação.

“2.Atribuições Típicas

2.4 Quando estiver substituindo, deverá desempenhar as atribuições do cargo de Professor de Ensino Infantil”.

ARTIGO 2º: Os demais itens permanecem inalterados.

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e treze (21.05.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 4.527,
DE 21 DE MAIO DE 2.013**

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 3245, de 12 de dezembro de 2012.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), objetivando ao reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

649.03.01.01.339036.0412200572061 – IPSJBV – Operação e Manutenção do Instituto de PrevidênciaR\$ 15.000,00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

645.0301.01.339030.0412200572061 – IPSJBV – Operação e Manutenção do Instituto de PrevidênciaR\$ 15.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e treze (21/05/2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

JOSÉ GERALDO CAUDURO
Diretor do Departamento de
Finanças

**DECRETO Nº 4.528,
DE 22 DE MAIO DE 2.013**

“Homologa o Regimento Interno do Conselho Municipal do Idoso – CMI”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando os termos do DESPACHO DAS/023/2013 da Diretora do Departamento de Assistência Social,

Considerando o Parecer Técnico AJU-C/33/2013, da Procuradora do Município,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica homologado o Regimento Interno do Conselho Municipal do Idoso - CMI, de que trata a Lei nº 114, de 13 de janeiro de 1.998, alterada pela Lei nº 125, de 11 de março de 1.998, cujo texto faz parte integrante deste decreto.

ARTIGO 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois do mês de maio de dois mil e treze (22.05.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**REGIMENTO INTERNO –
CONSELHO MUNICIPAL DO
IDOSO**

O Conselho Municipal do Idoso (CMI), por deliberação de seus membros aprova o Regimento Interno, conforme Lei Municipal nº 114/98.

**Capítulo I
Da Natureza**

Art. 1º - O presente regimento regulamenta as atribuições, atividades e funcionamento do CMI.

Art. 2º - O CMI é órgão de caráter deliberativo e permanente, com representação paritária, incumbido de estabelecer diretrizes e metas da Política Municipal do Idoso.

Capítulo II Das Atribuições

Art. 3º - São atribuições do Conselho Municipal do Idoso:

I. Formular diretrizes para o desenvolvimento das atividades de proteção e assistência que o Município deve prestar aos Idosos, nas áreas de sua competência;

II. Estimular estudos, debates e pesquisas, objetivando prestigiar e valorizar os idosos;

III. Propor medidas que visem garantir os direitos dos idosos eliminando toda e qualquer disposição discriminatória;

IV. Incrementar a organização e a mobilização da comunidade idosa;

V. Estimular a elaboração de projetos que tenham em mira a participação dos idosos nos diversos setores da atividade social;

VI. Examinar e dar encaminhamento aos assuntos que envolvam problemas relacionados aos idosos, e

VII. Elaborar seu regimento interno.

Capítulo III Dos Conselheiros

Art. 4º - O CMI será composto de 12 (doze) membros, dos quais 6 (seis) representam a sociedade civil e 6 (seis) representam o poder público, todos nomeados por portaria do Sr. Prefeito.

Art. 5º - O Conselheiro titular que vier a se ausentar ou faltar, deverá comunicar o fato ao suplente, bem como ao Presidente do CMI.

Art. 6º - O Conselheiro que faltar sucessivamente e sem justificativa a 3 (três) reuniões consecutivas ou 3 (três) vezes não consecutivas perderá o mandato, salvo quando estiver presente o suplente.

Art. 7º - No caso de impedimento, licença, afastamento temporário ou definitivo de um de seus membros, o Presidente convocará o suplente, devendo a entidade representada indicar novo membro.

Parágrafo único - O suplente na presença do titular somente terá direito a voz.

Capítulo IV Da Diretoria

Art. 8º - O Conselho Municipal do Idoso contará com Diretoria Executiva que será composta de: Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário.

§ 1º - A Diretoria será eleita e empossada na 1ª Reunião do

Conselho realizada após a posse dos conselheiros.

§ 2º - A Diretoria será eleita pelos conselheiros titulares e suplentes e entre os mesmos.

§ 3º - O Sr. Prefeito deverá ser cientificado sobre a Diretoria eleita.

Art. 9º - Compete ao Presidente:

I. Convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho e da Diretoria Executiva;

II. Submeter à apreciação, discussão e deliberação dos conselheiros os assuntos da pauta;

III. Assinar o expediente do Conselho;

IV. Encaminhar para a execução as decisões do Conselho;

V. Representar o CMI toda vez que o cargo o exigir;

VI. Garantir a dinâmica das reuniões;

Art. 10 - Compete ao Vice-Presidente:

I. Substituir o Presidente em seus impedimentos;

II. Auxiliar o Presidente no que for necessário.

Art. 11 - Compete ao 1º Secretário:

I. Elaborar a pauta da reunião de acordo com o Presidente enviando-a com antecedência de 05 (cinco) dias aos conselheiros;

II. Lavar e subscrever, juntamente com o Presidente as atas das reuniões;

III. Preparar, expedir, receber e arquivar a correspondência do Conselho;

IV. Organizar, escriturar e manter sob guarda no arquivo os livros do Conselho;

V. Assessorar, sempre que for necessário, o CMI.

Art. 12 - Compete ao 2º Secretário:

I. Substituir o 1º Secretário em seus impedimentos;

II. Auxiliar o 1º Secretário no que for necessário.

Art. 13 - O CMI poderá contar com equipes técnicas, comissões e grupos de trabalho nomeados pelo próprio Conselho, sempre que houver necessidade para bem cumprir seu programa.

Capítulo V Das Reuniões

Art. 14 - O CMI reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, e extraordinariamente sempre que convocado pelo Presidente, ou por no mínimo um terço dos membros titulares.

Parágrafo único - As reuniões serão realizadas com a presença de 1/3 (um terço) mais um dos conselheiros.

Art. 15 - As matérias, objeto de votação, deverão ser aprovadas por

1/3 (um terço) mais um do número de conselheiros e serão transformadas em Resoluções.

Capítulo VI Das Disposições Gerais

Art. 16 - O presente Regimento Interno só poderá ser alterado em reunião previamente convocada para este fim, pelo Presidente ou um terço dos conselheiros.

Art. 17 - A proposta do novo Regimento Interno deverá ser aprovada pelo menos por 2/3 dos presentes.

Art. 18 - Os casos omissos nesse Regimento Interno serão resolvidos em reunião ordinária ou extraordinária pela maioria absoluta dos conselheiros.

Art. 19 - O Regimento Interno, aprovado pelos conselheiros, entra em vigor a partir de sua publicação no Jornal Oficial do Município.

DECRETO Nº 4.531, DE 24 DE MAIO DE 2013

“Dispõe sobre a convocação da VII Conferência Municipal de São João da Boa Vista – CMAS”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo usando de suas atribuições legais, em conjunto com a Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS,

Considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município;
Considerando o DESPACHO DAS/0207/2013, de 06/05/2013;

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica convocada a VII Conferência Municipal de Assistência Social – CMAS, a ser realizada no dia 13 de junho de 2013, tendo como tema central: “Gestão e Financiamento para a efetivação do SUAS”.

ARTIGO 2º: As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e treze (24.05.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

DANIELA FANELI TAVARES
Presidenta do CMAS

DECRETO Nº 4.533, DE 24 DE MAIO DE 2013

“Regulamenta as inscrições para as barracas das entidades sociais, escolas, escolas de samba e ambulantes, devidamente inscritos na Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, para a participação na Festa de São João 2013”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Ficam regulamentadas as inscrições para as barracas das entidades sociais, escolas, escolas de samba e ambulantes devidamente inscritos na Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, para a participação na Festa de São João de 2013, que acontecerá no Recinto de Exposições José Ruy de Lima Azevedo, no período de 21 a 24 de junho de 2013.

ARTIGO 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e treze (24.05.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

Festa de São João 2013

REGULAMENTO

1º) Das Participações:

Serão permitidas as participações de entidades sociais e associações culturais sem fins lucrativos, escolas, escolas de samba, associações sociais diversas e ambulantes inscritos na Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, durante a **Festa de São João 2013**, que acontecerá no Recinto de Exposições José Ruy de Lima Azevedo, no período de 21 a 24 de junho de 2013, mediante inscrição feita no Departamento de Cultura e Turismo e Setor de Fiscalização da Prefeitura Municipal

2º) Das Inscrições:

1. As inscrições do item 2 deste artigo, dos espaços para a participação na *Festa de São João 2013*, estarão abertas no Departamento de Cultura e Turismo,

na Praça Rui Barbosa nº 41, de 06 a 12 de junho de 2013, das 13h30 às 17h00, onde será retirada a ficha para preenchimento e devolução dentro do período acima mencionado, sem, contudo estar confirmada ainda a inscrição. A inscrição definitiva ocorre após o **sorteio que será realizado dia 14 de junho, às 16h00**, no Espaço Cultural Fernando Arrigucci, quando os responsáveis assinam o termo da inscrição.

2. Poderão se inscrever sem cobrança de taxa para participar dos espaços e do sorteio, entidades sociais cadastradas no Departamento de Assistência Social da Prefeitura Municipal e associações culturais sem fins lucrativos, todas em dia com o alvará de funcionamento da Prefeitura Municipal e escolas de samba devidamente documentadas e em atividade no ano de 2013, com comprovação.

3. Outras entidades beneficentes que atuam junto a população, escolas públicas, escolas particulares, associações e ambulantes farão sua inscrição no Setor de Fiscalização da Prefeitura Municipal, mediante pagamento de taxa.

4. Com referencia ao item 3 deste artigo, o interessado deverá solicitar a permissão por escrito junto ao protocolo geral da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, à Rua Carlos Kielnader, 366, no horário das 12h30 às 16h30, no período de 12 a 18 de junho de 2013.

5. É EXPRESSAMENTE PROIBIDO O REPASSE DO ESPAÇO PARA TERCEIROS;

6. Deverão ser relacionados na inscrição, os nomes dos responsáveis e/ou voluntários que estarão trabalhando durante o período da festa de São João. **O não preenchimento do item, não dará direito a participar do sorteio;**

7. Para espaços na área de recreação:

a) Documentação de propriedade ou locação de gerador de energia de responsabilidade do parque, com capacidade compatível com a demanda necessária para o funcionamento dos brinquedos.

b) Apólice de seguro ou documento similar, que custeie eventuais indenizações aos usuários, causadas por acidentes comprovadamente provenientes de defeitos, quebra ou falha humana na operacionalização do parque durante o evento.

c) Todas as atividades pretendidas deverão ser autorizadas pela comissão, não podendo ser montado qualquer brinquedo ou outra atividade sem o prévio conhecimento e autorização da organização da festa.

d) Após a montagem da estrutura do Parque, que deverá estar pronta e operando com 24 (vinte e quatro)

horas antes do início da exploração (21/06/13), haverá uma avaliação de segurança realizada pelo Corpo de Bombeiros e uma avaliação da equipe organizadora do evento para conferência dos brinquedos e equipamentos montados de acordo com documentos exigidos e fotos apresentados, sob pena de impugnação da empresa, caso sejam reprovados.

e) Todos os brinquedos deverão trazer na entrada, placas com informações de idade mínima e máxima, altura mínima e/ou máxima permitida e demais orientações para o público.

f) Não serão permitidos jogos de azar (tipo roleta).

g) O parque deverá seguir o horário e as datas da programação de realização da festa, sendo o encerramento das atividades às 0h30 todas os dias.

h) Durante a realização da festa, todos os funcionários do parque deverão estar uniformizados e, portando crachás com os respectivos nomes e função, devendo os mesmos estarem aptos ao exercício de sua atividade.

i) Manter limpo e higiênico o local, inclusive se responsabilizando pelo fornecimento dos materiais para tal fim.

j) Laudo técnico atestando que os equipamentos e brinquedos disponibilizados pelo parque encontram-se em bom estado de manutenção e segurança, deverá conter, também, a qualificação do técnico responsável pela vistoria dos brinquedos e equipamentos.

8. Deverão ser comercializados tão somente os produtos indicados no comprovante de inscrição.

3º) Das Tarifas:

1. No ato do protocolo do pedido deverá recolher o preço público de R\$ 16,50 a título de protocolo, adicionado do custo de arrecadação de R\$ 1,20.

2. Os valores serão recolhidos de acordo com as categorias conforme discriminado abaixo:

a) ambulante inscrito e em dia com os cofres municipais, por dia:

- Espaços até 4m x 4m – R\$ 70,00
- Carrinho de Pipoca ou semelhantes – R\$ 35,00

- Carros tipo Towner ou semelhantes – R\$ 70,00

b) ambulante não inscrito ou que não estejam em dia com os cofres municipais, por dia:

- Espaços até 4m x 4m – R\$ 100,00

- Carrinho de Pipoca ou semelhantes – R\$ 50,00

- Carros tipo Towner ou semelhantes – R\$ 100,00

c) Área do Restaurante (Casa do Criador), por dia:

- área com 400 m² - R\$ 600,00

d) Área de Recreação (Rua de Pedra), por dia:

- área de 10 m de frente para a rua x 8,5m – R\$ 250,00

4º) Dos Espaços:

1. Estarão disponíveis para a área de alimentação, barracas tipo pirâmide 4 x 4m, na cor branca;

2. Dentro da área gramada estarão disponíveis espaços para carrinhos de pipoca ou semelhantes;

3. Estará disponível espaço para estrutura de restaurante, no local conhecido como Casa do Criador, bem como 02 (duas) tendas de 10m x 10m cada, do tipo pirâmide;

4. a quantidade de espaços para entidades sociais – item a - será fixada em 35(trinta e cinco), portanto, se o número de inscrições superar o número de vagas existentes, será feito um sorteio, e haverá uma lista de espera de vagas para suprir as desistentes., ou se houver menos inscrições, os espaços serão repassados para as inscrições do item 3 do artigo 2º;

5. a quantidade de espaços para outras entidades e ambulantes – item b - será fixada em 35(trinta e cinco), portanto, se o número de inscrições superar o número de vagas existentes, será feito um sorteio, e haverá uma lista de espera de vagas para suprir as desistentes.

6. Na área de recreação, estão disponíveis 10 espaços de 10 m de frente para a rua de pedra, a partir do Posto Médico, com as seguintes exigências:

5º) Dos Sorteios:

1. Participarão do sorteio, as entidades, associações e escolas de samba inscritas no ARTIGO 2º - ITEM 2;

2. as entidades, associações e escolas de samba inscritas no ARTIGO 2º - ITEM 2, sorteadas que não comparecerem todos os dias ao evento, não poderão participar pelo período de 4 anos consecutivos.

· A inscrição definitiva das entidades, associações e escolas de samba inscritas no ARTIGO 2º - ITEM 2, ocorre após o **sorteio que será realizado dia 14 de junho, às 16h00**, no Espaço Cultural Fernando Arrigucci, quando os responsáveis assinam o termo da inscrição.

3. A Inscrição definitiva das demais entidades beneficentes que atuam junto à população, escolas públicas, escolas particulares, associações e ambulantes Item 3 do artigo 2º, ocorre após o sorteio dos espaços que será realizado dia 19 de junho às 13h00, no Espaço Cultural

Fernando Arrigucci, quando os responsáveis assinam o termo da inscrição.

4. Após o sorteio do local do espaço, o inscrito receberá o regulamento da *Festa de São João* 2013, que deverá ser cumprido e respeitado.

6º) Somente será permitido o cadastramento de um (01) espaço por entidade/escola/ ambulante.

6º) Somente será permitido o cadastramento de um (01) espaço por entidade/escola/ ambulante.

7º) Cada membro da barraca deverá estar atento às exigências de higiene, asseio e cuidado com os alimentos. Os alimentos deverão ser armazenados e vendidos em embalagens próprias que se adapte ao produto vendido, dentro das normas da vigilância sanitária.

8º) As barracas deverão ser abastecidas até às 18h00, sendo que após este horário é expressamente proibido deixar o carro no local da festa.

9º) As barracas poderão comercializar seus produtos somente nos dias 21, 22, 23 e 24 de junho de 2012, durante a programação da *Festa de São João*.

10) As barracas poderão ser montadas dia **21 de junho (sexta-feira)** em seus respectivos locais e desmontadas e retiradas do Recinto de Exposições até às 12h00 do dia **25 de junho (segunda-feira)**, mantendo o local limpo, sem lixo e objetos.

OBS - Caso haja permanência após o horário estipulado, os materiais serão retirados pela Prefeitura Municipal, sem a mesma se responsabilizar por qualquer dano que vier ocorrer.

11) Das PROIBIÇÕES:

1. Na barraca central montada pela Comissão Organizadora, não será permitido em hipótese alguma a retirada de mesas e/ou cadeiras.

2. Será proibida a exposição e venda de garrafa de vidro de bebidas quentes (capeta, conhaque, etc), devendo ser exibido em cartaz as bebidas que serão comercializadas.

3. Será expressamente proibida a venda de “pinga no bambu” bem como seu conteúdo em outro recipiente.

4. Não é permitida na montagem, colocar faixa de divulgação na parte da frente da barraca (apenas no fundo ou lateral do lado de dentro), fixar e/ou colocar qualquer material ou equipamento que venha perfurar os canteiros do Recinto de Exposições.

5. É proibido jogar óleo, gordura e restos de alimentos no espaço bem como no Recinto de Exposições. Cada barraca deverá ter seu próprio cesto com sacos de lixos, que deverão ser encaminhados para o local a ser determinado pela Comissão Organizadora.

6. Será proibido som nas barracas durante a Festa Junina, pois a Prefeitura Municipal instalará som ambiente por todo o parque.

7. Será proibida a venda de bebida em recipiente de lata e/ou vidro, o conteúdo deverá ser colocado em copo descartável.

12) Das Exigências:

1. O funcionamento da barraca deverá acontecer impreterivelmente, até às 00h00 de cada dia, quando a mesma deverá encerrar as vendas e ser fechada. A barraca que insistir em continuar aberta, será fechada imediatamente; não podendo funcionar nos dias seguintes da festa e a entidade/escola/ambulante responsável, proibida de participar no ano seguinte.

2. A energia elétrica (220v) a ser utilizada por cada barraqueiro será montada pela Prefeitura Municipal, devendo o mesmo fornecer o material necessário que o eletricitista responsável solicitar. A utilização de transformadores de energia é de inteira responsabilidade de cada barraca.

Material a ser providenciado: disjuntor, tomada e 10 m de fio 2,5mm paralelo.

3. Será exigida para cada barraca, **01 (um) no mínimo, um extintor de incêndio de 4kg, pó químico** para segurança, que deverá ser colocado em local de fácil acesso e visível. A Comissão organizadora comparecerá em cada barraca para verificação da colocação do extintor de incêndio.

4. Em cada barraca deverá ser colocado um cartaz esclarecendo a proibição, conforme **Artigo 81 do Estatuto da Criança e Adolescente:** com os seguintes dizeres **“É proibido a venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos”.**

5. Conforme exigência da Vigilância Sanitária Estadual, OS CARTAZES DO ITEM 10 DEVERÃO SER COLORIDOS E COLOCADOS EM LOCAIS BEM VISÍVEIS, conforme modelo anexo.

6. Fica reservado à Prefeitura Municipal, através de seus fiscais, o direito de exigir o comprovante entregue no dia do sorteio, toda vez que julgar necessário.

7. Deverá ser exibido em cartaz, as bebidas e alimentos que estão sendo comercializadas com seus respectivos preços;

8. Deverá ser exibido em cartaz o preço do ingresso de cada brinquedo;

9. Deverá ser utilizado mangueira de gás em alumínio ou cobre, exigido pelo Corpo de Bombeiros;

10. Cada barraca deverá providenciar cestos com saco de lixo, que deverão ser esvaziados sempre que necessário;

11. Arcar com todas as despesas e obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais relativas ao pessoal que vier a ser empregado, sendo considerado como único empregador.

12. Responsabilizar-se por todos os custos de transporte, permanência e alimentação de seus funcionários e colaboradores, bem como responder legalmente por suas ações e atividades.

13) Da Comissão Organizadora:

A Comissão Organizadora terá decisão soberana sempre que for consultada, ou precisar intervir em problemas e incidentes que vierem a acontecer durante o evento, facultando-lhe o direito de determinar o **fechamento da barraca.**

São João da Boa Vista, 23 de maio de 2013.

João Roberto Simões
Diretor do Departamento de
Cultura e Turismo

EDITAIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL
DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CENTRO DE CONTROLE DE
ZOOSE

PUBLIQUE-SE

Proc. 232/2013-11 – Renato Mazzi Júnior.
Av. Oscar Pirajá Martins, nº 803 em Sjbvsta-sp

Em 13/05/2013, lavrado Termo de Intimação nº 3416/AH; concedendo prazo de 10 dias – referente ao Auto de Infração nº 10510/AL. Publique-se.

Proc. 194/2013-11 – Afonso Rodrigues dos Santos.

Rua Ary Carlos de Albuquerque, nº 70 – Jd. Azaléia em Sjbvsta-sp.

Em 13/05/2013, lavrado Notificação para Recolhimento de Multa nº 1311/AF – referente ao Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 4181/AD de 23/04/2013 e ao Auto de Infração nº 10470/AL de 19/03/2013. Publique-se.

Proc. 218/2013-11 – Amarildo Araújo Mariano.

Rua Cotovia, nº 56 – Recanto dos Pássaros em Sjbvsta-sp.

Em 14/05/2013, lavrado Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 4184/AD; no valor de R\$ 145,00 – referente ao Auto de Infração nº 10494/AL de 23/04/2013. Publique-se.

Proc. 213/2013-11 – Carmen Eliza Muniz.

Rua Francisco Docema, nº 1.613 – Jd. Europa em Sjbvsta-sp.

Em 14/05/2013, lavrado Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 4185/AD; no valor de R\$ 145,00 – referente ao Auto de Infração nº 10489/AL de 22/04/2013. Publique-se.

Proc. 219/2013-11 – Adir Pereira da Silva.

Rua Bem-te-vi, nº 81 – Recanto dos pássaros em Sjbvsta-sp.

Em 14/05/2013, lavrado Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 4186/AD; no valor de R\$ 145,00 – referente ao Auto de Infração nº 10495/AL de 23/04/2013. Publique-se.

Proc. 225/2013-11 – José Rosa Costa.

Rua João Michelazzo, nº 160 – Jd. Priscila em Sjbvsta-sp.

Em 15/05/2013, lavrado Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 4188/AD; no valor de R\$ 145,00 – referente ao Auto de Infração nº 10502/AL de 24/04/2013. Publique-se.

Proc. 16/2013-11 – José Antonio Rodrigues.

Rua Santa Luzia, nº 68 – Vila Andrade em Sjbvsta-sp.

Em 15/05/2013, lavrado Notificação para Recolhimento de Multa nº 1313/AF – referente ao Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 4174/AD de 25/03/2013 e ao Auto de Infração nº 10177/AL de 11/01/2013. Publique-se.

Proc. 74/2013-11 – Naramary Azevedo & Azevedo – A/C: Celina de Oliveira & Outro.

Rua Alípio Benedito, nº 151 – Jd. São Carlos em São Carlos – SP.

Em 15/05/2013, lavrado Notificação para Recolhimento de Multa nº 1314/AF – referente ao Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 4177/AD de 25/03/2013 e ao Auto de Infração nº 10.339/AL de 08/02/2013. Publique-se.

Proc. 147/2013-11 – Alfredo Boaventura Lorenzo.

Rua São Luiz, nº 119 – Pratinha em Sjbvsta-sp.

Em 15/05/2013, lavrado Notificação para Recolhimento de Multa nº 1315/AF – referente ao Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 4175/AD de 25/03/2013 e ao Auto de Infração nº 10.264/AL de 06/03/2013. Publique-se.

Proc. 209/2013-11 – Luiz Francisco Amaral Junqueira da Costa & Outras.

Rua José Jacinto Andrade, nº 247 – Colinas da Mantiqueira em Sjbvsta-sp.

Em 20/05/2013, lavrado Notificação para Recolhimento de Multa nº 1316/AF – referente ao Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 4182/AD de 02/05/2013 e ao Auto de Infração nº 10.485/AL de 16/04/2013. Publique-se.

Proc. 226/2013-11 – Ronaldo Alayon Serra.

Rua Antonio Celeghine, nº 451 – Jd. Flamboyant em Sjbvsta-sp.

Em 20/05/2013, lavrado Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 4189/AD; no valor de R\$ 145,00 – referente ao Auto de Infração nº 10503/AL de 26/04/2013. Publique-se.

Proc. 000/13-11 -

Proc. 000/13-11 -

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 24 DE MAIO DE 2013.

Roberto Colozza Hoffmann
Médico veterinário – crmv-4886/sp
Coordenador
Centro de Controle de Zoonoses

DEPARTAMENTO MUNICIPAL
DE SAÚDE
CENTRO DE REFERÊNCIA EM
SAÚDE DO TRABALHADOR

Publique-se

Processo 0003/13-04 – Seller PPF Tecidos Ltda, CNPJ: 65.799.058/0008-69, situado à Rua Prof. Hugo Sarmento, 265 – Centro São João da Boa Vista – SP

Indeferido o recurso do A.I. nº 0165 série AL em 26/04/2013.

Processo 0003/13-04 – Seller PPF Tecidos Ltda, CNPJ: 65.799.058/0008-69, situado à Rua Prof. Hugo Sarmento, 265 – Centro São João da Boa Vista – SP

Auto de Infração nº 0165 série AL de 26/04/2013, resultando no Auto de Imposição de Penalidade de Advertência nº 0401 série AD de 29/05/2013.

Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental de São João da Boa Vista – CONDEPHIC

ATA 79/2013

ATA DA 79ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – CONDEPHIC. Aos 08 dias do mês de março do ano de dois mil e treze, às quinze horas e dez minutos, no Salão Nobre da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, foi iniciada a 79ª Reunião Ordinária do Conselho do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental do Município de São João da Boa Vista – CONDEPHIC. Foram justificadas as seguintes ausências: Nicelma Cristiane de Souza, representante do Depto de Cultura e Turismo; Sonia Regina Peluque, suplente do Depto de Cultura e Turismo; Gláucia Maria Mendes Liberali, representante da Câmara Municipal; Gilberto Marzochi, representante da UNIFAE. Presentes os seguintes conselheiros: João Vicente Zogbi Farias, representante do Prefeito Municipal; Paula Maria Magalhães Teixeira, representante da Assessoria de Planejamento e Gestão; Natalia Nhola Gomes, representante da Assessoria Jurídica; José Edel Damasceno Júnior, representante da Associação dos Engenheiros e Arquitetos; Alisson Gonçalves Serrano, representante da OAB; Wladimir Galante Teixeira, representante da Delegacia Regional de Ensino; Hermeti Piochi Ciacco de Oliveira Lino, representante do Depto de Engenharia; Telma Salles Corulli, representante do CONTUR; Ródion Moreira, representante do CONDEMA; Maria Clara Giannelli Feitosa, representante do CMD; Sérgio Ayrton Meirelles de Oliveira, representante da Academia de Letras; Marco Antônio de Souza, representante do Grupo Ecológico Maitan; Leonardo Beraldo de Ornellas Borges, suplente do Grupo Ecológico Maitan; Tânia Mallet Maia, representante do CMU; Antônio Carlos Rodrigues Lorette, representante do Museu de Arte Sacra de São João da Boa Vista e Maria Aparecida Batista, suplente do Museu de Arte Sacra de São João da Boa Vista. Apresentados os convidados da reunião: o diretor do Depto de Meio Ambiente, Sr. Mário Henrique Fagotti Vassão e a engenheira ambiental Evelyn Zanetti. Iniciada a ordem do dia, com a leitura do **Ofício nº 1º BPamb-009/450/13 – Polícia Militar do Estado de São Paulo – Apresentação dos novos membros da polícia para o CONDEPHIC.** Foram indicados três membros da polícia para representação. O STAC vai solicitar nova indicação para apenas dois membros. Foi enviado ao CONDEPHIC o **Convite da Exposição - Oficina AES Tietê.** Esta exposição será sobre o programa de gestão do patrimônio

arqueológico, histórico e cultural realizado pela AES Tietê na região de São João da Boa Vista. A arquiteta Carolina Mascaro falou sobre a intenção dos novos funcionários da AES Tietê de marcar uma reunião com o conselho para falar sobre o projeto da Casa de Força e Museu em andamento. Iniciada a comunicação dos conselheiros. A conselheira Telma Corulli informou que várias placas de sinalização turística foram depredadas ou desaparecidas, e indagou ao conselho da possibilidade de colocar estas placas reformadas nas paredes dos bens tombados. O presidente Antonio Carlos Rodrigues Lorette, disse que a sinalização destes bens deve ser realizada com placas de bronze para não deteriorá-los. O conselho se reportará ao Depto de Trânsito para que este tome providências em relação às placas turísticas. A conselheira Paula Magalhães, alertou sobre a importância da preservação das praças e logradouros públicos da cidade, especialmente os que estão em estudo de processo de tombamento. Ressaltou a necessidade do CONDEPHIC estar junto ao Departamento de Meio Ambiente na definição das intervenções a serem feitas nestes logradouros. Iniciada a ordem do dia: **Processo nº 471/2013 – Rita de Cássia Oliveira – Praça Joaquim José, 123 – Centro – Corte de árvores** – uma árvore grande (Santa Bárbara) e 4 coqueiros grandes – De acordo com a comissão de corte e reflorestamento, na árvore deverá ser feita a poda e a limpeza dos galhos secos e podres e a poda dos galhos sobre a edificação, deverá também ser aplicado material dentro da árvore para sua segurança. O conselho aprova a poda da árvore de acordo com o parecer técnico do Depto de Meio Ambiente, anexo às folhas 7 e 8 do processo nº 471/13. Solicitamos à requerente que apresente projeto do estacionamento a ser feito na lateral da escola para ser apreciado pelo CONDEPHIC e CONDEPHAAT; **Processo nº 1576/2013 – Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista – Praça Governador Armando Salles – Centro – Corte de árvores** – Foi solicitado corte de 5 árvores (espécie ficus benjamins) da praça, localizadas na esquina da Rua Saldanha Marinho com a Rua Visconde do Rio Branco. Foi apresentado parecer do especialista Francisco José Zorzenon, do Instituto de Biologia e Botânica do Estado de São Paulo. De acordo com o parecer as árvores estão em estado terminal, devem ser retiradas e substituídas por árvores de grande porte a ser definida em projeto específico. De acordo com Mario Vassão, diretor do Depto de Meio Ambiente, as outras árvores da praça desta mesma espécie também estão

doentes, e os tratamentos existentes para pragas não são recomendados para área urbana. O Depto de Meio Ambiente solicita ajuda ao CONDEPHIC para tratamento das árvores. Existe um tratamento alternativo sendo estudado pelo especialista Francisco José Zorzenon, porém é muito caro. O presidente Antônio Carlos Rodrigues Lorette, diz que espécie ideal para a praça deve ser própria para a topiaria, para se adequar ao desenho desta, e que o impacto da retirada das árvores vai atingir as pessoas e diminuir o sombreamento. O conselheiro Marco Antonio de Souza, diz que a massa arbórea dos ficus na cidade é muito significativa e que portanto deve-se haver esforços para salvar as árvores. O presidente Antônio Carlos Rodrigues Lorette, orientou que antes de salvar as árvores, deve-se tirar e restaurar o piso para acessibilidade, e que é fundamental a preservação da simetria e linguagem da praça. O diretor Mário Vassão, disse que não se deve fazer a poda em árvores doentes. O conselheiro Alisson Gonçalves disse ser importante, além do manejo, a conscientização da população sobre os problemas que as árvores estão enfrentando, juntamente com a preservação histórica e ambiental da praça. O conselho aprova a retirada imediata das 5 árvores mortas e pede ao Depto de Meio Ambiente que apresente um projeto de substituição destas árvores; **Processo nº 1577/2013 – Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista- Praça Joaquim Candido – Centro – Corte de árvores** – Corte de 2 árvores pequenas. Aprovado o parecer técnico do Depto de Meio Ambiente; **Processo nº 104/2013 - Nextel Telecomunicações Ltda – Praça Governador Armando Salles de Oliveira, 48/50 – Centro – Colocação de Antena de Telecomunicações no topo do Edifício Bradesco** – O conselho não tem nada a opor; **Processo nº 105/2013 - Nextel Telecomunicações Ltda – Praça Coronel Joaquim José, 124 – Centro – Colocação de Antena de Telecomunicações no topo do Edifício Saint Germain** – O conselho não tem nada a opor; **Processo nº 354/2013 – Luiz Antônio Nogueira – Rua Marechal Deodoro, 345 – Centro – Licença para reforma sem alteração de área (troca de piso, pintura, rampa e banheiro para deficientes)** – Permanece o parecer anterior. O processo deverá ser encaminhado à Engenharia para aprovação; **Processo nº 321/2013 – Eliana Aparecida Souza Rocha – Rua Teófilo Ribeiro de Andrade, nº 277 – Centro – Certidão de Uso do Solo** – o presidente pede vistas ao processo, pela importância histórica e pelos elementos arquitetônicos notáveis. O presidente Antônio Carlos Rodrigues Lorette orienta sobre reabertura de todos os processos de estudo tombamento. O

Conselho solicita à prefeitura que contrate mais um funcionário para o STAC, para a elaboração dos estudos dos processos de tombamento em andamento. Não havendo mais nada a ser tratado, e diante da ausência dos conselheiros presentes, o senhor Presidente declarou a reunião encerrada às 17 horas, sendo que eu Paula Maria Magalhães Teixeira, secretariei e lavrei a presente ata.

Antonio Carlos Rodrigues Lorette
Presidente

Paula Maria Magalhães Teixeira
Primeira Secretária

Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental de São João da Boa Vista – CONDEPHIC

ATA 80/2012

ATA DA 80ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – CONDEPHIC. Aos 19 dias do mês de abril do ano de dois mil e treze, às quinze horas e trinta e cinco minutos, no Salão Nobre da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, foi iniciada a 80ª Reunião Ordinária do Conselho do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental do Município de São João da Boa Vista – CONDEPHIC. Foram justificadas as seguintes ausências: Maria Clara Giannelli Feitosa, representante do CMD; Maria José Gargantini Moreira da Silva, representante do UNIFEOB; Telma Salles Corulli, representante do COMTUR; Peterson Zenun, representante da Assessoria de Planejamento e Gestão da Prefeitura de São João da Boa Vista; Natália Nhola Gomes e Fernando Bonaretto Rocha, representantes da Assessoria Jurídica da Prefeitura de São João da Boa Vista; Wladimir Galante Teixeira, representante da Diretoria Regional de Ensino; Hermeti Piochi Ciacco de Oliveira Lino, representante do Departamento de Engenharia Municipal; José Edel Damasceno Júnior e Tarciso Picinato Gregório representantes da Associação dos Engenheiros e Arquitetos e Sérgio Ayrton Meirelles de Oliveira, representante da Academia de Letras de São João da Boa Vista. Presentes os seguintes conselheiros: Nicelma Cristina de Souza, representante do Departamento de Cultura e Turismo; Paula Maria Magalhães Teixeira, representante da Assessoria de Planejamento e Gestão da Prefeitura de São João da Boa Vista; Gláucia Maria Mendes Liberali, representante da Câmara Municipal; Alisson Gonçalves Serrano, representante da OAB; Ródion

Moreira, representante do CONDEMA; Marco Antônio de Souza e Leonardo Beraldo de Ornellas Borges, representantes das Associações Preservacionistas Grupo Ecológico Maitan; Tânia Mallet Maia, representante do CMU, Antônio Carlos Rodrigues Lorette, representante do Museu de Arte Sacra da Diocese de São João da Boa Vista e como convidadas Talita Medeiros e a arquiteta Paula Cavalheiro Araújo. Após a abertura da sessão pelo Senhor Presidente, foi lida a Ata da 77ª Reunião, a qual não foi aprovada, devendo ser retificada até o final da reunião para nova apreciação do conselho. Foi lido então pelo STAC, o relatório da vistoria ocorrida na Salaria São José, realizado pelo Departamento de Engenharia e Fiscalização. Segundo consta no relatório, a fachada do prédio está sendo reconstruída de acordo com o projeto aprovado pelo Conselho. Foi lido então convite trazido pela conselheira Tânia para a reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, ofício 23/2013, que realizar-se-á no dia oito de maio de 2013, no prédio da Câmara Municipal. Iniciada a ordem do dia. **Processo 892/2013** – Congregação Santíssimo Redentor Perpétuo Socorro, Rua São Geraldo, nº 90 – Após breve introdução do processo feita pelo STAC, foi lido o parecer favorável do Departamento de Engenharia. Iniciou-se então apresentação em detalhes do projeto, pela Arq. Paula Cavalheiro, que deixou a sala momentos depois. Após deliberação, o conselho decide por unanimidade não se opor ao projeto apresentado. **Processo 321/2013** - Eliana Aparecida Souza Rocha, RUA Teófilo Ribeiro de Andrade, 277 – Após breve introdução ao projeto pelo STAC, o Senhor Presidente manifestou um parecer, após ter solicitado vistas do processo referido na reunião anterior, que dizia que o imóvel em questão possui importância histórica e arquitetônica para São João da Boa Vista, encontrando-se em uma rua com vários bens de interesse de preservação, em processo de tombamento e um bem tombado oficialmente. Disse ainda que trata-se de um exemplar fundamental para a qualidade urbana do centro da cidade e para a contextualização ambiental e histórica da Rua Dr. Teófilo Ribeiro de Andrade. Construído no início da década de 1920, o palacete da Rua Dr. Teófilo Ribeiro de Andrade, 277 serviu de residência ao capitalista Joaquim José Ribeiro de Oliveira, filho do Coronel Cristiano Osório de Oliveira. A planta original do edifício não consta no arquivo público, segundo o Senhor Presidente relata em seu parecer, por ainda não exigir aprovação à época. Conforme pesquisas em publicações antigas sobre a cidade, o construtor do prédio foi o italiano Francisco Pradella, discípulo do *capomastro* Rafael Gugliotti. Ainda segundo o

parecer apresentado, atribui-se o projeto arquitetônico a três autores: o próprio Rafael Gugliotti, que na época construiu a Usina São José; ao engenheiro arquiteto Caubi, de São Paulo, autor do palacete neo-colonial de D. Terezinha Oliveira Azevedo, em 1922, atual Banco Itaú e do palacete de Gabriel Junqueira em 1925, atual Paço Municipal; atribui-se também ao engenheiro arquiteto Francisco Palma Travassos (Tito) autor de muitos palacetes da época, como de D. Lucina Raposo Vasconcellos em 1927, já demolido, atual Banco do Brasil. Pelo parecer do Senhor Presidente, segundo a planta e qualidade técnica tende-se a atribuir a autoria a Tito Travassos. A importância também é dada pela beleza do exemplar, elogiado em jornais da época pela modernidade e sofisticação, aos moldes dos *bungalows*, casas coloniais da África inglesa. Segundo o Presidente Arq. Antônio Carlos Rodrigues Lorette, o imóvel trouxe inovações e sua posição no lote, com generosos recuos para um jardim afrancesado, o alpendre em arcadas, a elevação de piso nobre com porão alto e movimentado telhado em lanços e empena frontal. Lembra em sua concepção arquitetônica as primeiras propostas neo-coloniais realizadas por Victor Dubugras na capital paulista. Tanto no interior quanto no exterior, apresenta-se sofisticação por meio de seus revestimentos, assoalhos e lustres, suspeitando a idéia da existência de decoração pictórica de qualidade em suas paredes. Por essas razões apresentadas e muitas outras que poderemos arrolar em uma pesquisa mais aprofundada, o Senhor Presidente argumenta que não devemos colocar em risco a existência deste imóvel. Terminada a leitura do parecer. O conselheiro Ródion fez um aparte, dizendo que o conselho não deve trabalhar de forma tão reativa quanto aos pedidos de estudo de tombamento e certidões de uso do solo, iniciando os processos apenas quando os imóveis correm algum risco, visto que pessoas mal intencionadas podem realizar manobras especulatórias com imóveis sob interesse de preservação. Após a deliberação, o conselho pede que seja dado ciência e manifestação dos proprietários do bem tombado. **Processo 2208/2012**– Fazenda São Pedro. Foi feita a leitura pelo STAC da manifestação de Pedro Cabral de Vasconcellos Netto, Marly Aparecida Laubestein de Vasconcellos e Maria Cristina Quilici Guimarães, assinado por sua procuradora Adv. Mara Regina Marcondes Maciel. O documento foi anexado ao processo. **Processo 1949/2013**– Pensão São José. Foi apresentado pelo STAC pedido de demolição do imóvel feito por um de seus proprietários. Além disso, foram apresentados um parecer da Assessoria Jurídica Municipal, e um Laudo de Vistoria realizado pelo

Departamento de Engenharia e Fiscalização que aponta problemas estruturais na edificação. O Conselheiro Alisson alertou para a responsabilidade do conselho, visto que existem laudos descrevendo o imóvel em ruína. O Senhor Presidente argumentou que existia interesse de um particular para a aquisição do referido imóvel há alguns anos, mas a compra não havia se concretizado por motivos desconhecidos. O Conselho solicita então novos laudos de arquitetos especializados na área de Patrimônio. Este laudo deve conter, além das condições atuais do imóvel, propostas para a sua recuperação, visto que se trata de um bem tombado. Foi lida então a Ata retificada da 77ª reunião, aprovada por unanimidade. Não havendo mais nada a ser tratado, e diante da anuência dos conselheiros presentes, o senhor Presidente declarou a reunião encerrada às 17 horas, sendo que eu Leonardo Beraldo de Ornellas Borges, secretariei e lavrei a presente ata.

Antonio Carlos Rodrigues Lorette
Presidente

Leonardo Beraldo de Ornellas
Borges
Segundo Secretário

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA, 23 de maio de 2013.

**INF. TÉCNICA – COMISSÃO DE SINDICÂNCIA – F/ 17/2013
PROCESSO: 3470/2013
ASSUNTO: SINDICÂNCIA
DESTINO: ACO**

Senhor Chefe da Assessoria de Comunicações

Trata-se de Processo Administrativo de Sindicância. Portanto, solicito seja publicado no Jornal Oficial do Município o extrato abaixo, nos termos:
Processo nº 3470/2013 Sindicado: RICARDO C O N T R U C C I MONTANO Assunto: Apurar as responsabilidades do servidor, tendo em vista a Comunicação Interna nº 41/2013 expedida pelo Departamento Municipal de Saúde - datada em 20 de fevereiro de 2013, constante dos autos supra mencionados. Prazo do relatório conclusivo: 60 dias a contar da data desta publicação.

Sem mais, subscrevo-me

Atenciosamente,

Comissão Permanente de Sindicância

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA, 23 de maio de 2013.

**INF. TÉCNICA – COMISSÃO DE SINDICÂNCIA – F/ 18/2013
PROCESSO: 3471/2013
ASSUNTO: SINDICÂNCIA
DESTINO: ACO**

Senhor Chefe da Assessoria de Comunicações

Trata-se de Processo Administrativo de Sindicância. Portanto, solicito seja publicado no Jornal Oficial do Município o extrato abaixo, nos termos:

Processo nº 3471/2013 Sindicado: CARLOS ROBERTO FERRAZ Assunto: Apurar as responsabilidades do servidor, tendo em vista o Despacho do Diretor DEO nº 36/2013 expedido pelo Departamento Municipal de Serviços, Obras e Infraestrutura - datado em 02 de abril de 2013, constante dos autos supra mencionados. Prazo do relatório conclusivo: 60 dias a contar da data desta publicação.

Sem mais, subscrevo-me

Atenciosamente,

Comissão Permanente de Sindicância

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA, 23 de maio de 2013.

**INF. TÉCNICA – COMISSÃO DE SINDICÂNCIA – F/ 19/2013
PROCESSO: 3472/2013
ASSUNTO: SINDICÂNCIA
DESTINO: ACO**

Senhor Chefe da Assessoria de Comunicações

Trata-se de Processo Administrativo de Sindicância. Portanto, solicito seja publicado no Jornal Oficial do Município o extrato abaixo, nos termos:

Processo nº 3472/2013 Sindicado: JOÃO GENEVALDO PEREIRA Assunto: Apurar as responsabilidades do servidor, tendo em vista o Despacho do Diretor DEO nº 36/2013 expedido pelo Departamento Municipal de Serviços, Obras e Infraestrutura - datado em 02 de abril de 2013, constante dos autos supra mencionados. Prazo do relatório conclusivo: 60 dias a contar da data desta publicação.

Sem mais, subscrevo-me

Atenciosamente,

Comissão Permanente de Sindicância

**DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS,
LICITAÇÕES E CONTRATOS
Extrato de Contrato**

Contrato n.º: 062/13

Contratado: Corporação Musical Dona Gabriela de Olivera Costa
Objeto.: Execução de retretas musicais pelo período de 12 (doze) meses, com 3 (três) apresentações mensais em praça pública desta Municipalidade – Processo Administrativo nº.1480/13
Valor: R\$ 71.154,00
Prazo: de 01/01/13 a 31/12/13
Assinatura: 06/05/13

Contrato n.º: 068/13

Contratado: White Martins Gases Industriais
Objeto.: Aluguel de Concentrador de Oxigênio – PR 035/13
Valor: R\$ 46.080,00
Prazo: de 09/05/13 a 08/05/14

Contrato n.º: 069/13

Contratado: Diocese de São João da Boa Vista
Objeto.: Locação de imóvel destinada a abrigar as instalações da EMEB Fernando Furlaneto.
Valor: R\$ 48.000,00
Prazo: de 13/05/13 a 12/05/14

Contrato n.º: 072/13

Contratado: J. de O. Souza Eventos Me
Objeto.: Prestação de serviços som e iluminação para a virada cultura – PR 044/13
Valor: R\$ 37.750,00
Prazo: de 17/05/13 a 30/06/13

Contrato n.º: 075/13

Contratado: Limcom – Eng. Construção Ltda. - ME
Objeto.: Contratação de Empresa Especializada para Executar Serviços de Rede Coletora de Esgoto na Avenida Lázaro Ribeiro - Referente à Ampliação do Polo Industrial – CV 009/13
Valor: R\$ 19.988,32
Prazo: de 16/05/13 a 15/07/13

Contrato n.º: 077/13

Contratado: Recapp - Consultoria e Assessoria em Políticas Públicas Ltda
Objeto.: Prestação de serviços para realização de capacitação sobre trabalho em rede, para os servidores do Depto. de Assistência Social.
Valor: R\$ 7.900,00
Prazo: de 20/05/13 a 19/07/13

Contrato n.º: 079/13

Contratado: Mineração Colozzo & Valentim Ltda Me

Objeto.: Aquisição de materiais de construção. – PR056/13
Valor: R\$ 960,00
Prazo: de 24/05/13 a 23/05/14

Contrato n.º: 080/13

Contratado: Ivone Ciancaglio Valentim Epp
Objeto.: Aquisição de materiais de construção. – PR056/13
Valor: R\$ 30.000,00
Prazo: de 24/05/13 a 23/05/14

Contrato n.º: 021/13 - Rescisão

Contratado: Laércio da Silva
Objeto.: Rescisão do contrato nº 021/13, referente a prestação de serviços em caráter emergencial de transporte escolar do Município para o ano letivo de 2013.
Assinatura: 19/04/13

Contrato n.º: 095/12 - Rescisão

Contratado: Maldonado & Paulino Ltda Me
Objeto.: Rescisão do contrato nº. 095/12 para prestação de serviços de manutenção e tratamento de piscina.
Assinatura: 06/05/13

Contrato n.º: 084/11 TA 04/13

Contratado: White Martins Gases Industriais Ltda
Objeto.: 4º termo aditivo ao contrato nº. 084/11, referente a locação de 02 Cilindros de Ar comprimido e 10 cilindros de Oxigênio, para uso do Departamento de Saúde.
Aditamento: prazo e valor
Valor: R\$ 1.740,48
Prazo: de 24/03/13 a 23/03/14
Assinatura: 18/05/13

Contrato n.º: 063/10 TA 03/13

Contratado: Fred Blasi
Objeto.: 3º termo aditivo ao contrato nº. 063/10, referente a locação de um imóvel destinado a abrigar as instalações do Departamento de Engenharia, Divisão de Transito e Dipam.
Aditamento: prazo e valor
Valor: R\$ 29.517,00
Prazo: de 01/02/13 a 31/01/14
Assinatura: 06/05/13

Contrato n.º: 003/12 TA 02/13

Contratado: Corso & Cia Ltda
Objeto.: 2º termo aditivo ao contrato nº. 003/12, referente a locação de imóvel destinado a abriga o Centro de Referência em Saúde do Trabalhador.
Aditamento: prazo
Prazo: de 01/05/13 a 30/06/13
Assinatura: 13/05/13

Contrato n.º: 003/13 TA 01/13

Contratado: PRETONAC DISTRIBUIDORA NACIONAL DE

DERIVADOS DE PETRÓLEO E ALCOOL LTDA

Objeto.: 1º termo aditivo ao contrato nº. 003/13, referente a Fornecimento parcelado de combustíveis.
Aditamento: valor
Valor: R\$ 2,2668 por litro de óleo diesel S50
Assinatura: 03/05/13

Contrato n.º: 134/10 TA 03/13

Contratado: Roberto Borges Ferreira
Objeto.: 3º termo aditivo ao contrato nº. 134/10, referente a contratação de caminhão de carroceria aberta de madeira.
Aditamento: prazo e valor
Valor: R\$ 30.110,64
Prazo: de 29/03/13 a 29/03/14
Assinatura: 09/05/13

Contrato n.º: 017/10 TA 05/13

Contratado: Antonio Dainezi
Objeto.: 5º termo aditivo ao contrato nº. 017/10, referente a serviços de transporte de alunos.
Aditamento: km, valor e itinerário
Valor: R\$ 3.326,40
Início: 27/02/13
Assinatura: 14/05/13

Contrato n.º: 063/08 TA 07/13

Contratado: Erasmo Peres, Espólio de Hermínia Rossi Peres, Helena Toratti Peres, Simoni Peres Capobianco, Daniel Hélio Peres Júnior e Luis Fernando Peres
Objeto.: 7º termo aditivo ao contrato nº. 063/08, referente a locação de imóvel destinada a abrigar as instalações do Senai.
Aditamento: prazo e valor
Valor: R\$ 135.058,56
Prazo: de 01/04/13 a 31/03/14
Assinatura: 17/05/13

Contrato n.º: 132/10 TA 03/13

Contratado: Antonio Carlos Simões
Objeto.: 3º termo aditivo ao contrato nº. 132/10, referente a locação de caminhão de carroceria aberta.
Aditamento: prazo e valor
Valor: R\$ 33.675,12
Prazo: de 29/03/13 a 28/03/14
Assinatura: 10/05/13

Contrato n.º: 079/12 TA 03/13

Contratado: White Martins Gases Industriais Ltda
Objeto.: 3º termo aditivo ao contrato nº. 079/12, referente ao fornecimento parcelado de gases industriais e hospitalares.
Aditamento: prazo e valor
Valor: R\$ 17.488,92
Prazo: de 22/03/13 a 21/03/14
Assinatura: 20/05/13

Contrato n.º: 093/12 TA 01/13

Contratado: Alfredo Naor Rodrigues

Objeto.: 1º termo aditivo ao contrato nº. 093/12, referente a locação de um imóvel destinado a abrigar o Setor de Defesa do Consumidor da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista (PROCON).
Aditamento: prazo e valor
Valor: R\$ 14.360,52
Prazo: de 25/04/13 a 24/04/14
Assinatura: 22/05/13

**Ata de Registro de Preços
n.º: 064/12**

Detentora: Golden Distribuidora Ltda
Objeto: Registro de preços para aquisição de papel sulfite - PR 059/12.
Prazo: de 30/06/12 a 29/06/13
Assinatura: 29/06/12
Valor Itens:

ITEM 01

Descrição: PAPEL FORMATO A4; COR BRANCA; GRAMATURA 75G/M²; MEDINDO 210 X 297 MM; ALVURA MÍNIMA DE 90%; CONFORME NORMA ISO; OPACIDADE MÍNIMA DE 87%; UMIDADE ENTRE 3,5%(+/-1,0), CONFORME NORMA TAPPI; CORTE ROTATIVO; PH ALCALINO; EMBALAGEM BOPP; PACOTE COM 500 FOLHAS. AS FOLHAS DEVERÃO APRESENTAR SUPERFÍCIE E MASSA HOMOGÊNEAS, E ESPESSURA E DIMENSÕES UNIFORMES. APRESENTAR AMOSTRA: 01 PACOTE FECHADO.
Quantidade: 10.000
Marca: One
Valor Unitário: R\$ 8,35

ITEM 02

Descrição: PAPEL SULFITE ALCALINO 75G/M²; FORMATO A3; ALVURA MÍNIMA DE 90% E OPACIDADE MÍNIMA DE 87%; PACOTE COM 500 FOLHAS. AS FOLHAS DEVERÃO APRESENTAR SUPERFÍCIE E MASSA HOMOGÊNEAS, E ESPESSURA E DIMENSÕES UNIFORMES. APRESENTAR AMOSTRA: 01 PACOTE FECHADO.
Quantidade: 3.000
Marca: Copimax
Valor Unitário: R\$ 17,00

**Ata de Registro de Preços
n.º: 065/12**

Detentora: Ass. Fil. e Assist. C. O. de O. F.-Projeto Fênix
Objeto: Registro de preços de vagas em clínica especializada em tratamento de dependência química e transtornos mentais graves, em regime de contenção (internação voluntária, compulsória ou por ordem judicial), para internação de adolescentes. – PR 064/12
Prazo: de 30/07/12 a 29/07/13

Assinatura: 26/07/12
Valor itens:

Item 01

Descrição: Vagas em clínica especializada em tratamento de dependência química, e transtornos mentais graves, em regime de contenção (internação voluntária, compulsória ou por ordem judicial), para internação de adolescentes do sexo masculino que necessitam de tratamento de dependência química, além de comorbidades relacionadas.
Valor unitário: R\$ 1.190,00

Item 02

Descrição: Vagas em clínica especializada em tratamento de dependência química, e transtornos mentais graves, em regime de contenção (internação voluntária, compulsória ou por ordem judicial), para internação de adolescentes do sexo feminino que necessitam de tratamento de dependência química, além de comorbidades relacionadas..
Valor unitário: R\$ 1.190,00

Ata de Registro de Preços nº.: 066/12

Detentora: Pinheiro, Castanheira e Dilari Ltda

Objeto: Registro de preços de vagas em clínica especializada em tratamento de dependência química e transtornos mentais graves, em regime de contenção (internação voluntária, compulsória ou por ordem judicial), para internação de adolescentes. – PR 064/12
Prazo: de 30/07/12 a 29/07/13
Assinatura: 26/07/12
Valor itens:

Item 03

Descrição: Vagas em clínica especializada em tratamento de dependência química, e transtornos mentais graves, em regime de contenção (internação voluntária, compulsória ou por ordem judicial), para internação de adolescentes do sexo masculino que necessitam de tratamento de dependência química e transtornos mentais graves, além de comorbidades relacionadas.
Valor unitário: R\$ 1.590,00

Item 04

Descrição: Vagas em clínica especializada em tratamento de dependência química, e transtornos mentais graves, em regime de contenção (internação voluntária, compulsória ou por ordem judicial), para internação de adolescentes do sexo feminino que necessitam de tratamento de dependência química e transtornos mentais graves, além de comorbidades relacionadas.
Valor unitário: R\$ 1.590,00

Item 05

Descrição: Vagas em clínica especializada em tratamento de dependência química, e transtornos mentais graves, em regime de contenção (internação voluntária,

compulsória ou por ordem judicial), para internação de adolescentes do sexo masculino que necessitam de tratamento de transtornos mentais graves.
Valor unitário: R\$ 1.590,00

Item 06

Descrição: Vagas em clínica especializada em tratamento de dependência química, e transtornos mentais graves, em regime de contenção (internação voluntária, compulsória ou por ordem judicial), para internação de adolescentes do sexo feminino que necessitam de tratamento de transtornos mentais graves.
Valor unitário: R\$ 1.590,00

Ata Registro de Preços nº. 067/12

Detentora: Alvorada Comércio e Recauchutagem de Pneus Ltda Me
Objeto: Registro de preços para serviços de ressologem de pneus, com e sem fornecimento de carcaça. - PR 067/12

Prazo: de 15/08/12 a 14/08/13
Assinatura: 06/08/12
Valor itens:

ITEM 1

Descrição: pneu 17,5 x 25 (com forn. de carcaça)
Quantidade: 32
Preço Unitário: R\$ 799,00

ITEM 3

Descrição: pneu 1.000 x 20 – tipo borrachudo (com forn. de carcaça)
Quantidade: 80
Preço Unitário: R\$ 240,00

ITEM 5

Descrição: pneu 19,5 l-24 (com forn. de carcaça)
Quantidade: 12
Preço Unitário: R\$ 900,00

ITEM 9

Descrição: pneu 19,5 x 24 (com forn. de carcaça)
Quantidade: 16
Preço Unitário: R\$ 934,99

ITEM 11

Descrição: pneu 17,5 x 25 (sem forn. de carcaça)
Quantidade: 32
Preço Unitário: R\$ 1.989,99

ITEM 13

Descrição: pneu 1.000 x 20 – tipo borrachudo (sem forn. de carcaça)
Quantidade: 80
Preço Unitário: R\$ 435,00

ITEM 14

Descrição: pneu 1.000 x 20 – tipo liso (sem forn. de carcaça)
Quantidade: 60
Preço Unitário: R\$ 435,00

ITEM 15

Descrição: pneu 19,5 l-24 (sem forn. de carcaça)
Quantidade: 12
Preço Unitário: R\$ 1.758,00

ITEM 19

Descrição: pneu 19,5 x 24 (sem forn. de carcaça)
Quantidade: 16
Preço Unitário: R\$ 1.759,00

Ata Registro de Preços nº. 068/12

Detentora: J. Caldeira & Cia Ltda
Objeto: Registro de preços para serviços de ressologem de pneus, com e sem fornecimento de carcaça. - PR 067/12
Prazo: de 15/08/12 a 14/08/13
Assinatura: 06/08/12
Valor itens:

ITEM 2

Descrição: pneu 1.400 x 24 (com forn. de carcaça)
Quantidade: 48
Preço Unitário: R\$ 750,00

ITEM 4

Descrição: pneu 1.000 x 20 – tipo liso (com forn. de carcaça)
Quantidade: 60
Preço Unitário: R\$ 230,00

ITEM 6

Descrição: pneu 12.16.5 (com forn. de carcaça)
Quantidade: 12
Preço Unitário: R\$ 385,00

ITEM 7

Descrição: pneu 185-r-14 (com forn. de carcaça)
Quantidade: 48
Preço Unitário: R\$ 69,99

ITEM 8

Descrição: pneu 175/70-13 (com forn. de carcaça)
Quantidade: 40
Preço Unitário: R\$ 50,00

ITEM 10

Descrição: pneu 12.5 x 80 x 18 (com forn. de carcaça)
Quantidade: 16
Preço Unitário: R\$ 400,00

ITEM 12

Descrição: pneu 1.400 x 24 (sem forn. de carcaça)
Quantidade: 48
Preço Unitário: R\$ 1.100,00

ITEM 16

Descrição: pneu 12.16.5 (sem forn. de carcaça)
Quantidade: 12
Preço Unitário: R\$ 671,00

ITEM 17

Descrição: pneu 185-r-14 (sem forn. de carcaça)
Quantidade: 48
Preço Unitário: R\$ 209,00

ITEM 18

Descrição: pneu 175/70-13 (sem forn. de carcaça)
Quantidade: 40
Preço Unitário: R\$ 129,00

ITEM 20

Descrição: pneu 12.5 x 80 x 18 (sem forn. de carcaça)

Quantidade: 16
Preço Unitário: R\$ 790,00

Ata de Registro de Preços nº.: 069/12

Detentora: José Roberto Pagani Cruz ME

Objeto: Registro de preços para fornecimento de hortifrutigranjeiros – PR 072/12
Prazo: de 31/08/12 a 30/08/13
Assinatura: 17/08/12
Percentuais de Acréscimo:

ITEM 1

Descrição: Abacate fortuna A
Unidade: Kg
Quantidade: 5.000
Percentual de Acréscimo: 19%

ITEM 2

Descrição: Abacaxi pérola médio de primeira qualidade
Unidade: Kg
Quantidade: 12.000
Preço Unitário: 21%

ITEM 3

Descrição: Abobrinha brasileira extra AA
Unidade: Kg
Quantidade: 5.000
Percentual de Acréscimo: 18%

ITEM 4

Descrição: Acelga de primeira qualidade
Unidade: Kg
Quantidade: 10.000
Percentual de Acréscimo: 16%

ITEM 5

Descrição: Acerola de primeira qualidade
Unidade: Kg
Quantidade: 6.000
Percentual de Acréscimo: 26%

ITEM 6

Descrição: Agrião extra
Unidade:
Quantidade: 3.000
Percentual de Acréscimo: 25%

ITEM 7

Descrição: Alface crespa extra
Unidade:
Quantidade: 12.000
Percentual de Acréscimo: 12,9%

ITEM 8

Descrição: Alho nacional de 1ª qualidade, em cabeça, tipo 6
Unidade: Kg
Quantidade: 2.000
Percentual de Acréscimo: 26%

ITEM 9

Descrição: Almeirão fresco de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionados em maço de aproximadamente 500g
Unidade: Kg
Quantidade: 2.000
Percentual de Acréscimo: 8%

ITEM 10 Descrição: Banana maça de 1ª qualidade Unidade: Kg Quantidade: 5.000 Percentual de Acréscimo: 26%	ITEM 22 Descrição: Chuchu extra AA de primeira qualidade Unidade: Quantidade: 5.000 Percentual de Acréscimo: 16%	Quantidade: 2.000 Percentual de Acréscimo: 25%	Percentual de Acréscimo: 26%
ITEM 11 Descrição: Banana nanica de primeira qualidade Unidade: Kg Quantidade: 37.800 Percentual de Acréscimo: 28%	ITEM 23 Descrição: Couve de primeira qualidade Unidade: Kg Quantidade: 5.000 Percentual de Acréscimo: 8%	ITEM 34 Descrição: Mandioquinha tipo AAA, de primeira qualidade Unidade: Kg Quantidade: 5.000 Percentual de Acréscimo: 26%	ITEM 46 Descrição: Quiabo extra AA Unidade: Kg Quantidade: 2.000 Percentual de Acréscimo: 23%
ITEM 12 Descrição: Banana prata sp Unidade: Kg Quantidade: 10.000 Percentual de Acréscimo: 31%	ITEM 24 Descrição: Couve-flor de primeira qualidade Unidade: Kg Quantidade: 10.000 Percentual de Acréscimo: 17%	ITEM 35 Descrição: Manga haden graúda de primeira qualidade Unidade: Kg Quantidade: 5.000 Percentual de Acréscimo: 32%	ITEM 47 Descrição: Rabanete extra Unidade: Kg Quantidade: 2.000 Percentual de Acréscimo: 21%
ITEM 13 Descrição: Batata doce amarela extra AA Unidade: Kg Quantidade: 5.000 Percentual de Acréscimo: 25%	ITEM 25 Descrição: Espinafre de primeira qualidade Unidade: Kg Quantidade: 2.000 Percentual de Acréscimo: 17%	ITEM 36 Descrição: Maracujá azedo tipo A Unidade: Quantidade: 9.000 Percentual de Acréscimo: 26%	ITEM 48 Descrição: Repolho graúdo extra de primeira qualidade Unidade: Kg Quantidade: 10.000 Percentual de Acréscimo: 25%
ITEM 14 Descrição: Batata monalisa de primeira qualidade Unidade: Kg Quantidade: 40.000 Percentual de Acréscimo: 35%	ITEM 26 Descrição: Goiaba Vermelha (18 frutos) Unidade: Kg Quantidade: 5.000 Percentual de Acréscimo: 30%	ITEM 37 Descrição: Melancia graúda (de 8 a 10 kg cada) Unidade: Kg Quantidade: 24.000 Percentual de Acréscimo: 26%	ITEM 49 Descrição: Rúcula fresca hidropônica de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionados em maço de aproximadamente 500g Unidade: Kg Quantidade: 2.000 Percentual de Acréscimo: 25%
ITEM 15 Descrição: Berinjela extra AA de primeira qualidade Unidade: Kg Quantidade: 2.000 Percentual de Acréscimo: 9%	ITEM 27 Descrição: Kiwi chileno Unidade: Kg Quantidade: 3.000 Percentual de Acréscimo: 30%	ITEM 38 Descrição: Melão amarelo 12/14 frutos Unidade: Kg Quantidade: 5.000 Percentual de Acréscimo: 30%	ITEM 50 Descrição: Tangerina murgot Unidade: Kg Quantidade: 20.000 Percentual de Acréscimo: 27%
ITEM 16 Descrição: Beterraba extra AA de primeira qualidade Quantidade: 8.000 Percentual de Acréscimo: 9%	ITEM 28 Descrição: Laranja lima classificação a, graúda, de primeira qualidade Unidade: Kg Quantidade: 13.200 Percentual de Acréscimo: 30%	ITEM 39 Descrição: Milho verde extra Unidade: Kg Quantidade: 5.000 Percentual de Acréscimo: 20%	ITEM 51 Descrição: Tangerina poncan tipo a Unidade: Kg Quantidade: 30.000 Percentual de Acréscimo: 29%
ITEM 17 Descrição: Brócolis extra de primeira qualidade Unidade: Kg Quantidade: 10.000 Percentual de Acréscimo: 12%	ITEM 29 Descrição: Laranja pêra classificação A, de primeira qualidade Unidade: Kg Quantidade: 6.000 Percentual de Acréscimo: 30%	ITEM 40 Descrição: Morango comum Unidade: Kg Quantidade: 3.000 Percentual de Acréscimo: 27%	ITEM 52 Descrição: Tomate cereja extra AA Unidade: Kg Quantidade: 5.000 Percentual de Acréscimo: 27%
ITEM 18 Descrição: Caqui Rama Forte A Unidade: Kg Quantidade: 5.000 Percentual de Acréscimo: 25%	ITEM 30 Descrição: Maça gala, caixa com 18 kg contendo 150 unidades Unidade: Kg Quantidade: 32.400 Percentual de Acréscimo: 33%	ITEM 41 Descrição: Ovo branco médio Unidade: Dúzia Quantidade: 18.000 Percentual de Acréscimo: 36%	ITEM 53 Descrição: Tomate extra AA para salada Unidade: Kg Quantidade: 12.000 Percentual de Acréscimo: 28%
ITEM 19 Descrição: Cebola média nacional de 1ª qualidade Unidade: Quantidade: 9.000 Percentual de Acréscimo: 30%	ITEM 31 Descrição: Mamão formosa tipo A Unidade: Kg Quantidade: 30.000 Percentual de Acréscimo: 33%	ITEM 42 Descrição: Pepino caipira tipo AA Unidade: Kg Quantidade: 10.000 Percentual de Acréscimo: 25%	ITEM 54 Descrição: Uva niágara rosada extra AA, caixa contendo 5 kg Unidade: Quantidade: 10.000 Percentual de Acréscimo: 26%
ITEM 20 Descrição: Cenoura extra AA de primeira qualidade caixa com 24 k Unidade: Kg Quantidade: 14.400 Percentual de Acréscimo: 16%	ITEM 32 Descrição: Mamão sunrise (papaya) t 18 Unidade: Kg Quantidade: 10.000 Percentual de Acréscimo: 33%	ITEM 43 Descrição: Pêra tipo williams, de primeira qualidade Unidade: Kg Quantidade: 11.000 Percentual de Acréscimo: 35%	ITEM 55 Descrição: Vagem macarrão extra AA Unidade: Kg Quantidade: 2.000 Percentual de Acréscimo: 26%
ITEM 21 Descrição: Chicória de primeira qualidade Unidade: Kg Quantidade: 2.000 Percentual de Acréscimo: 12%	ITEM 33 Descrição: Mandioca graúda Unidade: Kg	ITEM 44 Descrição: Pimentão verde extra aa Unidade: Kg Quantidade: 300 Percentual de Acréscimo: 24%	Ata de Registro de Preços n.º: 070/12 Detentora: Andrea A. O. Tujeira & Cia Ltda ME Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de limpeza e portaria
	ITEM 35 Descrição: Manga haden graúda de primeira qualidade Unidade: Kg Quantidade: 5.000 Percentual de Acréscimo: 32%	ITEM 45 Descrição: Pimentão vermelho extra aa Unidade: Kg Quantidade: 300	

Prazo: de 15/10/12 a 14/10/13
Assinatura: 18/09/12
Valores:

Item 01

Descrição: Prestação de serviços de limpeza, sendo 08 (oito) horas diárias, no período diurno, com início dos serviços em horário variável, de segunda a sexta. Empregados por posto: 01

Unidade: Posto

Quantidade: 10

Valor estimado por posto: R\$ 49,33

Item 02

Descrição: Prestação de serviços de portaria, sendo 08 (oito) horas diárias, no período diurno, com início dos serviços em horário variável, de segunda a domingo. Empregados por posto: 01

Unidade: Posto

Quantidade: 10

Valor estimado por posto: R\$ 57,00

Item 05

Descrição: Prestação de serviços de portaria, sendo 24 (vinte e quatro) horas diárias, com início dos serviços às 6h, de segunda a domingo. Empregados por posto: 04

Unidade: Posto

Quantidade: 10

Valor estimado por posto: R\$ 228,00

**Ata de Registro de Preços
nº.: 071/12**

Detentora: Célio Cabral Fadiga Filho – Gramas Me

Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de limpeza e portaria

Prazo: de 15/10/12 a 14/10/13

Assinatura: 18/09/12

Valores:

Item 03

Descrição: Prestação de serviços de portaria, sendo 12 (doze) horas diárias, período diurno, com início dos serviços às 6h e término às 18h. Empregados por posto: 02

Unidade: Posto

Quantidade: 10

Valor estimado por posto: R\$ 110,83

Item 04

Descrição: Prestação de serviços de portaria, sendo 12 (doze) horas diárias, período noturno, com início dos serviços às 18h e término às 6h. Empregados por posto: 02

Unidade: Posto

Quantidade: 10

Valor estimado por posto: R\$ 125,90

**Ata de Registro de Preços
nº.: 072/12**

Detentora: F. Lopes Publicidade Ltda

Objeto: Registro de preços para publicação de resumos de editais de

licitações e outras matérias pertinentes da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista. – PR 075/12

Valor: R\$ 4,70 por coluna / cm

Prazo: de 15/10/12 a 14/10/13

Assinatura: 03/10/12

**Ata de Registro de Preços
nº. 073/12**

Detentora: Elion Comercial Ltda Epp

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de baterias automotivas. – PR 090/12

Prazo: de 15/11/12 a 14/11/13

Assinatura: 12/11/12

Valores:

ITEM 1

Descrição: bateria automotiva 12v 45ah

Quantidade: 45un

Marca: Max Life

Preço Unitário: R\$ 97,50

ITEM 2

Descrição: bateria automotiva 12v 60ah

Quantidade: 45un

Marca: Max Life

Preço Unitário: R\$ 108,75

ITEM 4

Descrição: bateria automotiva 12v 110ah

Quantidade: 45un

Marca: Max Life

Preço Unitário: R\$ 243,75

**Ata de Registro de Preços
nº. 074/12**

Detentora: CRC Comércio de Pneus Ltda

Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços de conserto de pneus s. – PR 089/12

Prazo: de 15/11/12 a 14/11/13

Assinatura: 12/11/12

Valores com percentual de desconto de 22%:

ITEM 1

Descrição: CONserto DE PNEU 1000/20

Quantidade: 90un

Preço Unitário: R\$ 23,40

ITEM 2

Descrição: CONserto DE PNEU 13.5/16T

Quantidade: 100un

Preço Unitário: R\$ 46,80

ITEM 3

Descrição: CONserto DE PNEU 14.5/18

Quantidade: 60un

Preço Unitário: R\$ 46,80

ITEM 4

Descrição: CONserto DE PNEU 14.9/24TD

Quantidade: 50un

Preço Unitário: R\$ 46,80

ITEM 5

Descrição: CONserto DE PNEU 1400/24

Quantidade: 120un

Preço Unitário: R\$ 46,80

ITEM 6

Descrição: CONserto DE PNEU 17.5/25

Quantidade: 240un

Preço Unitário: R\$ 46,80

ITEM 7

Descrição: CONserto DE PNEU 18.4/30

Quantidade: 60un

Preço Unitário: R\$ 46,80

ITEM 8

Descrição: CONserto DE PNEU 18.4/34TT

Quantidade: 60un

Preço Unitário: R\$ 46,80

ITEM 9

Descrição: CONserto DE PNEU 7.50/16

Quantidade: 45un

Preço Unitário: R\$ 15,60

ITEM 10

Descrição: CONserto DE PNEU 900/20

Quantidade: 30un

Preço Unitário: R\$ 19,50

ITEM 11

Descrição: CONserto DE PNEU DE PASSEIO

Quantidade: 60un

Preço Unitário: R\$ 7,80

ITEM 12

Descrição: MANCHÃO Nº 01

Quantidade: 60un

Preço Unitário: R\$ 3,12

ITEM 13

Descrição: MANCHÃO Nº 02

Quantidade: 60un

Preço Unitário: R\$ 5,46

ITEM 14

Descrição: MANCHÃO Nº 03

Quantidade: 60un

Preço Unitário: R\$ 7,02

ITEM 15

Descrição: MANCHÃO Nº 04

Quantidade: 60un

Preço Unitário: R\$ 7,80

ITEM 16

Descrição: MANCHÃO Nº 05

Quantidade: 60un

Preço Unitário: R\$ 10,92

ITEM 17

Descrição: MANCHÃO Nº 06

Quantidade: 60un

Preço Unitário: R\$ 13,26

ITEM 18

Descrição: MANCHÃO Nº 07

Quantidade: 60un

Preço Unitário: R\$ 14,82

ITEM 19

Descrição: MANCHÃO Nº 08

Quantidade: 60un

Preço Unitário: R\$ 17,16

ITEM 20

Descrição: MANCHÃO Nº 09

Quantidade: 60un

Preço Unitário: R\$ 19,50

ITEM 21

Descrição: MANCHÃO Nº 10

Quantidade: 60un

Preço Unitário: R\$ 21,06

ITEM 22

Descrição: MANCHÃO Nº 11

Quantidade: 60un

Preço Unitário: R\$ 22,62

ITEM 23

Descrição: MANCHÃO Nº 12

Quantidade: 60un

Preço Unitário: R\$ 24,96

ITEM 24

Descrição: MANCHÃO Nº 13

Quantidade: 60un

Preço Unitário: R\$ 27,30

ITEM 25

Descrição: MANCHÃO Nº 14

Quantidade: 60un

Preço Unitário: R\$ 28,86

ITEM 26

Descrição: MANCHÃO Nº 15

Quantidade: 60un

Preço Unitário: R\$ 30,42

ITEM 27

Descrição: MANCHÃO Nº 16

Quantidade: 60un

Preço Unitário: R\$ 33,54

ITEM 28

Descrição: MANCHÃO Nº 17

Quantidade: 60un

Preço Unitário: R\$ 35,10

ITEM 29

Descrição: MANCHÃO Nº 18

Quantidade: 60un

Preço Unitário: R\$ 36,66

ITEM 30

Descrição: MANCHÃO Nº 19

Quantidade: 60un

Preço Unitário: R\$ 39,00

ITEM 31

Descrição: MANCHÃO Nº 20

Quantidade: 60un

Preço Unitário: R\$ 39,00

ITEM 32

Descrição: PRESTAÇÃO DE SOCORRO

Quantidade: 3000un

Preço Unitário: R\$ 1,95

ITEM 30

Descrição: REFIL SEM CÂMARA

Quantidade: 120un

Preço Unitário: R\$ 23,40

Ata de Registro nº.: 001/13

Detentora: André Tonizza Sanches ME

Objeto: Registro de preços de serviços de jardinagem e manutenção de áreas verdes em diversas escolas. – PR 003/13

Valor Registrado: R\$ 0,23 por m²

Prazo: de 13/02/13 a 12/02/14

Ata de Registro nº.: 002/13

Detentora: Aguiã Cereais Bauru Ltda

Objeto.: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios. – PR 001/13

Prazo: de 27/02/13 a 26/02/14

Assinatura: 14/02/13

Itens Registrados:

ITEM 29

Descrição: EXTRATO DE TOMATE, LATAS DE 850 GR., INGREDIENTES BÁSICOS: TOMATE, AÇUCAR E SAL. RENDIMENTO: 1 KG DE EXTRATO PARA DE 4 LITROS DE ÁGUA. VALIDADE NO MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR FICHA TÉCNICA E AMOSTRA.

Quantidade: 15.0000

Unidade: UN

Marca: Elefante

Preço Unitário: 4,74

ITEM 30

Descrição: FARINHA DE MANDIOCA. VALIDADE NO MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. (PACOTES DE 500 GR) APRESENTAR AMOSTRA E FICHA TÉCNICA

Quantidade: 2.400

Unidade: KG

Marca: Gabi

Preço Unitário: 2,61

ITEM 51

Descrição: POLPA DE TOMATE, CAIXA LONGA VIDA COM 520 G. INGREDIENTES BÁSICOS: TOMATE E AÇÚCAR. VALIDADE MÍNIMA DE 9 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA E FICHA TÉCNICA.

Quantidade: 29.952

Unidade: KG

Marca: Quero

Preço Unitário: 2,54

Ata de Registro nº.: 003/13

Detentora: Citrorio S. J. do Rio Preto Ltda EPP

Objeto.: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios. – PR 001/13

Prazo: de 27/02/13 a 26/02/14

Assinatura: 14/02/13

Itens Registrados:

ITEM 23

Descrição: CHOCOLATE EM PÓ, MÍNIMO DE 32% DE CACAU, EM PACOTES DE 1KG. COMPOSIÇÃO BÁSICA: AÇÚCAR CRISTAL, CACAU EM PÓ E LECITINA DE SOJA (ESTABILIZANTE). VALIDADE NO MÍNIMO DE 5 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA E FICHA TÉCNICA.

Quantidade: 12.000

Unidade: KG

Marca: All Citro

Preço Unitário: 7,66

ITEM 52

Descrição: PREPARADO PARA REFRESCO SÓLIDO EM PÓ, SABORES VARIADOS A SEREM ESCOLHIDOS DENTRE OS DISPONÍVEIS, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, PACOTE COM 1 KG, RENDIMENTO DE 1:9 LITROS, VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES. APRESENTAR AMOSTRA E FICHA TÉCNICA.

Quantidade: 20.000

Unidade: KG

Marca: All Citro

Preço Unitário: 3,33

Ata de Registro nº.: 004/13

Detentora: Comal Arroz Ltda

Objeto.: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios. – PR 001/13

Prazo: de 27/02/13 a 26/02/14

Assinatura: 14/02/13

Itens Registrados:

ITEM 06

Descrição: ARROZ AGULHA LONGO, FINO, TIPO 1, EM PACOTE DE 5 KG. APRESENTAR CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO EXPEDIDO POR ORGÃO COMPETENTE E CREDENCIADO. LIMITES MÁXIMOS DE TOLERÂNCIA DE DEFEITOS/TIPO, % EM PESO: MATÉRIAS ESTRANHAS E IMPUREZAS 0,25, MOFADOS E ARDIDOS 0,25, DEFEITOS GERAIS AGREGADOS 3,5 TOTAL DE QUEBRADOS E QUIRERA 8,5, QUIRERA (MÁXIMO) 0,50. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA.

Quantidade: 25.000

Unidade: KG

Marca: Tio José

Preço Unitário: 1,65

ITEM 07

Descrição: ARROZ MIX SENDO: (70%) POLIDO E (30%) PARBOILIZADO. EM PACOTES DE 5 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA E FICHA TÉCNICA

Quantidade: 25.000

Unidade: KG

Marca: Vanessa

Preço Unitário: 1,68

Ata de Registro nº.: 005/13

Detentora: Comercio de Produtos Alimentícios Di Primeira Ltda

Objeto.: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios. – PR 001/13

Prazo: de 27/02/13 a 26/02/14

Assinatura: 14/02/13

Itens Registrados:

ITEM 15

Descrição: CAFÉ, EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E

MOÍDO; CATEGORIA SUPERIOR; EM EMBALAGEM À VÁCUO DE 500 GR. COM NO MÁXIMO 10% EM PESO DE GRÃOS COM DEFEITOS PRETOS, VERDES E/OU ARDIDOS; SENDO ISENTO DE GRÃOS PRETO-VERDES E FERMENTADOS; GOSTO PREDOMINANTE DE CAFÉ ARÁBICA, ADMITINDO-SE, NO MÁXIMO, 10% DE CAFÉ ROBUSTA (CONILON); COM CLASSIFICAÇÃO DE BEBIDA MOLE A RIO, ISENTO DE GOSTO RIO ZONA; AROMA E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, PODENDO SER SUAVE OU INTENSO; COM NOTA MÍNIMA DE QUALIDADE GLOBAL NA FAIXA DE 6,0 A 7,2 PONTOS. PONTOS DE TORRA NA FAIXA DE MODERADAMENTE CLARA A MODERADAMENTE ESCURA. DEVENDO ESTAR DE ACORDO COM: RESOLUÇÃO 277/05, DE 23 DE SETEMBRO DE 2005; RESOLUÇÃO SAA-37, DE 09/11/01, ACRESCEIDA DA SAA-07 DE 11/03/2004 DA SAAESP; INSTRUÇÃO NORMATIVA NO. 08 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DEMAIS NORMAS VIGENTES. APRESENTAR CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO POR ORGÃO COMPETENTE E CREDENCIADO. APRESENTAR AMOSTRA E FICHA TÉCNICA.

Quantidade: 3.000

Unidade: KG

Marca: Fino Sabor

Preço Unitário: 9,67

ITEM 16

Descrição: CAFÉ, EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO; CATEGORIA TRADICIONAL; EM EMBALAGEM À VÁCUO DE 500 GR. COM NO MÁXIMO 20% EM PESO DE GRÃOS COM DEFEITOS PRETOS, VERDES E/OU ARDIDOS; SENDO ISENTO DE GRÃOS PRETO-VERDES E FERMENTADOS; GOSTO PREDOMINANTE DE CAFÉ ARÁBICA, ADMITINDO-SE CAFÉ ROBUSTA (CONILON); COM CLASSIFICAÇÃO DE BEBIDA DE DURA A RIO, ISENTO DE GOSTO RIO ZONA; AROMA E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, PODENDO SER SUAVE OU INTENSO; COM NOTA MÍNIMA DE QUALIDADE GLOBAL NA FAIXA DE 4,5 A 5,9 PONTOS. PONTOS DE TORRA NA FAIXA DE MODERADAMENTE CLARA A MODERADAMENTE ESCURA. DEVENDO ESTAR DE ACORDO COM: RESOLUÇÃO 277/05, DE 23 DE SETEMBRO DE 2005; RESOLUÇÃO SAA-37, DE 09/11/01, ACRESCEIDA DA SAA-07 DE 11/03/2004 DA SAAESP; INSTRUÇÃO NORMATIVA NO. 08 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DEMAIS NORMAS VIGENTES. APRESENTAR CERTIFICADO DE

CLASSIFICAÇÃO POR ORGÃO COMPETENTE E CREDENCIADO. APRESENTAR AMOSTRA E FICHA TÉCNICA.

Quantidade: 3.000

Unidade: KG

Marca: Fino Sabor

Preço Unitário: 8,99

Ata de Registro nº.: 006/13

Detentora: Comercial João Afonso Ltda

Objeto.: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios. – PR 001/13

Prazo: de 27/02/13 a 26/02/14

Assinatura: 14/02/13

Itens Registrados:

ITEM 01

Descrição: AÇUCAR REFINADO EM PACOTE DE 1 KG; OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR; COM ASPECTO, COR E CHEIRO PROPRIOS, SABOR DOCE; TEOR DE SACAROSE MINIMO DE 99%P/P E UMIDADE MAXIMA DE 0,3%P/P; ISENTO DE FERMENTACAO, SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO ATOXICO; CONDIÇÕES DE ACORDO COM A NTA-52/53 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78) VALIDADE MÍNIMA DE 23 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR FICHA TÉCNICA.

Quantidade: 15.000

Unidade: KG

Marca: Caravelas

Preço Unitário: 1,55

ITEM 02

Descrição: AÇUCAR TIPO CRISTAL, EM PACOTE DE 5 KG; OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR, COM ASPECTO COR, CHEIRO PROPRIO, SABOR DOCE, COM TEOR DE SACAROSE MINIMO DE 99,3% P/P E UMIDADE MAXIMA DE 0,3% P/P. VALIDADE MÍNIMA DE 23 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; CONDIÇÕES DE ACORDO COM A NTA-52/53 (DECRETO 12486 DE 20/10/78). APRESENTAR FICHA TÉCNICA.

Quantidade: 30.000

Unidade: KG

Marca: Puro do Campo

Preço Unitário: 1,27

ITEM 03

Descrição: AGRIM, FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL, ACIDEZ 4,0%, CLARO, EMBALAGEM DE 750 ML, ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO.

Quantidade: 3.000

Unidade: Litro

Marca: Palinha

Preço Unitário: 0,93

ITEM 09

Descrição: BEBIDA À BASE DE SOJA, SABOR ORIGINAL,

EMBALAGEM TETRA PAK DE 1 LITRO, INGREDIENTES: EXTRATO DE SOJA, ÁGUA, AÇUCAR, SAL, VITAMINAS (C, E, B6, A, ÁCIDO FÓLICO, D, B12), AROMATIZANTE (AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE BAUNILHA), ESPESANTE GOMA CARRAGENA, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR FICHA TÉCNICA.

Quantidade: 600
Unidade: Litro
Marca: MaisVita
Preço Unitário: 3,65

ITEM 10

Descrição: BEBIDA LÁCTEA UHT SABOR CHOCOLATE DE 200 ML. VALOR CALÓRICO ACIMA DE 150G/200ML, PROTEÍNA ACIMA DE 3 G/200ML, ZERO DE GORDURA TRANS, COM PELOS MENOS 2 VITAMINAS COMPROVADAS EM FICHA TECNICA. VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR FICHA TÉCNICA E AMOSTRA

Quantidade: 3.000
Unidade: Litro
Marca: Itambyinho
Preço Unitário: 4,00

ITEM 12

Descrição: BISCOITO DOCE SEM RECHEIO, AMANTEIGADO DE LEITE. COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇUCAR, GORDURA VEGETAL, LEITE EM PÓ INTEGRAL, MARGARINA, AÇUCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTO QUÍMICO (BICARBONATO DE SÓDIO E DE AMONIO), PIROFOSFATO DISSÓDICO, AROMATIZANTE E ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, EMBALADO EM FILME BOPP, COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES, PESANDO 152 GRAMAS, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. APRESENTAR FICHA TÉCNICA E AMOSTRA.

Quantidade: 20.064
Unidade: KG
Marca: Bauducco
Preço Unitário: 9,95

ITEM 20

Descrição: CESTA BÁSICA (GRANDE) COM OS SEGUINTE

10 KG DE ARROZ AGULHINHA TIPO 1 (PCT 5 KG) – PRATO LINDO
02 KG DE FEIJÃO DE 1ª QUALIDADE (PCT 1 KG) – DONA PEPA
04 KG DE AÇUCAR CRISTAL (PCT 2 KG) – PURO DO CAMPO

01 KG DE PÓ DE CAFÉ (PCT ½ KG) – VOVÓ CHICA

01 KG DE FUBÁ (PCT ½ KG) - AGROBAL

01 KG DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL (PCT 1 KG) - MARRAKECH

01 KG DE FARINHA DE MILHO DE 1ª QUALIDADE (PCT 500 G) - CAPIVARIANA

½ KG DE MACARRÃO ESPAGUETE (COM OVOS) (PCT ½ KG) – FLOR DE LIS

½ KG DE MACARRÃO CORTADO PARA SOPA (COM OVOS) (PCT ½ KG) - ORSI

01 KG DE SAL REFINADO IODADO (PCT 1 KG) - MARFIM

03 ÓLEOS DE SOJA (900 ML) - CONCORDIA

04 LATAS DE SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL (PESO MÍNIMO 130G) - RUBI

01 PACOTE DE BOLACHA MAIZENA (PCT 400 G) – LE PETIT

02 UNIDADES DE LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTANTÂNEO (LATA OU PCT 400 G) - ROMANO

01 EXTRATO TOMATE (LATA 350 G) - BONARE

02 UNIDADES DE SABÃO EM BARRA DE 200 GRAMAS - LAVARTE

04 UNIDADES PAPEL HIGIÊNICO BRANCO FOLHA DUPLA PICOTADA (30 M) - FOFINHO

01 CREME DENTAL DE 90 G - FREEDENT

02 SABONETES EM BARRA DE 90 G - LILY

TODOS OS ITENS DEVEM TER VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.

O MATERIAL DE LIMPEZA DEVE SER EMBALADO SEPARADAMENTE.

Quantidade: 800
Preço Unitário: 75,99

ITEM 21

Descrição: CESTA BÁSICA (INDIVIDUAL) COM OS SEGUINTE

02 KG DE ARROZ AGULHINHA TIPO 1 (PACOTE COM 02 KG) – PRATO DO DIA

01 KG DE FEIJÃO DE 1ª QUALIDADE (PACOTE COM 1 KG) – DONA PEPA

02 KG DE AÇUCAR CRISTAL (PACOTE COM 2 KG) – PURO DO CAMPO

½ KG DE PÓ DE CAFÉ (PACOTE DE ½ KG) – VOVÓ CHICA

½ KG DE FUBÁ - AGROBAL

01 KG DE MACARRÃO ESPAGUETI COM OVOS (PACOTE DE ½ KG) – FLOR DE LIS

01 KG SAL REFINADO IODADO (PACOTE DE 01 KG) - MARFIM

02 ÓLEOS DE SOJA (900 ML) - CONCORDIA

01 PACOTE DE BOLACHA MAIZENA (PACOTE DE 400 G) – LE PETIT

01 UNIDADE DE LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTANTÂNEO (LATA OU PACOTE 400 G) - ROMANO

01 EXTRATO DE TOMATE (LATA DE 350 G) - BONARE

02 UNIDADES SABÃO EM BARRA DE 200 G - LAVARTE

04 UNIDADES PAPEL HIGIÊNICO BRANCO FOLHA DUPLA PICOTADA, ROLO DE 30 M - FOFINHO

01 CREME DENTAL DE 90 G - FREEDENT

02 SABONETES EM BARRA DE 90 G - LILY

TODOS OS ITENS DEVEM TER VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.

O MATERIAL DE LIMPEZA DEVE SER EMBALADO SEPARADAMENTE.

Quantidade: 1.000
Preço Unitário: 35,89

ITEM 22

Descrição: CESTA BÁSICA (PARA CASAL) COM OS SEGUINTE

05 KG DE ARROZ AGULHINHA TIPO 1 (PACOTE COM 5 KG) – PRATO LINDO

02 KG DE FEIJÃO DE 1ª QUALIDADE (PACOTE COM 01 KG) – DONA PEPA

02 KG DE AÇUCAR CRISTAL (PACOTE COM 2 KG) – PURO DO CAMPO

01 KG DE PÓ DE CAFÉ (PACOTE DE ½ KG) – VOVÓ CHICA

½ KG DE FUBÁ - AGROBAL

1 ½ KG DE MACARRÃO ESPAGUETI COM OVOS (PACOTE DE ½ KG) – FLOR DE LIS

01 KG SAL REFINADO IODADO (PACOTE DE 1 KG) - MARFIM

02 UNIDADES DE ÓLEO DE SOJA (EMBALAGEM DE 900 ML) - CONCORDIA

01 PACOTE DE BOLACHA MAIZENA (PACOTE DE 400 G) – LE PETIT

02 UNIDADES DE LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTANTÂNEO (LATA OU PACOTE 400 G) - ROMANO

01 EXTRATO DE TOMATE (LATA DE 350 G) - BONARE

02 UNIDADES SABÃO EM BARRA DE 200 G - LAVARTE

04 UNIDADES PAPEL HIGIÊNICO BRANCO FOLHA DUPLA PICOTADA, ROLO DE 30 METROS - FOFINHO

01 CREME DENTAL DE 90 G - FREEDENT

02 SABONETES EM BARRA DE 90 G - LILY

TODOS OS ITENS DEVEM TER VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.

O MATERIAL DE LIMPEZA DEVE SER EMBALADO SEPARADAMENTE.

Quantidade: 900
Preço Unitário: 52,29

ITEM 31

Descrição: FARINHA DE MILHO INTEGRAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, PACOTES DE 01 KG. VALIDADE DE 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA E FICHA TÉCNICA.

Quantidade: 2.400
Unidade: KG
Marca: Capivariana
Preço Unitário: 2,06

ITEM 33

Descrição: FARINHA LÁCTEA; DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO; LEITE EM PÓ INTEGRAL, VITAMINAS E MINERAIS, SAL, AROMATIZANTE E GLÚTEN, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA METALIZADA OU LATA DE 400 GRAMAS, COM VALIDADE MÍNIMA NA DATA DE ENTREGA DE 6 MESES. APRESENTAR AMOSTRA E FICHA TÉCNICA.

Quantidade: 3.000
Unidade: KG
Marca: Nestlé
Preço Unitário: 18,89

ITEM 35

Descrição: FEIJÃO PRETO DE 1ª QUALIDADE, NOVO, PACOTES DE 1 OU 2 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTOS DE MATERIAL TERROSO, SUJEIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES. TOLERÂNCIAS MÁXIMAS PERCENTUAIS: MÁXIMO DE ARDIDOS E MOFADOS 1,5%, MÁXIMO DE CARUNCHADOS 1,0%. APRESENTAR CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO POR ORGÃO COMPETENTE E CREDENCIADO. APRESENTAR AMOSTRA.

Quantidade: 2.000
Unidade: KG
Marca: Nene
Preço Unitário: 4,20

ITEM 39

Descrição: FUBÁ MIMOSO FINO, PACOTES DE 1 KG. INGREDIENTES 100% MILHO. VALIDADE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA E FICHA TÉCNICA.

Quantidade: 4.800
Unidade: KG
Marca: Agrobol
Preço Unitário: 1,08

ITEM 40

Descrição: KIT PARA PACIENTES HIV/AIDS CONTENDO CADA UM: - 05 CX. GELATINA EM PÓ 85 GR. - APTI

- 02 PC. LEITE EM PÓ INTEGRAL 400 GR. - ROMANO
- 01 LT. FARINHA LACTEA 400 GR. - NESTLÉ
- 02 PC. BOLACHA MAISENA 400 GR. - LE PETIT
- 02 PC. BOLACHA ÁGUA E SAL 400 GR. - LE PETIT

- 01 PC. ACHOCOLATADO 400 GR. - CACAU SHAKE
- 01 FR. SUCO CONCENTRADO CAJU 500 ML - FESTIVA
- 02 PC. CAFÉ EM PÓ 500 GR. - VOVÓ CHICA
- 01 LT. DOCE DE LEITE PASTOSO 200GR. - ITAMBÉ
- 01 PC. BOLO PRONTO INDUST. DIVERSOS SABORES - (EMBALAGEM 250 GR). - RENATA

OS PRODUTOS DEVERÃO TER VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, QUANDO APLICÁVEL.

Quantidade: 1.500

Preço Unitário: 45,00

ITEM 48

Descrição: MILHO VERDE EM CONSERVA, LATA DE 200 GR. INGREDIENTES: MILHO VERDE E SALMOURA (ÁGUA E SAL). VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. APRESENTAR AMOSTRA E FICHA TÉCNICA.

Quantidade: 9.000

Unidade: KG

Marca: Goiás Verde

Preço Unitário: 6,29

ITEM 49

Descrição: OLEO DE SOJA REFINADO, EMBALAGEM DE 900 ML. INGREDIENTES: ÓLEO VEGETAL DE SOJA E ANTIOXIDANTES TBHQ E ÁCIDO CÍTRICO. VALIDADE MÍNIMA 11 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR FICHA TÉCNICA E AMOSTRA.

Quantidade: 20.000

Unidade: UN

Marca: Coamo

Preço Unitário: 3,19

ITEM 50

Descrição: PÓ PARA PREPARO DE GELATINA, SABORES VARIADOS A SEREM ESCOLHIDOS DENTRE OS DISPONÍVEIS, PACOTE DE 1 KG, RENDIMENTO DE 60 PORÇÕES. INGREDIENTES BÁSICOS: AÇÚCAR, GELATINA, SAL, ACIDULANTE FUMÁRICO, REGULADOR DE ACIDEZ CITRATO DE SÓDIO, AROMATIZANTES NATURAIS, CORANTES. APRESENTAR AMOSTRA E FICHA TÉCNICA.

Quantidade: 3.000

Unidade: KG

Marca: Crialimentos

Preço Unitário: 4,29

Ata de Registro nº.: 007/13

Detentora: Emporio Hospitalar Com. De Produtos Cirurgicos Hosp. Ltda

Objeto: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios. – PR 001/13

Prazo: de 27/02/13 a 26/02/14

Assinatura: 14/02/13

Itens Registrados:

ITEM 25

Descrição: DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA USO ORAL, ISENTA DE PROTEÍNA DE SOJA, COM NO MÍNIMO 9% DE PROTEÍNA, PARA CRIANÇAS DE 01 A 10 ANOS, ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN. SABOR BAUNILHA, EM PÓ. EMBALAGEM 400GR. APRESENTAR AMOSTRA

Quantidade: 350

Unidade: UN

Marca: Fortini Pó - Danone

Preço Unitário: 29,00

ITEM 26

Descrição: DIETA PARA USO ENTERAL, POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE, COM FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS, QUE PERMITA DIFERENTES DILUIÇÕES COM ATÉ 1,3 CAL/ML, E ATENDA IDR PARA VITAMINAS E MINERAIS EM MENOS DE 1200ML E QUE ATENDA A RECOMENDAÇÃO DA AHA, SENDO GORDURA SATURADA MENOR QUE 10% DO VCT. APRESENTAÇÃO EM PÓ, QUE DISPENSE O USO DO LIQUIDIFICADOR OU MIXER, 800GR, APRESENTAR AMOSTRA

Quantidade: 3.000

Unidade: UN

Marca: Nutrison Soya MF - Danone

Preço Unitário: 44,20

ITEM 54

Descrição: SUPLEMENTO ALIMENTAR DE SOJA DIETÉTICO; APRESENTAÇÃO LATA DE 800 GR; COMPOSIÇÃO: ALTODEXTRINA, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, FIBRAS ALIMENTARES (INULINA, FRUTOOLIGOSACARÍDEOS/ FOS), ÓLEO DE CANOLA, CASEINATO DE CÁCIO, ÓLEO DE MILHO, POLISACARÍDEOS DE SOJA, TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA, CELULOSE, CLORETO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE CÁLCIO DIBÁSICO, CARBONATO BÁSICO DE MAGNÉSIO, BITARTARATO DE COLINA, CLORETO DE SÓDIO, CARBONATO DE CÁLCIO, CARNITINA, TAURINA, VITAMINA C, ÓXIDO DE MAGNÉSIO, SULFATO DE ZINCO, PIROFOSFATO FÉRRICO, NIACINA, VITAMINA A, SULFATO DE MANGANÊS, GLUCONATO DE COBRE, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINAS K E E, FLUORETO DE SÓDIO, VITAMINAS B6, B2 E B1, IODETO DE POTÁSSIO,

MOLIBDATO DE SÓDIO, CLORETO DE CROMO, SELENITO DE SÓDIO, ÁCIDO FÓLICO, BIOTINA, VITAMINAS D E B12, A R O M A T I Z A N T E , ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, CORANTES ARTIFICIAIS E TARTRAZINA E AMARELO CREPÚSCULO. APRESENTAR FICHA TÉCNICA E AMOSTRA.

Quantidade: 600

Unidade: UN

Marca: Nutrison Soya MF - Danone

Preço Unitário: 44,20

Ata de Registro nº.: 008/13

Detentora: F.G. Junior & Cia Ltda EPP

Objeto: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios. – PR 001/13

Prazo: de 27/02/13 a 26/02/14

Assinatura: 14/02/13

Itens Registrados:

ITEM 08

Descrição: ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, LONGO FINO, EM PACOTES DE 5KG. LIMITES MÁXIMOS DE TOLERÂNCIA DE DEFEITOS/ TIPO, % EM PESO: MATÉRIAS ESTRANHAS E IMPUREZAS 0,25, MOFADOS E ARDIDOS 0,25, DEFEITOS GERAIS AGREGADOS 3,5, TOTAL DE QUEBRADOS E QUIRELAS 8,5, QUIRERA (MÁXIMO) 0,5, UMIDADE MÁXIMA DE 15%. VALIDADE DE 10 MESES NO MÍNIMO. APRESENTAR CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO EXPEDIDO POR ORGÃO COMPETENTE RELATIVO AO ANO DA SAFRA DO LOTE DO PRODUTO C O M E R C I A L I Z A D O . APRESENTAR AMOSTRA.

Quantidade: 35.000

Unidade: KG

Marca: Biju

Preço Unitário: 1,84

ITEM 11

Descrição: BISCOITO DOCE (TIPO MAIZENA), PACOTES DE 200 GR., INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, CREME DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL, CARBONATO DE CÁLCIO, SAL REFINADO, TRAÇOS DE LEITE, LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, MELHORADOR DE FARINHA METABISSULFATO DE SÓDIO E AROMATIZANTES. VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA E FICHA TÉCNICA.

Quantidade: 10.000

Unidade: KG

Marca: Triunfo

Preço Unitário: 4,59

ITEM 13

Descrição: BISCOITO SABOR BAUNILHA COM RECHEIO SABOR MORANGO, PACOTES COM 140 GR, INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, AMIDO OU CREME DE MILHO, MORANGO DESIDRATADO, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO, ESTABILIZANTES: LECITINA DE SOJA, CORANTE NATURAL, CARMIM (E120), AROMATIZANTES. CONTÉM GLUTEN, SOJA E TRAÇOS DE LEITE. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR FICHA TECNICA DO PRODUTO

Quantidade: 16.128

Unidade: KG

Marca: Triunfo

Preço Unitário: 5,48

ITEM 14

Descrição: BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER (PACOTE COM 200 GRAMAS). INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, CREME DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, AÇÚCAR INVERTIDO, EXTRATO DE MALTE, SAL, CARBONATO DE CÁLCIO, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO, MELHORADOR DE FARINHA METABISSULFATO DE SÓDIO. APRESENTAR AMOSTRA E FICHA TÉCNICA. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

Quantidade: 7.000

Unidade: KG

Marca: Triunfo

Preço Unitário: 4,59

ITEM 19

Descrição: CANJICA AMARELA DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE MILHO INTEGRAL, EM PACOTES DE 500 GR. VALIDADE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA E FICHA TÉCNICA.

Quantidade: 5.000

Unidade: KG

Marca: Pira

Preço Unitário: 1,99

ITEM 28

Descrição: ERVILHA SECA DE PRIMEIRA QUALIDADE, PARTIDA, NOVA, CONSTITUÍDA DE GRÃOS SÃOS E LIMPOS, COM UMIDADE MÁXIMA DE 15% POR PESO, ISENTA DE SUJEIDADES, PARASITAS E

LARVAS, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO, COM VALIDADE MINIMA DE 4 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA E CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO POR ORGÃO COMPETENTE.

Quantidade: 1.000
Unidade: KG
Marca: Pira
Preço Unitário: 4,91

ITEM 36

Descrição: FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, EM LATA OU POTE PLÁSTICO DE 250G. INGREDIENTES: AMIDO DE MILHO, FOSFATO MONOCÁLCICO, CARBONATO DE CÁLCIO E BICARBONATO DE SÓDIO. VALIDADE 8 MESES. APRESENTAR AMOSTRA E FICHA TÉCNICA

Quantidade: 720
Unidade: KG
Marca: Trisanti
Preço Unitário: 8,82

ITEM 37

Descrição: FÓRMULA INFANTIL COM FERRO À BASE DE LEITE PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES; SEM SABOR; ATENDENDO À REGULAMENTAÇÃO DA PORTARIA Nº 977/1998 ANVISA/MS E CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS; EM LATAS DE 400 GRAMAS; VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES.

Quantidade: 3.000
Unidade: UN
Marca: Nestogeno 1
Preço Unitário: 11,45

ITEM 38

Descrição: FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, COM FERRO, À BASE DE LEITE, PARA LACTENTES A PARTIR DOS 6 MESES; SEM SABOR; ATENDENDO À REGULAMENTAÇÃO DA PORTARIA Nº 977/1998 ANVISA/MS E CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS; EM LATAS DE 400 GRAMAS; VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES. APRESENTAR AMOSTRA.

Quantidade: 6.000
Unidade: UN
Marca: Nestogeno 2
Preço Unitário: 11,29

ITEM 53

Descrição: SAL REFINADO E IODADO EM PACOTES DE 1 KG. INGREDIENTES: CLORETO DE SÓDIO, IODATO DE POTÁSSIO E ANTIUMECTANTE FERROCIANETO DE SÓDIO. APRESENTAR FICHA TÉCNICA.

Quantidade: 12.000
Unidade: KG
Marca: Cristal Ouro
Preço Unitário: 0,59

Ata de Registro nº.: 009/13

Detentora: Mercantil Paulista 250 Ltda

Objeto: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios. – PR 001/13

Prazo: de 27/02/13 a 26/02/14
Assinatura: 14/02/13
Itens Registrados:

ITEM 04

Descrição: ALIMENTO À BASE DE SOJA, EMBALAGEM DE 300 GRAMAS, COMPOSTO DE EXTRATO DE SOJA, AÇUCAR, ÓLEO DE SOJA REFINADO, MALTODEXTRINA, VITAMINAS (A, D, B1, B2, NIACINA, ÁCIDO PANTOTÊNICO, B6, B12, C, E, BIOTINA, ÁCIDO FÓLICO E K), MINERAIS (CÁLCIO, FÓSFORO, MAGNÉSIO, FERRO, ZINCO, COBRE, IODO E MANGANÊS), ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, SAL REFINADO, ESPESANTE GOMA GUAR E L-METIONINA. AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE BAUNILHA.

Quantidade: 2.000
Unidade: KG
Marca: Doy Milk
Preço Unitário: 44,64

ITEM 27

Descrição: ERVILHA EM CONSERVA, LATAS DE 200 G., INGREDIENTES: ERVILHA E SALMOURA (ÁGUA E SAL). VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA E FICHA TÉCNICA.

Quantidade: 8.640
Unidade: KG
Marca: Quero
Preço Unitário: 5,50

ITEM 34

Descrição: FEIJÃO CARIOQUINHA DE PRIMEIRA QUALIDADE, NOVO, PACOTE DE 1 OU 2 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15% (DE ACORDO COM PORTARIA MA 161 DE 24/07/87), ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJEIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICO. TOLERÂNCIAS MÁXIMAS PERCENTUAIS: MÁXIMO DE ARDIDOS E MOFADOS 1,5%, MÁXIMO DE CARUNCHADOS 1,0%. APRESENTAR CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO POR ORGÃO COMPETENTE E CREDENCIADO. APRESENTAR AMOSTRA

Quantidade: 24.000
Unidade: KG
Marca: Carrino
Preço Unitário: 4,20

ITEM 46

Descrição: MARGARINA VEGETAL CREMOSA, SEM SAL, POTE DE 500 GR., COM, NO MÍNIMO, 65% DE LIPÍDIOS; ISENTO DE GORDURAS TRANS. COMPOSIÇÃO: ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, VITAMINA A (1500 UI/100 GR) ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E ESTERES DE POLIGLICEROL, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO, ANTIOXIDANTES EDTA-CÁLCICO DISSÓDICO, BHT E ÁCIDO CÍTRICO CONSERVADORES BENZOATO DE SÓDIO E/OU SORBATO DE POTÁSSIO, CORANTES URUCUM E CÚRCUMA, AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE. PRODUTO NÃO TRANSGÊNICO. VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA E FICHA TÉCNICA.

Quantidade: 3.000
Unidade: KG
Marca: Delícia
Preço Unitário: 5,68

ITEM 47

Descrição: MILHO PARA PIPOCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUJEIDADES, PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA 14% POR PESO, ACONDICIONADO EM SACO FILME BOPP DE 500 GRAMAS. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA E CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO POR ORGÃO COMPETENTE E CREDENCIADO.

Quantidade: 1.000
Unidade: KG
Marca: Kinino
Preço Unitário: 2,97

ITEM 55

Descrição: TRIGO PARA QUIBE, ISENTO DE SUJEIDADES, PARASITAS E LARVAS, LIVRE DE MOFO E MATERIAIS TERROSOS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-33 (DECRETO 12486, DE 20/10/78). APRESENTAR FICHA TÉCNICA E AMOSTRA

Quantidade: 1.200
Unidade: KG
Marca: Kinino
Preço Unitário: 2,47

Ata de Registro nº.: 010/13

Detentora: Nutricional Comercio de Alimentos Ltda

Objeto: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios. – PR 001/13

Prazo: de 27/02/13 a 26/02/14
Assinatura: 14/02/13
Itens Registrados:

ITEM 05

Descrição: AMIDO DE MILHO, PACOTES DE 1 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA E FICHA TÉCNICA.

Quantidade: 7.000
Unidade: KG
Marca: Sustentare
Preço Unitário: 2,55

ITEM 17

Descrição: CALDO DE CARNE, PACOTES DE 1 KG, RENDIMENTO 50 LITROS POR KG DE PÓ. INGREDIENTES BÁSICOS: SAL, CEBOLA, ALHO, AMIDO DE MILHO, ÓLEO VEGETAL, EXTRATO DE CARNE, CÚRCUMA, CONDIMENTOS: INOSINATO DE SÓDIO, GLUTAMATO MONOSSÓDICO, SALSA DESIDRATADA E CORANTE CARAMELO. VALIDADE NO MÍNIMO DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA E FICHA TÉCNICA.

Quantidade: 2.000
Unidade: KG
Marca: Tec Nutri
Preço Unitário: 3,25

ITEM 18

Descrição: CALDO DE GALINHA, PACOTES DE 1 KG., RENDIMENTO DE 50 LITROS PARA CADA KG. DE PÓ. INGREDIENTES BÁSICOS: SAL, AÇUCAR, CEBOLA, CÚRCUMA, ALHO, AMIDO DE MILHO, ÓLEO VEGETAL, CARNE DESIDRATADA DE GALINHA, GLUTAMATO MONOSSÓDICO, INOSINATO DE SÓDIO, SALSA DESIDRATADA E CORANTE CARAMELO. VALIDADE NO MÍNIMO DE 11 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA E FICHA TÉCNICA.

Quantidade: 2.000
Unidade: KG
Marca: Tec Nutri
Preço Unitário: 3,25

ITEM 32

Descrição: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PARA USO DOMÉSTICO, PACOTES DE 1KG ACONDICIONADOS EM FARDO DE 10 QUILOS. VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA E FICHA TÉCNICA

Quantidade: 8.000
Unidade: KG
Marca: Nonita

Preço Unitário: 1,56

ITEM 42

Descrição: MACARRÃO COM OVOS TIPO ARGOLINHA. PACOTES DE 500 GR. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO TIPO 1 OU SÊMOLA ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS PASTEURIZADOS INTEGRAL, URUCUM E CÚRCUMA (CORANTES NATURAIS). PRAZO DE VALIDADE: 10 A 11 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA E FICHA TÉCNICA COM TABELA NUTRICIONAL.

Quantidade: 5.000

Unidade: KG

Marca: Paulista

Preço Unitário: 2,30

ITEM 43

Descrição: MACARRÃO COM OVOS TIPO AVE MARIA, PACOTE DE 500 GR. INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO TIPO 1 OU SÊMOLA, OVOS PASTEURIZADOS INTEGRAIS, URUCUM E CÚRCUMA (CORANTES NATURAIS). PRAZO DE VALIDADE: 10 A 11 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. APRESENTAR AMOSTRA E FICHA TÉCNICA COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.

Quantidade: 13.000

Unidade: KG

Marca: Paulista

Preço Unitário: 2,30

ITEM 44

Descrição: MACARRÃO DE SÊMOLA TIPO PARAFUSO - GRANO DURO - PACOTES DE 0,5 KG - INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO DURUM. PRAZO DE VALIDADE: 10 A 11 MESES APÓS DA DE FABRICAÇÃO. APRESENTAR AMOSTRA E FICHA TÉCNICA COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.

Quantidade: 25.000

Unidade: KG

Marca: Renata

Preço Unitário: 4,25

ITEM 45

Descrição: MARGARINA VEGETAL CREMOSA, COM SAL, POTE DE 500 GR.; COM, NO MÍNIMO, 65% DE LIPÍDIOS; ISENTO DE GORDURAS TRANS. VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA E FICHA TÉCNICA.

Quantidade: 3.000

Unidade: KG

Marca: Vigor

Preço Unitário: 4,65

Ata de Registro nº.: 011/13

Detentora: Rofran Foods Com. E Industria de Produtos Lacteos Ltda

Objeto: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios. – PR 001/13

Prazo: de 27/02/13 a 26/02/14

Assinatura: 14/02/13

Item Registrado:

ITEM 41

Descrição: LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO, EM EMBALAGEM ALUMINIZADA DE 400 OU 500 GRAMAS. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL (PORÇÃO DE 100 GRAMAS): VALOR CALÓRICO MÍNIMO DE 470 KCAL, PROTEÍNAS (MÍNIMO) 26 GRAMAS, CÁLCIO (MÍNIMO) 900 MG. VALIDADE DO PRODUTO, NO MÍNIMO, 10 MESES. APRESENTAR AMOSTRA, FICHA TÉCNICA E DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE REGISTRO DO PRODUTO EM ORGÃO COMPETENTE.

Quantidade: 15.000

Unidade: KG

Marca: Danky

Preço Unitário: 10,50

**Ata de Registro de Preços
nº.: 036/13**

Detentora: Ana Valéria Tonelotto ME

Objeto: Registro de preços para aquisição de sacos plásticos para resíduos comuns e infectantes. – PR 048/13

Prazo: de 29/05/13 a 28/05/14

Assinatura: 22/05/13

Itens Registrados:

ITEM 1

Descrição: SACO PLÁSTICO PARA RESÍDUOS COMUNS; EM POLIETILENO; REFORÇADO; NA COR PRETA; SUPTANDO 10 KG; COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS; DIMENSÕES: 63 CM LARGURA X 80 CM; CONFORME NORMA ABNT 9191/08. PACOTE COM 10 UNIDADES, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE.

Quantidade: 12.000

Unidade: pacote

Marca: Bom

Preço Unitário: R\$ 5,91

**Ata de Registro de Preços
nº.: 037/13**

Detentora: Okplast Industria e Comércio de Embalagens Ltda ME

Objeto: Registro de preços para aquisição de sacos plásticos para resíduos comuns e infectantes. – PR 048/13

Prazo: de 29/05/13 a 28/05/14

Assinatura: 22/05/13

Itens Registrados:

ITEM 2

Descrição: SACO PLÁSTICO PARA RESÍDUOS COMUNS; EM POLIETILENO; REFORÇADO; NA COR PRETA; SUPTANDO 20 KG; COM CAPACIDADE PARA

100 LITROS; DIMENSÕES: 75 CM LARGURA X 105 CM ALTURA; CONFORME NORMA ABNT 9191/08. PACOTE COM 10 UNIDADES, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE.

Quantidade: 25.000

Unidade: pacote

Marca: Fort-Lixo

Preço Unitário: R\$ 9,80

ITEM 3

Descrição: SACO PLÁSTICO PARA RESÍDUOS COMUNS; EM POLIETILENO; REFORÇADO; NA COR PRETA; SUPTANDO 3 KG; COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS; DIMENSÕES: 39 CM LARGURA X 58 CM ALTURA; CONFORME NORMA ABNT 9191/08. PACOTE COM 10 UNIDADES, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE.

Quantidade: 10.000

Unidade: pacote

Marca: Fort-Lixo

Preço Unitário: R\$ 3,13

ITEM 4

Descrição: SACO PLÁSTICO PARA RESÍDUOS COMUNS; EM POLIETILENO; REFORÇADO; NA COR PRETA; SUPTANDO 6 KG; COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS; DIMENSÕES: 59 CM LARGURA X 62 CM; CONFORME NORMA ABNT 9191/08. PACOTE COM 10 UNIDADES, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE.

Quantidade: 2.000

Unidade: pacote

Marca: Fort-Lixo

Preço Unitário: R\$ 4,20

ITEM 5

Descrição: SACO PLÁSTICO PARA RESÍDUOS COMUNS; EM POLIETILENO; REFORÇADO; NA COR PRETA; COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 100 LITROS; DIMENSÕES: 90 CM LARGURA X 95 CM ALTURA. EM PACOTES DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE.

Quantidade: 15.000

Unidade: unidade

Marca: Fort-Lixo

Preço Unitário: R\$ 0,36

ITEM 6

Descrição: SACO PLÁSTICO PARA RESÍDUOS INFECTANTES; EM POLIETILENO; COR BRANCO LEITOSO; DEVIDAMENTE IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE; REFORÇADO; DIMENSÕES: 59 CM DE LARGURA X 62 CM DE ALTURA; SUPTANDO 9 KG; CAPACIDADE DE 30 LITROS; CONFORME NORMA ABNT NBR9191/08 E NBR 7500. PACOTE COM 100 UNIDADES.

Quantidade: 200

Unidade: pacote

Marca: Plastken

Preço Unitário: R\$ 32,90

ITEM 7

Descrição: SACO PLÁSTICO PARA RESÍDUOS INFECTANTES; EM POLIETILENO; COR BRANCO LEITOSO; DEVIDAMENTE IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE; REFORÇADO; DIMENSÕES: 63 CM DE LARGURA X 80 CM DE ALTURA; SUPTANDO 15 KG; CAPACIDADE DE 50 LITROS; CONFORME NORMA ABNT NBR9191/08 E NBR 7500. PACOTE COM 100 UNIDADES.

Quantidade: 200

Unidade: pacote

Marca: Plastken

Preço Unitário: R\$ 54,80

ITEM 8

Descrição: SACO PLÁSTICO PARA RESÍDUOS INFECTANTES; EM POLIETILENO; COR BRANCO LEITOSO; DEVIDAMENTE IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE; REFORÇADO; DIMENSÕES: 75 CM LARGURA X 105 CM ALTURA; SUPTANDO 30 KG; CAPACIDADE DE 100 LITROS; CONFORME NORMA ABNT NBR9191/08 E NBR 7500. PACOTE COM 100 UNIDADES.

Quantidade: 300

Unidade: pacote

Marca: Plastken

Preço Unitário: R\$ 74,80

**Ata de Registro de Preços nº.:
038/13**

Detentora: Ana Valéria Tonelotto ME

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de copa, cozinha e higiene. – PR 050/13

Prazo: de 29/05/13 a 28/05/14

Assinatura: 22/05/13

Itens Registrados:

ITEM 6

Descrição: PANO COPA COZINHA EM TECIDO 100% ALGODÃO, BRANCO, COM DESENHO, E BAINHA DE BOA QUALIDADE. MEDINDO NO MÍNIMO 40 X 70 CM.

Quantidade: 1.600

Unidade: unidade

Marca: Panobom

Preço Unitário: R\$ 1,18

ITEM 7

Descrição: PANO COPA COZINHA, TECIDO 100% ALGODÃO, MEDINDO NO MÍNIMO 40 X 70 CM, COM BAINHA, NA COR BRANCA.

Quantidade: 600

Unidade: unidade

Marca: Panobom

Preço Unitário: R\$ 1,20

ITEM 8

Descrição: PANO MULTI USO PARA LIMPEZA EM TECIDO SINTÉTICO COM FURINHOS TIPO 'PERFEX', PACOTE COM 5 UNIDADES.

Quantidade: 2.500
Unidade: pacote
Marca: La Bone
Preço Unitário: R\$ 1,30

ITEM 15

Descrição: PAPEL TOALHA INTERFOLHA; GOFRADO; APRESENTAÇÃO FOLHAS SIMPLES INTERFOLHADAS COM 2 DOBRAS; PARA USO EM DISPENSER; MEDINDO APROXIMADAMENTE 23 X 23 CM, COM VARIAÇÃO ENTRE 0,5 E 1,0 CM; IMPUREZA MÁXIMA 15MM²/M², CONFORME NORMA TAPPI T437 OM-90; ALVURA SUPERIOR 85%, CONFORME NORMA ISO; ABSORÇÃO MÁXIMA 70S; NA COR BRANCA; FARDO COM 1000 UNIDADES.

Quantidade: 6.000
Unidade: fardo
Marca: Shark
Preço Unitário: R\$ 4,17

Ata de Registro de Preços nº.: 039/13

Detentora: Comvalle Produtos e Alimentos Ltda ME

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de copa, cozinha e higiene. – PR 050/13

Prazo: de 29/05/13 a 28/05/14
Assinatura: 22/05/13

Itens Registrados:

ITEM 5

Descrição: HASTES FLEXÍVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO; CAIXA COM 75 UNIDADES

Quantidade: 1.000
Unidade: caixa
Marca: Hastenets
Preço Unitário: R\$ 0,50

ITEM 10

Descrição: PANO PARA LIMPEZA 100% ALGODÃO, SACO SEM ACABAMENTO, BRANCO (SEM ALVEJAR); MEDINDO APROXIMADAMENTE 74 X 45 CM

Quantidade: 850
Unidade: unidade
Marca: Carretex
Preço Unitário: R\$ 1,25

Ata de Registro de Preços nº.: 040/13

Detentora: Gimenes e Pavan Ltda ME

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de copa, cozinha e higiene. – PR 050/13

Prazo: de 29/05/13 a 28/05/14
Assinatura: 22/05/13

Itens Registrados:

ITEM 11

Descrição: PAPEL ALUMÍNIO, ROLO, MEDINDO 0,45 X 7,5M. Quantidade: 220

Unidade: rolo
Marca: Real
Preço Unitário: R\$ 1,95

ITEM 12

Descrição: PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO, NA MEDIDA 0,10 X 600 M. FOLHAS BRANCAS SIMPLES DE ALTA QUALIDADE; PICOTAS; GOFRADAS; 100% DE FIBRAS CELULÓSICAS; FARDO COM 8 ROLOS CADA.

Quantidade: 400
Unidade: rolo
Marca: Novo Papel
Preço Unitário: R\$ 3,13

Ata de Registro de Preços nº.: 041/13

Detentora: Licit Rib Comercial Varejista Ltda EPP

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de copa, cozinha e higiene. – PR 050/13

Prazo: de 29/05/13 a 28/05/14
Assinatura: 22/05/13

Itens Registrados:

ITEM 02

Descrição: ESPONJA DE BANHO, PARA USO INFANTIL.

Quantidade: 600
Unidade: unidade
Marca: Betabanho
Preço Unitário: R\$ 0,65

ITEM 03

Descrição: ESPONJA PARA LIMPEZA; DUPLA FACE, 102 X 69 X 28 MM; RETANGULAR; VERDE/AMARELA.

Quantidade: 20.000
Unidade: unidade
Marca: 3M Tinindo
Preço Unitário: R\$ 0,27

Ata de Registro de Preços nº.: 042/13

Detentora: Munique de Souza Godoi - ME

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de copa, cozinha e higiene. – PR 050/13

Prazo: de 29/05/13 a 28/05/14
Assinatura: 22/05/13

Itens Registrados:

ITEM 01

Descrição: ESPONJA DE AÇO; PACOTE COM 8 UNIDADES.

Quantidade: 10.000
Unidade: pacote
Marca: Qlustro
Preço Unitário: R\$ 0,59

ITEM 04

Descrição: FLANELA 100% ALGODÃO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 X 40 CM; NA COR LARANJA.

Quantidade: 5.000
Unidade: unidade
Marca: Ximbica
Preço Unitário: R\$ 0,48

ITEM 09

Descrição: PANO PARA LIMPEZA 100% ALGODÃO,

SACO ALVEJADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 74 X 45 CM, NA COR BRANCA.

Quantidade: 5.500
Unidade: unidade
Marca: Lt Lopes
Preço Unitário: R\$ 1,46

Ata de Registro de Preços nº.: 043/13

Detentora: Ricardo Gonçalves Itapira - ME

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de copa, cozinha e higiene. – PR 050/13

Prazo: de 29/05/13 a 28/05/14
Assinatura: 22/05/13

Itens Registrados:

ITEM 14

Descrição: PAPEL TOALHA BOBINA, GOFRADO; BOBINA MEDINDO 25 CM X 50 M; IMPUREZA MÁXIMA DE 15 MM²/M², CONFORME NORMA TAPPI T437 OM-90; ALVURA SUPERIOR 85% CONFORME NORMA ISO; ABSORÇÃO MÁXIMA 70S; NA COR BRANCA, FARDO COM 08 BOBINAS.

Quantidade: 750
Unidade: fardo
Marca: Vidypel
Preço Unitário: R\$ 9,94

ITEM 16

Descrição: TOALHA DE ROSTO; MEDINDO NO MÍNIMO 40 X 65 CM; EM TECIDO 100% ALGODÃO; CORES SORTIDAS A SEREM DEFINIDAS PELO SOLICITANTE DENTRE AS DISPONÍVEIS

Quantidade: 1.600
Unidade: unidade
Marca: Santista
Preço Unitário: R\$ 2,75

Ata de Registro de Preços nº.: 044/13

Detentora: Terrão Comércio e Representação Ltda

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de copa, cozinha e higiene. – PR 050/13

Prazo: de 29/05/13 a 28/05/14
Assinatura: 22/05/13

Itens Registrados:

ITEM 13

Descrição: PAPEL HIGIÊNICO, ALTA QUALIDADE; FOLHA DUPLA, GOFRADO, PICOTADO, NA COR BRANCA. FRAGÂNCIA NEUTRO; PRODUTO NÃO PERECÍVEL; TEXTURIZADO; COMPOSTO DE FIBRAS CELULÓSICAS 100% NATURAIS; DIÂMETRO DO TUBETE MEDINDO 4,0CM; ROLO MEDINDO 30M X 10 CM.

Quantidade: 150.000
Unidade: rolo
Marca: Dama
Preço Unitário: R\$ 0,52

Ata de Registro de Preços nº.: 045/13

Detentora: Terrão Comércio e Representação Ltda

Objeto: Registro de preços para aquisição de descartáveis e fraldas. – PR 049/13

Prazo: de 29/05/13 a 28/05/14
Assinatura: 16/05/13

Itens Registrados:

ITEM 01

Descrição: COPO DESCARTÁVEL, DE POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 200ML; ACONDICIONADO EM MANGAS COM 100 COPOS E PESO MÍNIMO DE 220GR. AS MANGAS NÃO DEVEM ESTAR VIOLADAS. DEVERÁ CONSTAR IMPRESSO NA MANGA A CAPACIDADE TOTAL DO COPO E PESO MÍNIMO DE CADA COPO. OS COPOS DEVEM CONTER GRAVADO, DE FORMA INDELÉVEL, EM RELEVÔ, A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM CONFORME NBR 13.230 E CAPACIDADE DO COPO. OS COPOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA 14.865/2002 ABNT.

Quantidade: 15.000
Unidade: pacote
Marca: Ecocoppo
Preço Unitário: 2,19

Ata de Registro de Preços nº.: 046/13

Detentora: Ana Valéria Tonelotto ME

Objeto: Registro de preços para aquisição de utensílios de copa, cozinha e banheiro. – PR 051/13

Prazo: de 29/05/13 a 28/05/14
Assinatura: 2/05/13

Itens Registrados:

ITEM 01

Descrição: ACENDEDOR, TIPO FÓSFORO, CORPO EM MADEIRA; CAIXA COM 40 PALITOS, PACOTE COM 10 CAIXAS.

Quantidade: 2.500
Unidade: pacote
Marca: Gaboardi
Preço Unitário: R\$ 1,27

ITEM 04

Descrição: DESENTUPIDOR; MANUAL PARA PIA; BOCAL DE BORRACHA; LISO; MEDINDO 11,2CM DE DIÂMETRO; CABO DE POLIETILENO; MEDINDO 17,5CM DE ALTURA.

Quantidade: 1.000
Unidade: unidade
Marca: MA
Preço Unitário: R\$ 1,11

ITEM 05

Descrição: DESENTUPIDOR; MANUAL PARA SANITÁRIO; BOCAL DE BORRACHA; ESFÉRICO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM;

CABO DE MADEIRA; MEDINDO APROXIMADAMENTE 80 CM.
Quantidade: 600
Unidade: unidade
Marca: MA
Preço Unitário: R\$ 2,24

ITEM 06

Descrição: DISPENSADOR/DOSADOR PARA ALCOOL GEL NA COR BRANCA COM ALAVANCA DE ACIONAMENTO, CONTENDO VISOR NA PARTE FRONTAL PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DO TÉRMINO DO PRODUTO COM TRAVAS DE ABERTURA INTERNAS NA LATERAL, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 800ML.

Quantidade: 200
Unidade: unidade
Marca: Premisse
Preço Unitário: R\$ 10,90

ITEM 09

Descrição: GARRAFA TÉRMICA; DE PRESSÃO; COM CAPACIDADE DE 1 LITRO; CORPO EM POLIPROPILENO; AMPOLA EM VIDRO, DEVENDO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 13282; FUNDO DE POLIPROPILENO; COM TAMPA EM POLIPROPILENO; COM ALÇA; LISA; NA COR BRANCA.

Quantidade: 60
Unidade: unidade
Marca: Invicta
Preço Unitário: R\$ 27,39

ITEM 14

Descrição: VASSOURA DE PÊLO; TAMANHO PEQUENO; MEDINDO 30 CM DE LARGURA; COM CABO DE MADEIRA MEDINDO NO MÍNIMO 1,20 M.

Quantidade: 600
Unidade: unidade
Marca: S10
Preço Unitário: R\$ 3,37

ITEM 17

Descrição: VASSOURA DE PIAÇA Nº 6 COM CABO DE MADEIRA

Quantidade: 300
Unidade: unidade
Marca: MA
Preço Unitário: R\$ 5,64

**Ata de Registro de Preços
nº.: 047/13**

Detentora: Medi House Ind. Com. De Prod. Cir. Hosp. Ltda
Objeto: Registro de preços para aquisição de descartáveis e fraldas. – PR 049/13

Prazo: de 29/05/13 a 28/05/14
Assinatura: 16/05/13
Itens Registrados:

ITEM 03

Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL; COMPOSTA DE FIBRAS DE CELULOSE E POLIPROPILENO; FILMES DE POLIETILENO E POLIPROPILENO; ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FIOS

ELÁSTICOS NAS PERNAS, FRAGRÂNCIA E FLOCOGEL, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO; PARA USO INFANTIL; NO TAMANHO GRANDE DE 9 A 12KG NO MÍNIMO; DE ACORDO COM A PORTARIA 1.480, DE 1990 DO MS OU LEGISLAÇÃO ATUAL. APRESENTAÇÃO: EM PACOTES FECHADOS, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO E DO FABRICANTE.

Quantidade: 6.400
Unidade: unidade
Marca: Karícia
Preço Unitário: 0,28

ITEM 04

Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL; COMPOSTA DE FIBRAS DE CELULOSE E POLIPROPILENO; FILMES DE POLIETILENO E POLIPROPILENO; ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, FRAGRÂNCIA E FLOCOGEL, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO; PARA USO INFANTIL; NO TAMANHO MÉDIO DE 5 A 9KG; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 1.480, DE 1990 DO MS OU LEGISLAÇÃO ATUAL. APRESENTAÇÃO: EM PACOTES FECHADOS, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO E DO FABRICANTE.

Quantidade: 6.400
Unidade: unidade
Marca: Karícia
Preço Unitário: 0,24

ITEM 05

Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL; COMPOSTA DE FIBRAS DE CELULOSE E POLIPROPILENO; FILMES DE POLIETILENO E POLIPROPILENO; ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, FRAGRÂNCIA E FLOCOGEL, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO; PARA USO INFANTIL; NO TAMANHO PEQUENO ATÉ 5KG; DE ACORDO COM A PORTARIA 1.480, DE 1990 DO MS OU LEGISLAÇÃO ATUAL. APRESENTAÇÃO: EM PACOTES FECHADOS, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO E DO FABRICANTE.

Quantidade: 5.600
Unidade: unidade
Marca: Karícia
Preço Unitário: 0,20

**Ata de Registro de Preços
nº.: 048/13**

Detentora: ML da Silveira ME
Objeto: Registro de preços para aquisição de descartáveis e fraldas. – PR 049/13

Prazo: de 29/05/13 a 28/05/14
Assinatura: 16/05/13
Itens Registrados:

ITEM 02

Descrição: COPO DESCARTÁVEL, DE POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 50ML; ACONDICIONADO EM MANGAS COM 100 COPOS E PESO MÍNIMO DE 75GR. AS MANGAS NÃO DEVEM ESTAR VIOLADAS. DEVERÁ CONSTAR IMPRESSO NA MANGA A CAPACIDADE TOTAL DO COPO E PESO MÍNIMO DE CADA COPO. OS COPOS DEVEM CONTER GRAVADO, DE FORMA INDELÉVEL, EM RELEVO, A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM CONFORME NBR 13.230 E CAPACIDADE DO COPO. OS COPOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA 14.865/2002 ABNT.

Quantidade: 10.000
Unidade: pacote
Marca: Altacopo
Preço Unitário: 0,97

ITEM 13

Descrição: LUVA PARA LIMPEZA. COMPOSIÇÃO: BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. TAMANHO MÉDIO. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 13.393. PACOTE COM 1 PAR.

Quantidade: 200
Unidade: pacote
Marca: Dany
Preço Unitário: 1,88

ITEM 14

Descrição: LUVA PARA LIMPEZA. COMPOSIÇÃO: BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. TAMANHO PEQUENO. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 13.393. PACOTE COM 1 PAR.

Quantidade: 200
Unidade: pacote
Marca: Dany
Preço Unitário: 1,88

**Ata de Registro de Preços
nº.: 049/13**

Detentora: V. G. Simões Me
Objeto: Registro de preços para aquisição de descartáveis e fraldas. – PR 049/13

Prazo: de 29/05/13 a 28/05/14
Assinatura: 16/05/13
Itens Registrados:

ITEM 06

Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL; COMPOSTA DE FIBRAS DE CELULOSE E POLIPROPILENO; FILMES DE POLIETILENO E

POLIPROPILENO; ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FIOS ELÁSTICOS, FRAGRÂNCIA E FLOCOGEL; PARA USO GERIÁTRICO; NO TAMANHO GRANDE ACIMA 70KG NO MÍNIMO. PACOTES COM 8 UNIDADES.

Quantidade: 18.000
Unidade: unidade
Marca: Protfral
Preço Unitário: 0,709

ITEM 07

Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL; COMPOSTA DE FIBRAS DE CELULOSE E POLIPROPILENO; FILMES DE POLIETILENO E POLIPROPILENO; ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FIOS ELÁSTICOS, FRAGRÂNCIA E FLOCOGEL; PARA USO GERIÁTRICO; NO TAMANHO MÉDIO DE 40 A 70 KG NO MÍNIMO. PACOTES COM 8 UNIDADES.

Quantidade: 18.000
Unidade: unidade
Marca: Protfral
Preço Unitário: 0,72

**Ata de Registro de Preços
nº.: 050/13**

Detentora: Ana Valéria Tonelotto ME

Objeto: Registro de preços para aquisição de descartáveis e fraldas. – PR 049/13

Prazo: de 29/05/13 a 28/05/14
Assinatura: 16/05/13
Itens Registrados:

ITEM 08

Descrição: LUVA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE FORRADA PARA LIMPEZA; ANTIBACTERIANA E ANTIALÉRGICA, COM VERNIZ SILVER E PALMA ANTIDERRAPANTE. COM MAIOR ESPESSURA. APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO (C.A.); TAMANHO GRANDE.

Quantidade: 1.200
Unidade: Par
Marca: Dany
Preço Unitário: 2,36

ITEM 09

Descrição: LUVA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE FORRADA PARA LIMPEZA; ANTIBACTERIANA E ANTIALÉRGICA, COM VERNIZ SILVER E PALMA ANTIDERRAPANTE. COM MAIOR ESPESSURA. APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO (C.A.); TAMANHO MÉDIO.

Quantidade: 1.200
Unidade: Par
Marca: Dany
Preço Unitário: 2,80

ITEM 10 Descrição: LUVA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE FORRADA PARA LIMPEZA; ANTIBACTERIANA E ANTIALÉRGICA, COM VERNIZ SILVER E PALMA ANTIDERRAPANTE; COM MAIOR ESPESSURA. APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO (C.A.); TAMANHO PEQUENO. Quantidade: 500 Unidade: Par Marca: Dany Preço Unitário: 2,36	Quantidade: 1.800 Unidade: unidade Marca: Silva Preço Unitário: R\$ 2,26 ITEM 13 Descrição: VASSOURA COM CERDAS DE POLIPROPILENO; COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM MATERIAL PLÁSTICO MEDINDO NO MÍNIMO 1,20 M Quantidade: 1.000 Unidade: unidade Marca: Silva Preço Unitário: R\$ 2,46	(13X7X1,5)CM, COM CERDAS EM NYLON SINTÉTICO, S/ALCA, S/ CABO, MÍNIMO DE 15 CERDAS POR TUFOS. Quantidade: 900 Unidade: unidade Marca: DSR Preço Unitário: R\$ 1,03	Marca: FLops Preço Unitário: R\$ 2,99
ITEM 11 Descrição: LUVA PARA LIMPEZA, EM BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, COM SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE, TAMANHO MÉDIO. PACOTE COM 1 PAR. Quantidade: 300 Unidade: Par Marca: Talge Preço Unitário: 1,59	ITEM 18 Descrição: VASSOURA; TIPO CAPIRA; CEPA EM PALHA; COM CERDAS DE PALHA; TIPO 5 FIOS E AMARRAÇÃO COM ARAME; COM CABO DE MADEIRA MEDINDO NO MÍNIMO 1,20 M. Quantidade: 3.500 Unidade: unidade Marca: Silva Preço Unitário: R\$ 6,00	Ata de Registro de Preços nº.: 054/13 Detentora: Terrão Comércio e Representação Ltda Objeto: Registro de Preços para aquisição de utensílios de copa, cozinha e banheiro. – PR 051/13 Prazo: de 29/05/13 a 28/05/14 Assinatura: 22/05/13 Itens Registrados:	ITEM 03 Descrição: ÁLCOOL ETÍLICO; TEOR ALCOÓLICO ENTRE 95,1 A 96 GL, VOL/VOL OU 92,6 A 93,8 INPM P/P A 15 GRAUS CENTÍGRADOS, COM AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE JUNTO À ANVISA; FRASCO COM 1 LITRO. Quantidade: 8.000 Unidade: frasco Marca: FLops Preço Unitário: R\$ 3,65
ITEM 12 Descrição: LUVA PARA LIMPEZA, EM BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, COM SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE, TAMANHO PEQUENO. PACOTE COM 1 PAR. Quantidade: 300 Unidade: Par Marca: Talge Preço Unitário: 1,65	Ata de Registro de Preços nº.: 052/13 Detentora: Jofran Comércio de Produtos para Higienização Ltda EPP Objeto: Registro de Preços para aquisição de utensílios de copa, cozinha e banheiro. – PR 051/13 Prazo: de 29/05/13 a 28/05/14 Assinatura: 22/05/13 Itens Registrados:	ITEM 08 Descrição: FILTRO DE PAPEL; 100% CELULOSE; COM GRAMATURA DE 54G/M2; POROS MEDINDO ENTRE 0,0047 E 0,0071/MM; VAZÃO APROXIMADA DE 100ML A CADA 15 SEGUNDOS; COM FECHAMENTO DE DUPLA PRENSAGEM; TAMANHO 103; NA COR BRANCA; FORNECIDO EM CAIXA 40 UNIDADES; VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. Quantidade: 500 Unidade: caixa Marca: Pilão Preço Unitário: R\$ 1,71	ITEM 05 Descrição: AMACIANTE; PRINCÍPIO ATIVO CLORETO DE DIESTEARIL DIETIL AMONIO; COMPOSIÇÃO BÁSICA QUATERNÁRIO DE AMÔNIO; CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS; TEOR DE NÃO VOLÁTEIS BÁSICO: 2,0% MÍNIMO; TEOR DE ATIVOS CATIÔNICO BÁSICO: 1,8% MÍNIMO; COMPOSIÇÃO AROMÁTICA LAVANDA; ACONDICIONAMENTO EM FRASCO PLÁSTICO COM 2L, VALIDADE 3 ANOS. COM AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE JUNTO À ANVISA. Quantidade: 2.000 Unidade: frasco Marca: Tambore Preço Unitário: R\$ 2,58
Ata de Registro de Preços nº.: 051/13 Detentora: Gimenes e Pavan Ltda ME Objeto: Registro de Preços para aquisição de utensílios de copa, cozinha e banheiro. – PR 051/13 Prazo: de 29/05/13 a 28/05/14 Assinatura: 22/05/13 Itens Registrados:	ITEM 02 Descrição: CESTO DE LIXO EM PLÁSTICO; CAPACIDADE DE 10 LITROS; NA COR PRETA; COM TAMPA. Quantidade: 500 Unidade: unidade Marca: Arqplast Preço Unitário: R\$ 2,29	ITEM 15 Descrição: VASSOURA DE PIAÇAVA Nº 4 COM CABO DE MADEIRA Quantidade: 300 Unidade: unidade Marca: VC Preço Unitário: R\$ 4,29	ITEM 09 Descrição: DESINFETANTE BACTERICIDA, LÍQUIDO, FRASCO COM 500 ML VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. Quantidade: 3.000 Unidade: frasco Marca: Fuzeto Preço Unitário: R\$ 1,26
ITEM 10 Descrição: PÁ DE LIXO; CHAPA DE FERRO GALVANIZADA; MEDINDO NO MÍNIMO 20 X 20 CM; COM CABO DE MADEIRA DE NO MÍNIMO 80 CM Quantidade: 600 Unidade: unidade Marca: Silva Preço Unitário: R\$ 1,80	ITEM 03 Descrição: CESTO DE LIXO EM PLÁSTICO; CAPACIDADE DE 60 LITROS; NA COR PRETA; COM TAMPA. Quantidade: 100 Unidade: unidade Marca: Arqplast Preço Unitário: R\$ 11,85	ITEM 16 Descrição: VASSOURA DE PIAÇAVA Nº 5 COM CABO DE MADEIRA Quantidade: 1.800 Unidade: unidade Marca: VC Preço Unitário: R\$ 4,40	ITEM 13 Descrição: HIPOCLORITO DE SÓDIO 1,0% (10.000 PPM CLORO ATIVO); COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE E ÁGUA DEIONIZADA. PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO. TEOR DE CLORO ATIVO: 1,0%; DEVE CONSTAR NO RÓTULO DO PRODUTO: DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIE FIXA. GALÃO 05 LITROS. AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; VALIDADE: 12 MESES. Quantidade: 800 Unidade: galão Marca: Ciclofarma Preço Unitário: R\$ 9,85
ITEM 11 Descrição: PALHA DE AÇO Nº 01, PACOTE COM 25G Quantidade: 1.500 Unidade: pacote Marca: Showbril Preço Unitário: R\$ 0,37	Ata de Registro de Preços nº.: 053/13 Detentora: Munique de Souza Godoi - ME Objeto: Registro de Preços para aquisição de utensílios de copa, cozinha e banheiro. – PR 051/13 Prazo: de 29/05/13 a 28/05/14 Assinatura: 22/05/13 Itens Registrados:	Ata de Registro de Preços nº.: 055/13 Detentora: Gimenes e Pavan Ltda ME Objeto: Registro de Preços para aquisição de produtos de limpeza e higienização. – PR 054/13 Prazo: de 29/05/13 a 28/05/14 Assinatura: 22/05/13 Itens Registrados:	ITEM 16 Descrição: LUSTRA MÓVEIS ALTO BRILHO; FRASCO COM 200 ML, COM AUTORIZAÇÃO DE
ITEM 12 Descrição: RODO EM MADEIRA, MEDINDO NO MÍNIMO 35 CM, BORRACHA DUPLA, CABO DE MADEIRA REVESTIDA COM PLÁSTICO, COM NO MÍNIMO 120 CM DE COMPRIMENTO.	ITEM 07 Descrição: ESCOVA PARA LIMPEZA EM GERAL, MODELO OVAL, BASE DE POLIPROPILENO, MEDINDO	ITEM 02 Descrição: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70° INPM EM GEL; NEUTRO; FRASCO COM 500G, COM AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE JUNTO À ANVISA. Quantidade: 7.000 Unidade: frasco	

FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE JUNTO À ANVISA.
Quantidade: 3.500
Unidade: frasco
Marca: Fuzeto
Preço Unitário: R\$ 2,44

ITEM 18

Descrição: QUEROSENE PARA LIMPEZA. FRASCO COM 1 LITRO.

Quantidade: 2.000
Unidade: frasco
Marca: Petrol
Preço Unitário: R\$ 9,97

Ata de Registro de Preços nº.: 056/13

Detentora: Munique de Souza Godoi - ME

Objeto: Registro de Preços para aquisição de produtos de limpeza e higienização. – PR 054/13

Prazo: de 29/05/13 a 28/05/14
Assinatura: 22/05/13

Itens Registrados:

ITEM 06

Descrição: CERA LÍQUIDA PARA PISO; INCOLOR; COMPOSIÇÃO PRINCÍPIO ATIVO SOLVENTE DE PETRÓLEO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: SILICONE, PARAFINA, CONSERVANTE, PERFUME E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS; NA CATEGORIA PRONTO USO; ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO, CONTENDO 750ML; LAUDO ANALÍTICO DO LOTE DO PRODUTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA/MS.

Quantidade: 4.500
Unidade: frasco
Marca: Triex
Preço Unitário: R\$ 2,98

ITEM 07

Descrição: CERA LÍQUIDA PARA PISO; NA COR VERMELHA; COMPOSIÇÃO PRINCÍPIO ATIVO SOLVENTE DE PETRÓLEO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: SILICONE, PARAFINA, CONSERVANTE, PERFUME E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS; NA CATEGORIA PRONTO USO; ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO, CONTENDO 750ML; LAUDO ANALÍTICO DO LOTE DO PRODUTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA/MS.

Quantidade: 500
Unidade: frasco
Marca: Triex
Preço Unitário: R\$ 2,98

ITEM 14

Descrição: INSETICIDA DOMÉSTICO; AEROSOL; COMPOSTO DE D-ALETRINA 0,135%; D-TETRAMETRINA 0,10%; PERMETRINA 0,10%; SEM CFC, SEM QUEROSENE, SEM CLOROFUORCARBONO;

PRINCÍPIO ATIVO
BIOLALETTRINA 0,215%, BIORESMETRINA 0,038%; COM AUTORIZAÇÃO DA ANVISA/MS; EMBALADO EM FRASCO METÁLICO DE 300ML.

Quantidade: 1.200
Unidade: frasco
Marca: Fort
Preço Unitário: R\$ 5,43

ITEM 17

Descrição: PASTA DENTAL; EM CREME; USO ADULTO; PESANDO 90GR; COMPOSTO DE FLUOR, LAURIL SULFATO DE SÓDIO, SACARINA SÓDICA, ÁGUA; SORBITOL, COMPOSIÇÃO A R O M Á T I C A , POLIETILENOGLICOL; CARBOXIMETILCELULOSE, M E T I L P A R A B E N O , CARBONATO CÁLCIO; PIROFOSFATO TETRASSÓDICO, P R O P I L P A R A B E N O ; MONOFLUORFOSFATO DE SÓDICO, SILICATO DE SÓDIO; EMBALADO EM CAIXA PAPEL CARTÃO PLASTIFICADO.

Quantidade: 3.000
Unidade: frasco
Marca: Freedent
Preço Unitário: R\$ 0,97

ITEM 19

Descrição: SABÃO EM BARRA; PACOTE COM 5 UNIDADES DE 200 GR CADA; COMPOSIÇÃO BÁSICA: CARBONATO DE SÓDIO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, GLICERINA; CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS; ESPECIFICAÇÕES PH 1%=11,5 MÁXIMO, ALCALINIDADE LIVRE: MAXIMO 0,5%P/P; DE GLICERINA; EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, COM VALIDADE 2 ANOS; COM AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE E REGISTRO NA ANVISA/MS E LAUDO ANALÍTICO DO LOTE DO PRODUTO.

Quantidade: 2.000
Unidade: unidade
Marca: Triex
Preço Unitário: R\$ 4,69

ITEM 21

Descrição: SABONETE; EM TABLETE; SUAVE; PH ENTRE 5,5 A 8,5; COMUM, PARA HIGIENE CORPORAL; 90 GRAMAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA/MS E LAUDO ANALÍTICO DO LOTE DO PRODUTO.

Quantidade: 1.000
Unidade: unidade
Marca: Nipps
Preço Unitário: R\$ 0,83

ITEM 22

Descrição: SAPONÁCEO EM PÓ COM DETERGENTE PARA

LIMPEZA DE PIAS, CUBAS, TORNEIRAS, MÁRMORES ETC. FRASCO COM 300G; COM AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE JUNTO À ANVISA.

Quantidade: 1.000
Unidade: frasco
Marca: Sany
Preço Unitário: R\$ 1,97

Ata de Registro de Preços nº.: 057/13

Detentora: Ricardo Gonçalves Itapira - ME

Objeto: Registro de Preços para aquisição de produtos de limpeza e higienização. – PR 054/13

Prazo: de 29/05/13 a 28/05/14
Assinatura: 22/05/13

Itens Registrados:

ITEM 10

Descrição: DESODORIZADOR DE AR AEROSOL - FRASCO COM 300 ML.

Quantidade: 1.000
Unidade: frasco
Marca: Glade
Preço Unitário: R\$ 6,34

ITEM 11

Descrição: DETERGENTE EM PÓ; COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTES, SAL INORGÂNICO, SEQUESTRANTE, BRANQUEADOR ÓPTICO, ESSÊNCIA E CORANTE AZUL, PH SOL. 1% (11,5-12,5); CAIXA CONTENDO 1 KG DO PRODUTO.

Quantidade: 5.500
Unidade: caixa
Marca: Inove
Preço Unitário: R\$ 2,74

ITEM 12

Descrição: DETERGENTE LÍQUIDO, NEUTRO, CONCENTRADO, COM T E N S O A T I V O BIODEGRADÁVEL E GLICERINA, PARA LAVAGEM DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO. FRASCO COM 500 ML, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. COM AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE JUNTO À ANVISA.

Quantidade: 35.000
Unidade: frasco
Marca: Archote
Preço Unitário: R\$ 1,18

Ata de Registro de Preços nº.: 058/13

Detentora: Rodrigo Tonelotto - EPP

Objeto: Registro de Preços para aquisição de produtos de limpeza e higienização. – PR 054/13

Prazo: de 29/05/13 a 28/05/14
Assinatura: 22/05/13

Itens Registrados:

ITEM 01

Descrição: ÁGUA SANITÁRIA; SOLUÇÃO AQUOSA À BASE DE HIPOCLORITO SÓDIO OU CÁLCIO; FRASCO PLÁSTICO; VALIDADE 6 MESES; COMPOSIÇÃO: 2% PP A 2,5% PP COM AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE JUNTO À ANVISA, LAUDO ANALÍTICO DO LOTE DO PRODUTO; FRASCO COM 1 LITRO.

Quantidade: 5.000
Unidade: frasco
Marca: Tambore
Preço Unitário: R\$ 1,25

ITEM 04

Descrição: ÁLCOOL GEL COMPOSIÇÃO: ETANOL 70%, I S O P R O P A N O L , P R O P I L E N O G L I C O L , ESPESSANTE ACRÍLICO, EMOLIENTES E ÁGUA; COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ANVISA, LAUDOS DE EFICÁCIA MICROBIOLÓGICA, TESTES DE IRRITABILIDADE DÉRMICA. PROMOVENDO A ANTISSEPSE RÁPIDA E SEGURA DAS MÃOS, ELIMINANDO 99,9% DOS GERMES; ACONDICIONADOS EM REFIS DE 800 ML.

Quantidade: 2.500
Unidade: unidade
Marca: Proervas
Preço Unitário: R\$ 4,99

ITEM 08

Descrição: DESINFETANTE BACTERICIDA, LÍQUIDO, NAS FRAGRÂNCIAS EUCALIPTO OU FLORAL; FR 750 ML.

Quantidade: 10.000
Unidade: frasco
Marca: Archote
Preço Unitário: R\$ 2,20

ITEM 15

Descrição: LIMPADOR MULTI USO INSTANTÂNEO PARA LIMPEZA GERAL - FRASCO COM 500ML. COM AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE JUNTO À ANVISA.

Quantidade: 20.000
Unidade: frasco
Marca: Facilit
Preço Unitário: R\$ 1,82

ITEM 20

Descrição: SABONETE LÍQUIDO NEUTRO ANTISSEPTICO (REFIL COM 800ML); COM AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA/MS.

Quantidade: 500
Unidade: unidade
Marca: Proervas
Preço Unitário: R\$ 6,58

Ata de Registro de Preços nº.: 058/13

Detentora: Transaúde serviços de transporte especiais de saúde Ltda ME

Objeto: Registro de preços de viagens em ambulância UTI destinada ao transporte de pacientes em alto risco durante as transferências hospitalares fora do município ou no próprio município. – PR 052/13

Prazo: de 29/05/13 a 28/05/14
Assinatura: 29/05/13
Valor registrado: R\$ 3,30 por km rodado

Errata:

01 - Fica alterado o extrato do Contrato nº.: 293/11 TA 01/13, publicado à edição nº. 545 do dia 27/02/13, passando a ter a seguinte redação:

“Assinatura: 02/05/13”

02 - Fica alterado o extrato do Contrato nº.: 231/10 TA 05/13, publicado à edição nº. 548 do dia 15/04/13, passando a ter a seguinte redação:

“Prazo: de 23/10/12 a 18/10/13
Assinatura: 20/05/13”

São João da Boa Vista, 29 de Maio de 2013.

Douglas da Silva Vitielli
Chefe do Setor de Licitações e Contratos

Luiz Carlos Sartori
Diretor do Depto. de Administração

EDITAL Nº 08/2013

NOTIFICAÇÃO DE MULTA – LIMPEZA DE TERRENO

São João da Boa Vista; 23 de maio de 2013.

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, notifica a todos os interessados e principalmente aos proprietários, compromissários ou possuidores a qualquer título dos imóveis abaixo descritos com os dados que constam dos arquivos municipais, de que de acordo com a Lei Municipal nº 314/95, alterada pelas Leis nos 332/95, 399/96 e 616/00, os mesmos foram multados e terão, de acordo com a mesma legislação, os seguintes prazos para regularização da situação perante o Município:

O prazo para o recolhimento da multa será até o décimo quinto dia útil do mês subsequente ao da data da publicação deste Edital;

A interposição de recurso será feita mediante requerimento entregue no Protocolo Geral da Prefeitura, dirigido ao Diretor do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento até no máximo cinco (5) dias úteis contados da data do recebimento do AR/DSC/MP ou da data da publicação deste Edital.

NOME DO CONTRIBUINTE / CADASTRO / VALOR / NÚMERO DA MULTA

ADRIANO DANTAS DOS SANTOS / 13 - 91 - 10 - 1 / 310,46 / 64-2013;

JOÃO EVANGELISTA M PENHA / 2 - 40 - 40 - 1 / 372,56 / 65-2013;

LUZIA PENHA MICHELAZZO / 2 - 40 - 150 - 1 / 318,53/ 66-2013;

MARTA CHIES RUGA / 7 - 142 - 24 - 1 / 310,46 / 67-2013;

S E Q U O I A E M P R E E N D I M E N T O S IMOBILIARIOS S/C LTDA / 28 - 54 - 5 - 1 / 422,85 / 68-2013;

JOSÉ VICTOR DO LAGO/ 36 - 38 - 04 - 1 / 211,11 / 69-2013;

ANABIA CRISTINA LOPES DA SILVA / 36 - 39 - 1 - 1 / 233,34 / 70-2013;

JOSÉ ANTÔNIO FONSECA FILHO / 36 - 41 - 3 - 1 / 211,16 / 71-2013;

MARCO ANTÔNIO SARGAÇO COTRIM / 40 - 28 - 8 - 1 / 363,96 / 72-2013.

MÁRIO HENRIQUE FAGOTTI VASSÃO

Diretor do Depto. de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

PROCESSO SELETIVO – PMSJBV N.º 10/2010

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca as candidatas aprovadas no Processo Seletivo – PMSJBV nº 10/2010, conforme abaixo relacionadas, para comparecerem no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Av. Dr. Durval Nicolau, n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30h às 11h e das 13h às 17h, a fim de assumirem as vagas temporárias para o emprego de Auxiliar Administrativo. O prazo para o comparecimento é de 03/06/2013 à 05/06/2013.

O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistência da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

21º NADIA MANARA BRANDINO –RG 30.303.829-9

22º ISABELA BATISTA RIBEIRO – RG 41.399.698-3

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do

mês de maio de dois mil e treze (27/05/2013).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

SIDINARA FONSECA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

LIA BISSOLI MALAMAN
Diretora do Depto. De Saúde

VERA LÚCIA DE OLIVEIRA MUNHOZ
Diretora do Depto. de Educação

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N.º 05/2009

Auxiliar Administrativo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca o candidato aprovado no Concurso Público de nº 05/2009 para o cargo de Auxiliar Administrativo, conforme abaixo relacionado, para comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

101º LEANDRO CESAR SIMÕES – RG 46.643.587-3

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e treze (27/05/2013).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N.º 04/2011

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Concurso Público de nº 04/2011 para o cargo de Auxiliar de Enfermagem conforme abaixo relacionada para comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova

São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

08º DIJANE MARTINS DOS SANTOS –RG 33.685.468-7

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e treze (27/05/2013).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N.º 04/2009

COZINHEIRO

INSPETOR DE ALUNOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público de nº 04/2009 para os cargos de **Cozinheiro e Inspetor de Alunos**, conforme abaixo relacionados, para comparecerem no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

COZINHEIRO

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

61º ANDREIA BINATTI – RG 28.811.778-5

62º EVELYN VITAL MATIAS HONORIO – RG 28.927.899-5

63º RODRIGO JOSÉ TABARIN – RG 29.929.525-4

64º SIMONE BIELSA COLOZZA – RG 28.040.430-X

65º ALINE APARECIDA ANDREASI BERNARDO – RG 32.691.838-3

66º ROSEMARY TENIL ALVES – RG 44.349.728-X

67º MARIA ANDREIA RABELO CANTO – RG 44.349.335-2

68º LUCIARA RODRIGUES – RG 14.100.075

69º ELIANA MARIA REZENDE DE FARIA – RG 15.214.382-8

70º CELIA REGINA DE ASSIS AGUIAR – RG 17.797.449-7

71º TATIANE APARECIDA BELIZARIO GASPAS LEME – RG 28.659.322-1

72º RENATA FERREIRA LEME – RG 991.775
73º VANESSARAMOS BARBOSA NOGUEIRA – RG 33.330.895-5
74º MARLUCIA DAMALIO CARVALHO – RG 7.483.122-4
75º LUANNA ALVES QUINTINO DOS SANTOS PEREIRA – RG 43.527.726-1
76º ALCINDO APARECIDO FERREIRA – RG 11.940.813
77º MARIA ANGÉLICA CANDIDO VALERIO – RG 21.845.869
78º MARIA FABIANA GARCIA DIAS – RG 28.812.012-7
79º SILVIA APARECIDA RINKE CUSTODIO – RG 27.643.828-0
80º ARLETE CASSIA RIBEIRO DO AMARAL – RG 29.436.315-4
81º PATRICIA LINDOLFO BARBOSA – RG 40.272.474-4

INSPETOR DE ALUNOS

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

11º GERALDO MENIN – RG 11.564.315-1

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e treze (27/05/2013).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO – PMSJBV N.º 03/2012

COZINHEIRO (A)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca o candidato aprovado no Processo Seletivo – PMSJBV nº 03/2012, conforme abaixo relacionado, para comparecer ao Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Av. Dr. Durval Nicolau, n.º 125 – Jardim Nova São João, das 7:30h às 11h e das 13h às 17h, para assumir a vaga temporária de **Cozinheiro**. O prazo para o comparecimento é de 03/06/2013 a 05/06/2013.

O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistência da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.

COZINHEIRO

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

19º CESAR AUGUSTO FRANCISCO – RG 44.349.032-6

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do

mês de maio de dois mil e treze (27/05/2013).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

SIDINARA FONSECA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

VERA LÚCIA DE OLIVEIRA MUNHOZ
Diretora do Departamento de Educação

PROCESSO SELETIVO – PMSJBV N.º 08/2011

MONITOR DE ENSINO DE JOVENS E ADULTOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Processo Seletivo PMSJBV de n.º 08/2011, conforme abaixo relacionada, para comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, para assumir a vaga temporária de Monitor de Ensino de Jovens e Adultos. O período para o comparecimento é de 03/06/2013 à 05/06/2013.

O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistência da vaga, podendo esta Municipalidade convocar os próximos classificados.

MONITOR DE ENSINO DE JOVENS E ADULTOS

31º DAYANE NÚBIA FIDELIS FERREIRA – RG 44.349.130-6

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e treze (27/05/2013).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

SIDINARA FONSECA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

VERA LUCIA DE OLIVEIRA MUNHOZ
Diretora do Depto. de Educação

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N.º 01/2012

Professor de Apoio na Educação Básica – 40h

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Concurso Público de n.º 01/2012 para o cargo de Professor de Apoio na Educação Básica 40h/SEMANAIS, conforme abaixo relacionada, para comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

PROFESSOR DE APOIO NA EDUCAÇÃO BÁSICA - 40 H/ SEMANAIS

CLASSIFICAÇÃO / NOME / RG

46º VALQUIRIA DE LUCAS DE ALMEIDA – RG 28.812.039-5

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e treze (27/05/2013).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N.º 04/2012

Professor de Ensino Fundamental Substituto

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Concurso Público de n.º 04/2012 para o cargo de Professor de Ensino Fundamental Substituto, conforme abaixo relacionada, para comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL SUBSTITUTO

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

18º FERNANDA BINELI LOPES ALVES – RG 28.811.964-2

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do

mês de maio de dois mil e treze (27/05/2013).

VANDERLEI BROGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N.º 06/2010

ASSISTENTE SOCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Concurso Público de n.º 06/2010 para o cargo de Assistente Social, conforme abaixo relacionada, para comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

03º MARISA FRANCISCA FERREIRA LOPES – RG 8.268.977

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e treze (27/05/2013).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2013

RETIFICAÇÃO N.º 01

APREFEITURAMUNICIPALDE SÃO JOÃO DA BOA VISTA torna pública a retificação do Anexo I – Descrição Sumária e do Anexo II – Conteúdo Programático, do Edital nº 01/2013 do Concurso Público destinado ao provimento de vagas existentes para os cargos, bem como formação de cadastro de reserva, conforme a seguir:

No Anexo I – DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Leia-se como segue e não como constou:

PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL – SUBSTITUTO – 1. Descrição Sintética: Auxilia a escola em todas as tarefas pedagógicas; auxilia o professor dentro da sala de aula; prepara Recreio Dirigido/ substitui professor, quando

necessário. 2. Atribuições Típicas: 2.1. Tomar leitura e tabuada, corrigir cadernos, rodar folhas no mimeógrafo, fazer matriz, etc. 2.2. Auxiliar o Professor dentro da sala de aula, colaborando nas tarefas em grupo a fim de obter melhor resultado na aprendizagem; 2.3 Preparar as atividades para o Recreio Dirigido, participando do mesmo com os alunos; 2.4 Quando estiver substituindo, deverá desempenhar as atribuições do cargo de **Professor de Ensino Infantil**; 2.5 Executar tarefas afins.

No Anexo II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Leia-se como segue e não como constou:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Constituição Federal de 1988: artigos 205 a 214 (disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm). Lei Federal nº 9394/1996: Diretrizes e Bases da Educação Nacional (disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm). Lei Federal nº 8.069/1990: Estatuto da Criança e do Adolescente (disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm). PDE – Plano de Desenvolvimento da Educação (Disponível em <http://portal.mec.gov.br/arquivos/livro/>). Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil: Volumes I, II e III. Lei Municipal nº 142/1998. Decreto nº 297/1998. Lei Municipal nº 1631/2005. Lei Municipal nº 1863/2006. A organização do tempo e do espaço em educação infantil. Cuidados essenciais: alimentação, repouso, higiene e proteção. Jogos e brincadeiras. Histórias infantis. Crianças com necessidades educativas especiais. A formação do caráter na infância. Ética na educação infantil. Arte e estética na educação infantil. Noções de puericultura.

Permanecem inalterados os demais itens do Edital nº 01/2013 do Concurso Público para a **Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista**.

São João da Boa Vista, 29 de maio de 2013.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

APROVAÇÃO DE PROJETO

Proc. 892/13 Eng.^a – Congregação do Santíssimo Redentor Praça do Perpétuo Socorro, Rua São Geraldo, nº 11 esquina com a Rua 14 de Julho, nº 313 – Perpétuo Socorro – SJBV/SP
Resp. Técnico: João Paulo Cuzziol - CAU - 27.167-5 - Paula Cavalheiro Araújo – CAU – A51011-4 e Eduardo de Moraes - CREA 5063081732.
Publique-se.

Proc. 921/13 Eng.^a – Elinton Adami Chaim
Rua Campos Sales, nº 357 – Lote A – Centro – SJBV/SP
Resp. Técnico: José Expedito Lucas Silva - CREA – 060.103.314-5
Publique-se.

Proc. 869/13 Eng.^a – Mario Rubens Ferri Nunes
Rua Serafim José Ferreira lote 13 – Quadra D – Nova Vila N.Sra. De Fátima - SJBV/SP
Resp. Técnico: Rogério de Souza Carvalho - CREA – 0457909
Publique-se.\anbb\

Proc. 933/13 Eng.^a – Josuel Siqueira Azarias
Rua Capitão José Alexandre, nº 95 – Centro – SJBV/SP
Resp. Técnico: Mariana Mendes De Luca - CAU – 071988-9
Publique-se.

Proc. 1021/13 Eng.^a – Fábio Ciacco Mazzi
Rua Benedito Araújo, nº 646 – Centro – SJBV/SP
Resp. Técnico: Paulo Cesar Rabello Ciacco - CREA – 5062835052
Publique-se.

Proc. 2953/12 Eng.^a – Magnolia Parreira da Silva e Fabrício
Rua Santo Antonio, nº 28 e 28 A – São Benedito - SJBV/SP
Resp. Técnico: Daniel Domingues Filho - CREA – 0600628724
Publique-se.

Proc. 1133/13 Eng.^a – Celso Caetano Rocha Vieira
Rua Luis Carlos Bonaretto – lote 02B – Quadra J- Jd. Dos Ipês III - SJBV/SP
Resp. Técnico: Daniel Domingues Filho - CREA – 0600628724
Publique-se.

Proc. 1215/13 Eng.^a – Edinaldo Ferreira de Melo
Rua 02 – Lote 22 – quadra H – Jd. Flamboyant - SJBV/SP
Resp. Técnico: Fred Marcon Westin - CREA – 0601137190
Publique-se.

PUBLIQUE-SE

Proc. 130/13 – Arlei Teixeira Domingos
Rua Carolina Malheiros, nº 883 – Vila Conrado – SJBV/SP
Em 10/05/13, elaborado Notificação para Recolhimento de

Multa nº 3158/AF ref. IPMulta nº 3545/AD
Publique-se.\anbb\

Proc. 248/13 – Milton Parca/Luiza Rozetto Parca
Rua Olinda M. Silva, nº 124 – Bairro JK – Pimenta/MG
Em 08/05/13, elaborado AIPMulta nº 3563/AD no valor de R\$ 618,80 ref. AI nº 11503/AL.
Publique-se.\anbb\

Proc. 217/13 – Produção e Comércio de Sementes Valim & Valim Ltda
Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 1424 – DER – SJBV/SP
Em 08/05/13, elaborado AIPMulta nº 3560/AD no valor de R\$ 300,00 ref. AI nº 11496/AL.
Publique-se.\anbb\

Proc. 160/13 – S.B. Alimentos Comercial Ltda EPP
Rua Santa Maria, nº 173 – Vila Brasil – SJBV/SP
Em 08/05/13, elaborado AIPA nº 3561/AD ref. AI nº 11484/AL.
Publique-se.\anbb\

Proc. 225/13 – Francisco da Costa Neto
Rua Bernardino de Campos, nº 151 A - Centro – SJBV/SP
Em 09/05/13, elaborado AIPMulta nº 3543/AD no valor de R\$ 267,50 ref. AI nº 11498/AL.
Publique-se.\anbb\

Proc. 338/13 – Aparecido Lopes/Neide Aparecida de Oliveira/Airton Franco de Oliveira.
Rua Delio Macedo, nº 150 – Vila Estrela – SJBV/SP
Em 10/05/13, elaborado Termo de Intimação nº 3317/AH om prazo de 60 dias.
Publique-se.\anbb\

Proc. 363/13 – F. A. Liberalli Distribuidora ME
Rua Padre Vieira, nº 59 – Jardim Bela Vista – SJBV/SP
Em 25/04/13, elaborado AI nº 11516/AL Conf. Art. 122 inciso I e Art. 118 inciso V da Lei nº 10.083/98.
Publique-se.

Proc. 364/13 – C. A. Marques Lagrotta ME
Rua Cons. Antonio Prado, nº 27 – Centro – SJBV/SP
Em 03/05/13, elaborado AI nº 11545/AL conf. Decreto 40.400 de 24/10/95 Anexo Título I Artigo 1º inciso XXIII, XXIV, XXVII parágrafo único e Artigo 5º do Decreto citado e Anexos; Artigo 539 e 570 inciso XXV e XXX do regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 12.342/78.
Publique-se.

Proc. 365/13 – Carolina Fernandes Garcia de Souza - ME
Rua Capitão Teco, nº 282 – Rosário – SJBV/SP

Em 03/05/13, elaborado AI nº 11542/AL Conf. Art. 122 inciso I da Lei nº 10.083/98.
Publique-se.

Proc. 366/13 – Aparecido Lopres/Neide Aparecida de Oliveira Lopes
Rua Délio Macedo, nº 150 – Centro – SJBV/SP
Em 08/05/13, elaborado AI nº 11555/AL Conf. Artigo 3º inciso XV, 5º inciso I, 28, 29, 30 da Lei Municipal nº 531/2000 e 345, 348, 355 inciso IV, 357, 358 parágrafo único inciso IV, 364 inciso III, 538, 539 do regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 12.342/78.
Publique-se.

Proc. 367/13 – Ana Karoline Mello de Oliveira - ME
Rua Campos Sales, nº 785 – Centro – SJBV/SP
Em 08/05/13, elaborado AI nº 11560/AL Conf. Art. 415 do regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 12.342/78 e Portaria CVS nº 5 de 08/05/13.
Publique-se.
(14/05/13)

Proc. 368/13 – Geraldo Cassiano - ME
Rua Júlio Michelazzo, nº 390 – Nossa Senhora de Fátima – SJBV/SP
Em 07/05/13, elaborado AI nº 11549/AL Conf. Art. 122 inciso I da Lei nº 10.083/98.
Publique-se.
(14/05/13)

Proc. 369/13 – Gerônimo Milan Rua Getúlio Vargas, nº 54 – Centro – SJBV/SP
Em 03/05/13, elaborado AI nº 11544/AL Conf. Artigo 3º inciso XV, 5º inciso I, 28, 29, 30 da Lei Municipal nº 531/2000 e 345, 348, 355 inciso IV, 357, 358 parágrafo único inciso IV, 364 inciso III, 539, 570 inciso XXV do regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 12.342/78.
Publique-se.

Proc. 370/13 – Haroldo Bertolani da Silva
Rua General Osório, nº 492 – São Lázaro – SJBV/SP
Em 08/05/13, elaborado AI nº 11554/AL Conf. Artigo 9º § 1º do regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 12.342/78.
Publique-se.

Proc. 371/13 – João Batista Costa Muniz
Rua Henrique Martarello, nº 900 - Bloco 1A – Aptº 21 – Jardim São Paulo – SJBV/SP
Em 08/05/13, elaborado AI nº 11556/AL Conf. Artigo 3º inciso XV, 5º inciso I, 10, 28, 29, 30 da Lei Municipal nº 531/2000 e 345, 348, 355 inciso IV, 357, 358 parágrafo único inciso IV, 364 inciso III, 538, 539 do regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 12.342/78.
Publique-se.

Proc. 372/13 – José Roberto da Costa

Rua Luiz Gambeta Sarmiento, nº 546 – Santo Antonio – SJBV/SP

Em 08/05/13, elaborado AI nº 11553/AL Conf. Artigo 3º inciso XV, 5º inciso I, 28, 29, 30 da Lei Municipal nº 531/2000 e 345, 348, 355 inciso IV, 357, 358 parágrafo único inciso IV, 364 inciso III do regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 12.342/78.

Publique-se.

Proc. 373/13 – Luis Francisco Amaral Junqueira

Rua Simão Bitar, nº 198 – Jardim Leonor – SJBV/SP

Em 08/05/13, elaborado AI nº 11552/AL Conf. Artigo 3º inciso XV, 5º inciso I, 28, 29, 30 da Lei Municipal nº 531/2000 e 345, 348, 355 inciso IV, 357, 358 parágrafo único inciso IV, 364 inciso III do regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 12.342/78.

Publique-se.

Proc. 374/13 – Michele de Fátima Jerônimo ME

Rua Ractcliff, nº 771 – Pratinha – SJBV/SP

Em 06/05/13, elaborado AI nº 11548/AL Conf. Art. 122 inciso I e Art. 118 inciso V da Lei nº 10.083/98.

Publique-se.

Proc. 376/13 – Neide Maria Bueno da Silva/Regina Célia R. de Oliveira Pugliere

Rua Salomão Elias, nº 151 – Vila Brasil – SJBV/SP

Em 08/05/13, elaborado AI nº 11551/AL Conf. Artigo 3º inciso XV, 5º inciso I, 28, 29, 30 da Lei Municipal nº 531/2000 e 345, 348, 355 inciso IV, 357, 358 parágrafo único inciso IV, 364 inciso III do regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 12.342/78.

Publique-se.

Proc. 379/13 – Regiane Aparecida Adão

Rua Guilherme José Ciacco, nº 450 – Vila Rica – SJBV/SP

Em 06/05/13, elaborado AI nº 11546/AL Conf. Portaria CVS Nº 04 de 21/03/11 retificada em 31/03/11 Anexo I e Art. 18 inciso VI § 1º.

Publique-se.

Proc. 380/13 – Rosana Rodrigues Pereira

Rua Olaia, nº 14 – Centro – SJBV/SP

Em 06/05/13, elaborado AI nº 11547/AL Conf. Portaria CVS Nº 04 de 21/03/11 retificada em 31/03/11 Anexo I e Art. 18 inciso VI § 1º.

Publique-se.

Proc. 390/13 – Paulo Lopes da Silva

Rua Sebastião Claudiano de Oliveira, nº 152 Fundos – Jardim Amélia – SJBV/SP

Em 14/05/13, elaborado AI nº 11563/AL Conf. Artigo 3º inciso

XV, 5º inciso I, 28, 29, 30 da Lei Municipal nº 531/2000 e 345, 348, 355 inciso IV, 357, 358 parágrafo único inciso IV, 364 inciso III, 539 do regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 12.342/78.

Publique-se.

Proc. 339/13 – Andréia Aparecida Miguel

Rua José Menin, nº 490 – Jardim Ipê – SJBV/SP

Em 14/05/13, elaborado Termo de Intimação nº 3318/AH om prazo de 30 dias.

Publique-se.

Proc. 269/13 – Dora Gianotti/ Eduardo Stefani Fregni A/C Antonio Bonfá

Rua Cristina Correia Jobe, nº 260 – Itapira/SP

Em 14/05/13, elaborado AIPMulta nº 3564/AD no valor de R\$ 2.200,00 ref. AI nº 11511/AL.

Publique-se.

Proc. 298/13 – Efraim Ferreira Costa/Alida C.F.Batista Costa

Rua Edésio Toderó, nº 1180 – Jd. Das Tulipas – SJBV/SP

Em 20/05/13, elaborado Tintimação nº 3319/AH com prazo de 30 dias.

Publique-se.\anbb\

Proc. 275/13 – Adriana Muller Fracaro Cassiano

Rua Jacomo Untura, nº 399 – Jd. Boa Vista – SJBV/SP

Em 20/05/13, elaborado NRMulta nº 3160/AF ref. AIPMulta nº 3556/AD.

Publique-se.\anbb\

Proc. 408/13 – Rogério Vargas Marques ME

Rua Capitão Teco, nº 97 – Rosário – SJBV/SP

Em 13/05/13, elaborado AI nº 11561/AL Conf. Artigo 2º e 3º da Lei Estadual nº 13.541 e aos incisos II e III do Art. 7º do Decreto Estadual nº 54.311, ambos de 07/05/09, c/c o inciso XIX, do Artigo 122 da Lei Estadual nº 10.083/98.

Publique-se.

Proc. 281/13 – Mutuluvick de Souza ME

Rua Prof. Hugo Sarmiento, nº 411 – Centro – SJBV/SP

Em 21/05/13, elaborado NRMulta nº 3161/AF ref. AIPMulta nº 3554/AD.

Publique-se.\anbb\

Proc. 282/13 – Silvia Aparecida Bizzim ME

Rua São José, nº 480 – Santo André – SJBV/SP

Em 21/05/13, elaborado NRMulta nº 3162/AF ref. AIPMulta nº 3558/AD.

Publique-se.\anbb\

Proc. 409/13 – Marcia Regina Vitorelli

Sítio Javan – Jd. Das Acácias – SJBV/SP

Em 20/05/13, elaborado AI nº 11562/AL conf. Art. 3º inc. XV, 5º inc. I, 28, 29, 30 da Lei Municipal nº 531/2000 e 345, 348, 355 inc. IV, 357, 358 parágrafo único inc. IV, 364 inc. III, 539 do Regulamento Aprovado pelo Dec. Estadual nº 12.342/78.

Publique-se.\anbb\

Proc. 319/13 – Nilo Cavallari Rua Salomão Elias, nº 210 – V.Brasil – SJBV/SP

Em 21/05/13, processo arquivado por irregularidade sanada.

Publique-se.\anbb\

ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL

Proc. 519/08 E 520/08 – Perez Alimentação Empresarial Ltda ME Rua Cons. Antonio Prado nº 131 – Centro – SJBV/SP

Solicitado alteração da razão social para: DJF Refeição Empresarial Residencial e Rotisseria Ltda ME.

Publique-se.

Proc. 263/13 E 264/13 – Aline de Oliveira Dias ME

Av. Regina M. Nalli, nº 276 – Jd. Novo Horizonte – SJBV/SP

Solicitado alteração da razão social para: Merceria e Padaria Rei do Pão Ltda. ME.

Publique-se.\anbb\

CANCELAMENTO LICENÇA/ CADASTRO

Proc. 482/12 E 483/11 – Giovana Figueiredo Vilela Mastri - ME

Rua Praça Cel. José Pires, Nº 68 – Centro – SJBV/SP

Publique-se.

Proc. 118/12 – São João da Boa Vista Prefeitura – Dispensário

Rua Francisco Paschoal, nº 260 – Jd. Satélite – SJBV/SP

Publique-se.\anbb\

Proc. 499/04 E 490/07 – Comércio de Alimentos e Bebidas Garbossa Ltda ME.

Av. João Osório, nº 802 – Jd. Bela Vista – SJBV/SP

Publique-se.

Proc. 936/09 E 937/09 – W. S. De Camargo Conveniência - ME

Rua Oscar Janson, nº 229 – Centro – SJBV/SP

Publique-se.

Proc. 096/11 E 097/11 – Rita de Cassia Quintino Martins

Rua Ademar de Barros, nº 154 – Centro – SJBV/SP

Publique-se.

Proc. 415/09 – Carola's Studio de Beleza Ltda ME

Rua Dr. Teófilo Ribeiro de Andrade, nº 278 – Centro - SJBV/SP Publique-se.

DEFERIMENTO DE RECURSO

Proc. 368/13 – Geraldo Cassiano - ME

Rua Julio Michelazzo, nº 390 – Nossa Senhora de Fátima- SJBV/SP.

Em 20/05/2013, deferido o recurso ref. AI nº 11549/AL.

Publique-se.

INDEFERIMENTO DE RECURSO

Proc. 235/13 – Distribuidora de Bebidas Weber Ltda

Rua Cláudio Pelegrino dos Reis, nº 108 – Jardim Industrial - SJBV/SP.

Em 08/05/2013, indeferido o recurso ref. AIPM nº 3547/AD.

Publique-se.

Proc. 295/13 – Juliana Lago Silveira Montouro - ME

Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 1380 – Jardim São Nicolau - SJBV/SP.

Em 16/05/2013, indeferido o recurso ref. AI nº 11489/AL.

Publique-se.

Proc. 321/13 – Comercial Delta Ponto Certo Ltda

Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 1784 – Jardim São Nicolau - SJBV/SP.

Em 16/05/2013, indeferido o recurso ref. AI nº 11537/AL.

Publique-se.

Proc. 337/13 – Adriana Muller Fracaro Cassiano

Rua Jacomo Untura, nº 399 – Jd. Boa Vista - SJBV/SP.

Em 20/05/2013, indeferido o recurso ref. AIPM nº 3566/AD.

Publique-se.\anbb\

Proc. 275/13 – Adriana Muller Fracaro Cassiano

Rua Jacomo Untura, nº 399 – Jd. Boa Vista - SJBV/SP.

Em 20/05/2013, indeferido o recurso ref. AIPM nº 3566/AD.

Publique-se.\anbb\

Proc. 313/13 – Inajara Lifoncio Pedroso

Rua General Osorio, nº 769 - Centro - SJBV/SP.

Em 13/05/2013, indeferido o recurso ref. AI nº 11527/AL.

Publique-se.\anbb\

ERRATA

Proc. 699/12 – Maria José Martins Rua Joaquim Goulardins, nº 600 – Jardim Santo André - SJBV/SP.

Na edição 529 de 30/06/2012 onde se lê: Termo de Intimação nº 32337/AH leia-se: Termo de Intimação nº 3233/AH.

Publique-se.

Proc. 335/12 –
Sidiney Damasceno e
Souza EPP

Rua Carolina Malheiros, nº 81 –
Vila Conrado - SJBV/SP.

Na edição 529 de 30/06/
2012 onde se lê: Rua Joaquim
Goulardins nº600 Santo André
leia-se: Rua Carolina
Malheiros nº 81 – Vila
Conrado.

Publique-se.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 24
de Maio de 2013

SILVANA MARTA PASSONI
MOREIRA FERREIRA
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ANEXO I

Cargo criado na tabela “D” do Anexo III da Lei nº 670/92

TABELA “D” CARGO EM COMISSÃO OCUPADO EXCLUSIVAMENTE POR SERVIDORES			
DENOMINAÇÃO	QTD	REMUNERAÇÃO	REQUISITOS NECESSÁRIOS
ASSESSOR DE FINANÇAS	01	2.388,30	- Ser servidor municipal e contar com no mínimo 3 (três) anos de serviços ininterruptos, prestados no serviço público municipal. Com conhecimentos e familiaridade intensiva da área.

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO, ACRÉSCIMO COM A CRIAÇÃO E PREENCHIMENTO DE 01 VAGA DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE FINANÇAS (diferença apurada entre o cargo a ser criado e o cargo de Técnico em Contabilidade).

LEIS

**LEI Nº 3.299,
DE 22 DE MAIO DE 2.013**

“Cria cargo em comissão na Tabela “D” do anexo III, da Lei nº 670/92 e extingue 01 (uma) vaga do cargo de Professor III, constante da tabela “D” do anexo I da Lei nº 670/92”

(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica criado na tabela “D” do anexo III da Lei nº 670, de 22 de maio de 1.992 o cargo em comissão de Assessor de Finanças, constante do Anexo I desta lei.

ARTIGO 2º: Fica extinta 01 (uma) vaga do cargo de Professor III, constante da tabela “D” do anexo I da Lei 670, de 22 de maio de 1.992.

ARTIGO 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de maio de dois mil e treze (22/05/2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

Exercício de 2013 (abril a dezembro)

DISCRIMINAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL 1 servidor
DIF. SALÁRIO	1.372,09	12.348,81
IPSJBV (empregador) 22%	301,86	2.716,74
13º salário (proporc/integral)	114,34	1.029,06
IPSJBV (empregador) s/ 13º 22%	25,15	226,35
1/3 férias	38,11	342,99
CHEQUE FÉRIAS	76,22	685,98
TOTAIS	1.927,77	17.349,93

Exercício de 2014

DISCRIMINAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL 1 servidor
DIF. SALÁRIO	1.372,09	16.465,08
IPSJBV (empregador) 22%	301,86	3.622,32
13º salário (proporc/integral)	114,34	1.372,08
IPSJBV (empregador) s/ 13º 22%	25,15	301,80
1/3 férias	38,11	457,32
CHEQUE FÉRIAS	76,22	914,64
TOTAIS	1.927,77	23.133,24

Exercício de 2015

DISCRIMINAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL 1 servidor
DIF. SALÁRIO	1.372,09	16.465,08
IPSJBV (empregador) 22%	301,86	3.622,32
13º salário (proporc/integral)	114,34	1.372,08
IPSJBV (empregador) s/ 13º 22%	25,15	301,80
1/3 férias	38,11	457,32
CHEQUE FÉRIAS	76,22	914,64
TOTAIS	1.927,77	23.133,24

COM A EXTINÇÃO DO CARGO DE PROFESSOR III OCUPADO PELO SERVIDOR GILMAR ALENCAR LARANJEIRAS, APOSENTADO A PARTIR DE 01/02/2013.

DISCRIMINAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL 1 servidor
SALÁRIO	1.732,80	15.595,20
IPSJBV (empregador) 22%	381,22	3.430,98
13º salário (proporc/integral)	144,40	1.299,60
IPSJBV (empregador) s/ 13º 22%	31,77	285,93
1/3 férias	48,13	433,17
CHEQUE FÉRIAS	96,26	866,34
SEXTA PARTE	288,80	2.599,20
HORA ATIVIDADE	533,70	4.803,30
PARCELA DESTACADA	280,00	2.520,00
ATS	314,26	2.828,34
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	100,00	900,00
TOTAIS	3.951,34	35.562,06

Exercício de 2014

DISCRIMINAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL 1 servidor
SALÁRIO	1.732,80	20.793,60
IPSJBV (empregador) 22%	381,22	4.574,64
13º salário (proporc/integral)	144,40	1.732,80
IPSJBV (empregador) s/ 13º 22%	31,77	381,24
1/3 férias	48,13	577,56
CHEQUE FÉRIAS	96,26	1.155,12
SEXTA PARTE	288,80	3.465,60
HORA ATIVIDADE	533,70	6.404,40
PARCELA DESTACADA	280,00	3.360,00
ATS	314,26	3.771,12
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	100,00	1.200,00
TOTAIS	3.951,34	47.416,08

Exercício de 2015

DISCRIMINAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL 1 servidor
SALÁRIO	1.732,80	20.793,60
IPSJBV (empregador) 22%	381,22	4.574,64
13º salário (proporc/integral)	144,40	1.732,80
IPSJBV (empregador) s/ 13º 22%	31,77	381,24
1/3 férias	48,13	577,56
CHEQUE FÉRIAS	96,26	1.155,12
SEXTA PARTE	288,80	3.465,60
HORA ATIVIDADE	533,70	6.404,40
PARCELA DESTACADA	280,00	3.360,00
ATS	314,26	3.771,12
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	100,00	1.200,00
TOTAIS	3.951,34	47.416,08

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO-ART. 17 DA LEI 101/2000.

EXERCÍCIO 2013

1. Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas:	
(+) Receita Prevista para 2013.....	R\$ 162.694.000,00
(=) Disponibilidades Previstas para 2013.....	R\$ 162.694.000,00
1.2. Custo Projetado com novas despesas:	
1.3 DESPESAS JÁ AMPLIADAS	
(+) Criação de 1 cargo em comissão de Assessor de Finanças.....	R\$ 17.349,93
(-) Extinção do cargo de Professor III.....	R\$ (35.562,06)
Resultado.....	R\$ (18.212,13)

Estimativa de Impacto Orçamentário	- (0,011%)
Estimativa de Impacto Financeiro	- (0,011%)

EXERCÍCIO 2014

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas	
1.2 – Custo projetado com novas despesas:	
(+) Criação de 1 cargo em comissão de Assessor de Finanças.....	R\$ 23.133,24
(-) Extinção do cargo de Professor III.....	R\$ (47.416,08)
Resultado.....	R\$ (24.282,84)
(+) Receitas Previstas.....	R\$189.800.000,00
(=) Disponibilidades Previstas	R\$189.800.000,00
Estimativa de Impacto Orçamentário	- (0,013%)
Estimativa de Impacto Financeiro	- (0,013%)

EXERCÍCIO 2015

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas	
1.2 – Custo projetado com novas despesas:	
(+) Criação de 1 cargo em comissão de Assessor de Finanças.....	R\$ 23.133,24
(-) Extinção do cargo de Professor III.....	R\$ (47.416,08)
Resultado.....	R\$ (24.282,84)
(+) Receitas Previstas.....	R\$ 206.880.000,00
(=) Disponibilidades Previstas.....	R\$ 206.880.000,00
Estimativa de Impacto Orçamentário	- (0,012%)
Estimativa de Impacto Financeiro	- (0,012%)

São João da Boa Vista, 17 de abril de 2013.

José Geraldo Cauduro
Diretor do Departamento de Finanças

Silene Cordeiro
Técnica de Contabilidade

D E C L A R A Ç Ã O

Declaro para os devidos fins de cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000, que a despesa com a criação de 1 cargo em comissão de Assessor Financeiro, está compatível com Plano Plurianual – PPA 2010/2013, e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2012, tem dotação específica e suficiente, estando, portanto adequada com a Lei Orçamentária Anual – LOA.

São João da Boa Vista, 17 de abril de 2013

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

firmar Convênio com a Associação dos Sem Casa de São João da Boa Vista, na qualidade de entidade parceira e construtora, visando o repasse de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) sob a forma de Auxílio destinado à conclusão das 79 unidades habitacionais em construção no Jardim das Azaléias – 2ª. Etapa, neste Município.

ARTIGO 2º: O Convênio a ser celebrado integra a presente lei como Anexo I.

ARTIGO 3º. A documentação que instruiu e subsidiou a concessão de Auxílio e celebração do Convênio, como Plano de Trabalho e Aplicação dos Recursos, Planilhas, Memorial Descritivo, Plantas, e demais documentos integram o Processo nº 1.709/2.013.

ARTIGO 4º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de maio de dois mil e treze (22/05/2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

A N E X O I

Convênio que entre si celebram o Município de São João da Boa Vista e a Associação dos Sem Casa de São João da Boa Vista.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o Município de São João da Boa Vista, sediado à Rua Marechal Deodoro, 366, Centro, inscrito no C.N.P.J. sob nº. 46.429.379/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor Vanderlei Borges de Carvalho, brasileiro, casado, R.G. nº 9.689.430, SSP/SP, C.P.F. nº 723.406.068-53, denominado CONVENIENTE e a Associação dos Sem Casa de São João da Boa Vista, com sede à Rua São João, 276, nesta cidade de São João da Boa Vista, inscrita no C.N.P.J. sob nº. 01.194.920/0001-50, denominada CONVENIADA, celebram o presente convênio mediante as cláusulas e condições que mutuamente outorgam e aceitam como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros destinados à conclusão de 79 unidades habitacionais populares em construção no Jardim das Azaléias 2ª. etapa, autorizada conforme Lei nº , de .

**LEI Nº 3.301,
DE 22 DE MAIO DE 2013**

(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

“Autoriza o Município de São João da Boa Vista a firmar Convênio com a Associação dos Sem Casa de São João da Boa Vista e dá outras providências”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc.,

LEI:
ARTIGO 1º: Fica o Município de São João da Boa Vista autorizado a

**CLÁUSULA SEGUNDA –
PLANO DE TRABALHO E
APLICAÇÃO DOS
RECURSOS FINANCEIROS**

Para a execução do Plano de Trabalho os recursos poderão ser utilizados para a finalidade de conclusão das 79 unidades habitacionais de padrão popular em construção no Jardim das Azaléias, onde se inclui:

1) Despesas com mão de obra para execução dos serviços de fundação, pisos, instalações hidráulicas, instalações elétricas, pintura, serviços gerais e outros complementares necessários ao término da obra;

2) Aquisição de materiais de construção, como concreto, louças, metais e peças sanitárias e hidráulicas, materiais elétricos, tintas e materiais para pintura, vidros, portas internas e demais materiais complementares necessários ao término da obra;

3) Despesas Administrativas, como folha de pagamento e encargos sociais, trabalhistas e fiscais, serviços com vigilância da obra, serviços de escritório de contabilidade, material de escritório e expediente, despesas de legalização cartórias e outras despesas correlatas previstas no Plano de Trabalho.

Para a consecução das obrigações assumidas, a CONVENIADA poderá contratar empregados, estagiários ou serviços de terceiros, observado o disposto no Plano de Trabalho.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS
OBRIGAÇÕES DA
CONVENIADA**

Em razão da execução dos serviços constantes no Plano de Trabalho, a CONVENIADA se obriga a:

a) Executar, direta ou indiretamente, sob sua inteira responsabilidade técnica os serviços objeto do presente Convênio, nos prazos e condições estabelecidos;

b) Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza tributária, trabalhista e previdenciária;

c) Aplicar os recursos repassados, por força do presente instrumento, na conformidade do Plano de Trabalho e exclusivamente no cumprimento do objeto do Convênio;

d) Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Convênio, para fins de fiscalização, de acompanhamento e de avaliação dos resultados obtidos;

e) Submeter-se e facilitar a supervisão e fiscalização da Assessoria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento, permitindo-lhe efetuar acompanhamento dos trabalhos desenvolvidos;

f) Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Convênio;

g) Cumprir integralmente o Plano de Trabalho.

**CLÁUSULA QUARTA –
OBRIGAÇÕES DA
CONVENIENTE E
CRONOGRAMA DE
DESEMBOLSO DA
CONVENIENTE**

Para a execução do presente instrumento, o Município de São João da Boa Vista repassará à CONVENIADA, a importância total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) da forma seguinte:

Parcela Única - R\$ 120.000,00 - após a assinatura do Convênio.

O repasse do valor supra mencionado, será realizado da seguinte forma:

Depósito em conta corrente da entidade – Caixa Econômica Federal; - Agência 0349 - conta corrente nº.

Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro Municipal com a seguinte dotação:

01.00.00 – PODER EXECUTIVO
01.03.00 – ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO

01.03.01 – GABINETE DIRETOR PLANEJAMENTO
**C L A S S I F I C A Ç Ã O
ECONÔMICA**

445042 – Auxílios.R\$ 120.000,00
**C L A S S I F I C A Ç Ã O
PROGRAMÁTICA**

1648200041002 – Programas Habitacionais.....R\$ 120.000,00

Compete a CONVENIENTE a análise e aprovação técnica, através da Assessoria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento.

Compete também a CONVENIENTE o acompanhamento e supervisão da execução dos serviços da obra objeto do presente Convênio.

**CLÁUSULA QUINTA - SALDO
DE CONVÊNIO**

Os saldos de Convênio, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em cadernetas de poupança de instituição financeira oficial ou em fundo de aplicação financeira ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês.

As receitas financeiras auferidas na forma do parágrafo anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito do Convênio e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas do ajuste.

Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Convênio, acordo ou ajuste, fica a CONVENIADA obrigado a restituir os saldos financeiros remanescentes,

inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias da ocorrência do evento.

Em caso de demora na restituição, haverá incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês sobre o montante apurado na data do evento.

**CLÁUSULA SEXTA –
PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Até 30 (trinta) dias após o término do presente Convênio a CONVENIADA deverá efetuar a Prestação de Contas junto à Prefeitura mediante apresentação da seguinte documentação:

I. Ofício de encaminhamento (em duas vias) contendo relatório das atividades, demonstrativo contábil de aplicação regular dos recursos em conformidade com o Plano de Trabalho, devidamente acompanhado dos documentos comprobatórios da despesa efetuada, notas explicativas quando necessário.

II. Aprovação das atividades pelo Conselho Fiscal da CONVENIADA.

III. Relatório de despesas realizadas com os valores repassados do apoio financeiro, acompanhado de documentação comprobatória sob a forma de cópias.

IV A CONVENIADA deverá prestar contas à Prefeitura Municipal, junto ao Departamento de Finanças de conformidade com as normas vigentes do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

V. A CONVENIENTE informará à CONVENIADA sobre eventuais irregularidades encontradas na prestação de contas, as quais deverão ser sanadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data dessa comunicação.

**CLÁUSULA SÉTIMA –
RETENÇÃO DE REPASSE DOS
RECURSOS FINANCEIROS**

A Prefeitura Municipal poderá, a qualquer tempo, garantido o contraditório e a ampla defesa, e mediante decisão fundamentada da Assessoria de Planejamento Técnico, determinar o bloqueio, a suspensão ou o cancelamento do apoio e auxílio financeiro da instituição, informando ao Chefe do Executivo os motivos da decisão.

Para fins de interpretação entende-se por:

I - Bloqueio: A determinação para que o apoio financeiro não seja pago enquanto determinada situação não for regularizada ficando, todavia, acumulada para pagamento posterior se regularizada a pendência ou quando não tiver havido comprovação da boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, quando for o caso

II - Suspensão: A determinação para que o apoio financeiro não seja

pago enquanto determinada situação não for regularizada, perdendo a instituição o direito à percepção dos valores relativos ao período de suspensão ou quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases do programa de trabalho, práticas atentatórias aos princípios fundamentais de Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução do convênio, ou o inadimplemento do executor com relação a outras cláusulas conveniais básicas;

III - Cancelamento: A determinação para que o apoio financeiro não seja pago a partir da constatação de determinada situação irregular ou quando o executor deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pelo repassador dos recursos;

**CLÁUSULA OITAVA - DA
RESCISÃO**

O presente Convênio encerrar-se-á:

a) de pleno direito pelo advento de seu termo, pela impossibilidade de consecução de seu objeto ou por mútuo consentimento da CONVENIENTE e CONVENIADA;

b) por qualquer das partes, pelo não cumprimento das obrigações pactuadas, independentemente de qualquer medida ou ação judicial, sem quaisquer ônus para a Assessoria de Planejamento Técnico ou para a Prefeitura Municipal;

c) pela CONVENIENTE, ante a infração das obrigações assumidas pela CONVENIADA, observados os princípios do contraditório e ampla defesa, sem prejuízo do direito de retenção do repasse financeiro garantido na cláusula sétima;

**CLÁUSULA NONA – PRAZO
DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do Convênio será de 180 (cento e oitenta dias), contados no período de 01/03/2013 a 30/08/2013, podendo ser prorrogado, em caso da existência de motivos relevantes e justificáveis e havendo interesse comum das partes, mediante elaboração de Termo Aditivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS
ALTERAÇÕES**

Qualquer alteração deste Convênio será feita mediante a celebração de Termo Aditivo, desde que não haja mudança de seu objeto e previsão de verbas nas Leis Orçamentárias.

**CLÁUSULA DÉCIMA
PRIMEIRA - DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de São João da Boa Vista-SP, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Instrumento, que não possam ser

resolvidas administrativamente. E, assim, por estarem plenamente de acordo, obrigam-se ao total e irredutível cumprimento dos termos do presente Instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeito.

São João da Boa Vista, de de 2013.

**LEI Nº 3.302,
DE 22 DE MAIO DE 2013**

“Aumenta 05 (cinco) vagas no cargo de Ajudante de Serviços Gerais, constantes da Tabela A do Anexo I da Lei nº 670/92”

(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Ficam criadas 05 (cinco) vagas no cargo de Ajudante de Serviços Gerais, constante da Tabela A do Anexo I da Lei nº 670, de 22/05/1992.

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de maio de dois mil e treze (22/05/2013).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO, ACRÉSCIMO COM A CRIAÇÃO E PREENCHIMENTO DE 05 VAGAS DO CARGO DE AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS E METODOLOGIA DE CÁLCULO.

Período de Abril à Dezembro/2013

DISCRIMINAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR ANUAL
		1 servidor	5 servidores
SALÁRIO	624,10	5.616,90	28.084,50
DIF. SALÁRIO MÍNIMO	53,90	485,10	2.425,50
PARC. DESTACADA	280,00	2.520,00	12.600,00
IPSJBV (empregador) 22%	210,76	1.896,84	9.484,20
13º salário (proporc/integral)	79,83	718,47	3.592,35
IPSJBV (empregador) s/ 13º 22%	17,56	158,04	790,20
1/3 férias	26,61	239,49	1.197,45
CHEQUE FÉRIAS	53,22	478,98	2.394,90
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	100,00	900,00	4.500,00
TOTAIS	1.445,98	13.013,82	65.069,10

Exercício/2014

DISCRIMINAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR ANUAL
		1 servidor	5 servidores
SALÁRIO	624,10	7.489,20	37.446,00
DIF. SALÁRIO MÍNIMO	53,90	646,80	3.234,00
PARC. DESTACADA	280,00	3.360,00	16.800,00
IPSJBV (empregador) 22%	210,76	2.529,12	12.645,60
13º salário (proporc/integral)	79,83	957,96	4.789,80
IPSJBV (empregador) s/ 13º 22%	17,56	210,72	1.053,60
1/3 férias	26,61	319,32	1.596,60
CHEQUE FÉRIAS	53,22	638,64	3.193,20
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	100,00	1.200,00	6.000,00
TOTAIS	1.445,98	17.351,76	86.758,80

Exercício/2015

DISCRIMINAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR ANUAL
		1 servidor	5 servidores
SALÁRIO	624,10	7.489,20	37.446,00
DIF. SALÁRIO MÍNIMO	53,90	646,80	3.234,00
PARC. DESTACADA	280,00	3.360,00	16.800,00
IPSJBV (empregador) 22%	210,76	2.529,12	12.645,60
13º salário (proporc/integral)	79,83	957,96	4.789,80
IPSJBV (empregador) s/ 13º 22%	17,56	210,72	1.053,60
1/3 férias	26,61	319,32	1.596,60
CHEQUE FÉRIAS	53,22	638,64	3.193,20
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	100,00	1.200,00	6.000,00
TOTAIS	1.445,98	17.351,76	86.758,80

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO-ART. 17 DA LEI 101/2000.

EXERCÍCIO 2013

1. Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas:

(+) Receita Prevista para 2013.....R\$ 162.694.000,00
(-) Disponibilidades Previstas para 2013.....R\$ 162.694.000,00

1.2. Custo Projetado com novas despesas:

1.3 DESPESAS JÁ AMPLIADAS

(+) Aumento de 5 vagas no cargo de Ajudante de Serviços GeraisR\$ 65.069,10
Soma.....R\$ 65.069,10

Estimativa de Impacto Orçamentário 0,040%
Estimativa de Impacto Financeiro 0,040%

EXERCÍCIO 2014

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas

1.2 – Custo projetado com novas despesas:

(+) Aumento de 5 vagas no cargo de Ajudante de Serviços Gerais.....R\$ 86.758,80
Soma.....R\$ 86.758,80

(+) Receitas Previstas.....R\$189.800.000,00
(-) Disponibilidades PrevistasR\$189.800.000,00
Estimativa de Impacto Orçamentário 0,046%
Estimativa de Impacto Financeiro 0,046%

EXERCÍCIO 2015

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas

1.2 – Custo projetado com novas despesas:

(+) Aumento de 5 vagas no cargo de Ajudante de Serviços Gerais.....R\$ 86.758,80
Soma.....R\$ 86.758,80

(+) Receitas Previstas.....R\$206.880.000,00
(-) Disponibilidades Previstas.....R\$206.880.000,00
Estimativa de Impacto Orçamentário 0,042%
Estimativa de Impacto Financeiro 0,042%

São João da Boa Vista, 17 de abril de 2013.

José Geraldo Cauduro
Diretor do Departamento de Finanças

Silene Cordeiro
Técnica de Contabilidade

D E C L A R A Ç Ã O

Declaro para os devidos fins de cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000, que a despesa com o aumento de 5 vagas no cargo de Ajudante de Serviços Gerais, está compatível com Plano Plurianual – PPA 2010/2013, e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2012, tem dotação específica e suficiente estando, portanto adequada com Lei Orçamentária Anual – LOA.

São João da Boa Vista, 19 de abril de 2013

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIAS

**PORTARIA Nº 7.746,
DE 13 DE MAIO DE 2.013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, ESTADO DE SÃO PAULO ETC., USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6242, DE 07/10/2010;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: NOMEAR OS ENGENHEIROS LUCIEN DONIZETTI SILVA, PETERSON GARCIA ZENUN E FRED MARCON WESTIN, PARA EFETUAREM AVALIAÇÃO DAS GLEBAS A, B, C E D NUM TOTAL DE 16.353,57 m², NO LOCAL DENOMINADO SÍTIO CONCEIÇÃO LOCALIZADO NA RUA FRANCISCO ROMERA VALVERDE Nº 43 – BAIRRO CONCEIÇÃO, ESPÓLIO DE

ROBERTO JOSÉ MELARAGNO E HELENA DE SOUZA ARANHA MELARAGNO E FORNECEREM O RESPECTIVO LAUDO NO PRAZO DE 15 DIAS CONTADOS DA VIGÊNCIA DESTA PORTARIA.

ARTIGO 2º: ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E TREZE (13.05.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 7.747,
DE 14 DE MAIO DE 2.013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, ESTADO DE SÃO PAULO ETC., USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: DESIGNAR O SERVIDOR ANTONIO PEDRO GIMENES, PORTADOR DO RG Nº 14.099.151, PARA NO PERÍODO DE 06/05/2013 A 25/05/2013, SUBSTITUIR O SERVIDOR DIVINO APARECIDO MIGUEL, QUE OCUPA O CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADO DE SERVIÇO DE GALERIAS, POR MOTIVO DE FÉRIAS REGULAMENTARES, PERCEBENDO A DIFERENÇA DE SALÁRIO.

ARTIGO 2º: ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, COM EFEITOS RETROATIVOS A 06/05/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E TREZE (14.05.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 7.748,
DE 14 DE MAIO DE 2.013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, ESTADO DE SÃO PAULO ETC., USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: DESIGNAR O SERVIDOR JOÃO BATISTA MORGADO, PORTADOR DO RG Nº 8.514.266, PARA NO PERÍODO DE 15/04/2013 A 04/05/2013, SUBSTITUIR O SERVIDOR RUBENS ESTEVAM, QUE OCUPA O CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADO DE SERVIÇO DE GUIAS E SARJETAS, POR MOTIVO DE FÉRIAS REGULAMENTARES, PERCEBENDO A DIFERENÇA DE SALÁRIO.

ARTIGO 2º: ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, COM EFEITOS RETROATIVOS A 15/04/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E TREZE (14.05.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 7.749,
DE 14 DE MAIO DE 2.013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, ESTADO DE SÃO PAULO ETC., USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: EXONERAR A PEDIDO DO CARGO DE PROFESSOR DE APOIO NA EDUCAÇÃO BÁSICA 40 HORAS SEMANAIS, A PARTIR DE 25 DE MAIO DE 2013, A SRA. ERIKA GOULARDINS DE SOUZA, PORTADORA DO RG Nº 29.250.558-9.

ARTIGO 2º: ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, COM EFEITOS A PARTIR DE 25/05/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E TREZE (14.05.2013).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 7.750,
DE 15 DE MAIO DE 2.013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, ESTADO DE SÃO PAULO ETC., USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO QUE O INCISO III DO ARTIGO 6º DA LEI 670/92 ALTERADA PELA LEI 189/98 PREVÊ A CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO,

CONSIDERANDO QUE A SERVIDORA ANA APARECIDA DE OLIVEIRA MUCIM ENCONTRA-SE EM LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: CONTRATAR COM BASE NO INCISO III DO ARTIGO 6º DA LEI 670/92, ALTERADA PELA LEI 189/98, A SRA. ROSA ANTONIA DE SOUZA, PORTADORA DO RG Nº 36.617.857-X, CLASSIFICADA EM 9º LUGAR NO PROCESSO SELETIVO Nº 09/2010, PARA A PARTIR DE 15/05/2013 EXERCER O EMPREGO TEMPORÁRIO DE SERVENTE, PERCEBENDO OS VENCIMENTOS FIXADOS PELA LEI 670/92, SENDO A DURAÇÃO MÁXIMA DE 01 (UM) ANO, PODENDO PRORROGAR POR IGUAL PERÍODO, OU ENQUANTO PERDURAR O AFASTAMENTO DA SERVIDORA ANA APARECIDA DE OLIVEIRA MUCIM.

ARTIGO 2º: ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E TREZE (15.05.2013).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SIDINARA FONSECA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

VERA LÚCIA DE OLIVEIRA MUNHOZ
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

**PORTARIA Nº 7.751,
DE 15 DE MAIO DE 2.013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, ESTADO DE SÃO PAULO ETC., USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: NOMEAR COM BASE NO INCISO II, ALÍNEA “C” DO ARTIGO 2º DA LEI Nº 670/92, A SRA. CATARINA ANGELICA MARTINS SANTOS, PORTADORA DO RG Nº 12.858.580, PARA A PARTIR DE 15/05/2013 OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADO DE ADMINISTRAÇÃO DO CIC “TANCREDO DE ALMEIDA NEVES”, PERCEBENDO OS VENCIMENTOS FIXADOS PELA TABELA “D” DO ANEXO III DA LEI Nº 670/92.

ARTIGO 2º: ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, COM EFEITOS A PARTIR DE 15/05/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E TREZE (15.05.2013).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 7.752,
DE 16 DE MAIO DE 2.013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, ESTADO DE SÃO PAULO ETC., USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: EXONERAR A PEDIDO DO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, A PARTIR DE 16 DE MAIO DE 2013, A SRA. RAQUEL MARIA SILVA, PORTADORA DO RG Nº 34.614.983-6.

ARTIGO 2º: ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, COM EFEITOS A PARTIR DE 16/05/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E TREZE (16.05.2013).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 7.753,
DE 16 DE MAIO DE 2.013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, ESTADO DE SÃO PAULO ETC., USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO O DESPACHO DAS/0212/2013 FORMULADO PELA DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: NOMEAR OS MEMBROS ABAIXO RELACIONADOS QUE CONSTITUIRÃO O CONSELHO MUNICIPAL DE ENTORPECENTES -

COMEN, BIÊNIO 2013/2015, INSTITUÍDO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 902, DE 16/09/1988, ALTERADO PELO DECRETO Nº 356, DE 03/07/1990:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

TITULAR: FLÁVIA REGINA BOAVENTURA MEDINA
SUPLENTE: TALITA ALCARÁS DOS SANTOS BERTOLUCCI

REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE:

TITULAR: DANIELLE FERNANDES SPRENGEL
SUPLENTE: SILVIA MARIA RODRIGUES TEIXEIRA VALOTA

REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

TITULAR: DEISE FAENSE FERREIRA
SUPLENTE: MARIANA ALVARENGA

REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE APOIO JURÍDICO:

TITULAR: FERNANDA BONARETTO ROCHA
SUPLENTE: NATÁLIA NHOLA GOMES

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

TITULAR: ÁUREA TAVARES
SUPLENTE: ROSELI AURORA CARDOSO FREIRE DA ROSA

TITULAR: LUCIANA CRISTINA DE OLIVEIRA MACIEL
SUPLENTE: JOSÉ CARLOS DA SILVA JUNIOR

TITULAR: CRISTINA APARECIDA CORNÉLIO
SUPLENTE: MARCOS PAULO PEREIRA

TITULAR: PRISCILA NASSER ARCURI
SUPLENTE: MARIA DA GLÓRIA MEDEIROS SILVA

ARTIGO 2º: ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, COM EFEITOS A PARTIR DE 30/05/2013.

ARTIGO 3º: FICA REVOGADA A PORTARIA Nº 6.164, DE 16/05/2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E TREZE (16.05.2013).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 7.754,
DE 17 DE MAIO DE 2.013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, ESTADO DE SÃO PAULO ETC., USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO FORMULADA PELO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CONFORME DESPACHO DE 05/05/2013,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: NOMEAR O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-CONSELHO DO FUNDEB, BIÊNIO 2013/2015:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL (INDICADOS PELO PREFEITO MUNICIPAL)

TITULAR: REGIANE DA SILVA SOUZA
SUPLENTE: SILENE CORDEIRO

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR: ANDREZA DE FÁTIMA FRANCISCO ZACARELI
SUPLENTE: ELIANE MERLO URTADO

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS (INDICADOS PELOS SEUS PARES)

TITULAR: LUCIANA NAVAS ROQUETO
SUPLENTE: MARIA JUDITH PINTO

REPRESENTANTES DOS DIRETORES OU VICE-DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS (INDICADOS PELOS SEUS PARES)

TITULAR: ROSANE CRISTINA FERRAZ GONÇALVES
SUPLENTE: MARIA ELISABETE RIBEIRO DE CARVALHO

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS (INDICADOS PELO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO)

TITULAR: MARCELA FONSECA

SUPLENTE: NADIR MARIA HILÁRIO

REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, SENDO UM DAS ESCOLAS RURAIS E UM DAS ESCOLAS URBANAS (INDICADOS PELOS DIRETORES OU VICE-DIRETORES DE ESCOLA)

TITULAR (ZONA URBANA): ADRIANA GAZATO VIVIANI

SUPLENTE (ZONA URBANA): MARIA LUÍZA FERNANDES DA SILVA

TITULAR (ZONA RURAL): ADRIANO LEITE VALLIM

SUPLENTE (ZONA RURAL): SANDRA APARECIDA MORETTO VALLIM

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR (INDICADOS ENTRE SEUS PARES)

TITULAR: YURI TRIZZINI ABBUD
SUPLENTE: PATRÍCIA SALLES SIMS

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DAS ESCOLAS PÚBLICAS (MAIORES DE 18 ANOS OU QUE SEJAM EMANCIPADOS, INDICADOS PELO DIRETOR DE ESCOLA, DEPOIS DA ESCOLHA ENTRE SEUS PARES)

TITULAR: JEAN WESLEY
ANTUNES DOS SANTOS

TITULAR: DIEGO TONON
SACARDO

SUPLENTE: RAFAEL AUGUSTO
SABINO DA SILVA

SUPLENTE: GABRIELLE CRISTINA
DE OLIVEIRA

REPRESENTANTES DO CONSELHO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (INDICADOS PELOS
SEUS PARES)

TITULAR: DIVINO CLÁUDIO
CATINI

SUPLENTE: DULCELENE
APARECIDA DE ABREU TONON

ARTIGO 2º: ESTA PORTARIA ENTRA EM
VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA
BOA VISTA, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE
MAIO DE DOIS MIL E TREZE (17.05.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 7.755,
DE 20 DE MAIO DE 2.013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA
BOA VISTA, ESTADO DE SÃO PAULO ETC.,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: DESIGNAR A SERVIDORA
EDMARA MALTEMPI AMÂNCIO,
PARA PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ANÁLISE
DO PROJETO DE LEI DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE LONDRINA, QUE DISPÕE SOBRE
A POLÍTICA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA
E CONTROLE SOCIAL DE QUE TRATA A PORTARIA
Nº 7.645, DE 15/03/2013.

ARTIGO 2º: ESTA PORTARIA ENTRA EM
VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA
BOA VISTA, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE MAIO
DE DOIS MIL E TREZE (20.05.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 7.756,
DE 21 DE MAIO DE 2.013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA
BOA VISTA, ESTADO DE SÃO PAULO ETC.,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: EXONERAR A PEDIDO DO
CARGO DE TÉCNICO EM CONTABILIDADE, A
PARTIR DE 11 DE MAIO DE 2013, A SRA.
ANA PAULA DE OLIVEIRA
VIEIRA, PORTADORA DO RG Nº
41.669.294-9.

ARTIGO 2º: ESTA PORTARIA ENTRA EM
VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, COM
EFEITOS RETROATIVOS A 11/05/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA
BOA VISTA, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE
MAIO DE DOIS MIL E TREZE (21.05.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 7.757,
DE 21 DE MAIO DE 2.013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA
BOA VISTA, ESTADO DE SÃO PAULO ETC.,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: RETIFICAR A PORTARIA
Nº 7.744, DE 13 DE MAIO DE 2013, ONDE
SE LÊ: CESSAR, A PARTIR DE 02/05/2013,
OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 7.388, LEIA-
SE: CESSAR, A PARTIR DE 02/05/2013, OS
EFEITOS DA PORTARIA Nº 7.338, DE 02/
10/2012.

ARTIGO 2º: ESTA PORTARIA ENTRA EM
VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, COM
EFEITOS RETROATIVOS A 02/05/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA
BOA VISTA, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE
MAIO DE DOIS MIL E TREZE (21.05.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 7.758,
DE 21 DE MAIO DE 2.013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA
BOA VISTA, ESTADO DE SÃO PAULO ETC.,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO O DESPACHO DAS/
0170/2013 DE 18 DE ABRIL DE 2013
FORMULADO PELA DIRETORA DO
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: EFETUAR A SEGUINTE
SUBSTITUIÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL DO
IDOSO – CMI, NOMEADO PELA PORTARIA
Nº 7.295, DE 04/09/2012:

**EPRESENTANTE DA
SOCIEDADE CIVIL**

MABEL ROSA CHAGAS, MEMBRO
TITULAR, POR LUCINDA RODRIGUES
JANUÁRIO, REPRESENTANTES DE
ASSOCIAÇÕES DE APOSENTADOS.

ARTIGO 2º: ESTA PORTARIA ENTRA EM
VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, COM
EFEITOS RETROATIVOS A 21/03/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
DA BOA VISTA, AOS VINTE E UM DIAS DO
MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E TREZE
(21.05.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 7.759,
DE 21 DE MAIO DE 2.013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA
BOA VISTA, ESTADO DE SÃO PAULO ETC.,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
CONSIDERANDO O DESPACHO DAS/
0214/2013 DE 13 DE MAIO DE 2013
FORMULADO PELA DIRETORA DO
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: EFETUAR AS SEGUINTE
SUBSTITUIÇÕES NO CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -
CMDCA, NOMEADO PELA PORTARIA Nº
7.361, DE 23/10/2012:

**REPRESENTANTES DO PODER
PÚBLICO**

ANTONIO CARLOS AMORIM GODOY,
MEMBRO TITULAR, POR NATÁLIA
NHOLA GOMES, REPRESENTANTES DA
ASSESSORIA JURÍDICA DA PREFEITURA
MUNICIPAL.

**REPRESENTANTES DA
SOCIEDADE CIVIL**

GRAZIELA DE CASSIA D. DE LUCA,
MEMBRO TITULAR, POR GIOVANA
CRISTINA CAIO THEZOLIN E
RENATA HELENA F. DONI, MEMBRO
SUPLENTE, POR SAMANTA PIROLA,
REPRESENTANTES DE ENTIDADES QUE ATENDAM
CRIANÇAS

ARTIGO 2º: ESTA PORTARIA ENTRA EM
VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA
BOA VISTA, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE
MAIO DE DOIS MIL E TREZE (21.05.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 7.760,
DE 23 DE MAIO DE 2.013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA
BOA VISTA, ESTADO DE SÃO PAULO ETC.,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
CONSIDERANDO A EXONERAÇÃO DA
SERVIDORA SONIA MARIA DIAS DA SILVA,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: NOMEAR NO CARGO DE
INSPECTOR DE ALUNOS, CONSTANTE DA TABELA
A DO ANEXO I DA LEI 670/92, O SR.
GERALDO MENIN, PORTADOR DO RG
Nº 11.564.315-1, CLASSIFICADO EM 11º
LUGAR NO CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2009.

ARTIGO 2º: FICA, NOS TERMOS DO §
1º DO ARTIGO 16 DA LEI 656/92,
ESTABELECIDO O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS,
A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA
ATO, PARA A POSSE NO RESPECTIVO CARGO
PÚBLICO, PRORROGÁVEL POR IGUAL PERÍODO
MEDIANTE REQUERIMENTO DO INTERESSADO.

ARTIGO 3º: ESTA PORTARIA ENTRA EM
VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ARTIGO 4º: FICAM REVOGADAS AS
DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA
BOA VISTA, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS
DE MAIO DE DOIS MIL E TREZE (23.05.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 7.761,
DE 23 DE MAIO DE 2.013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA
BOA VISTA, ESTADO DE SÃO PAULO ETC.,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO A APOSENTADORIA DA
SERVIDORA MARIA IMACULADA PRANUVI
VALOTA FRANCISCO,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: NOMEAR NO CARGO DE
ASSISTENTE SOCIAL, CONSTANTE DA TABELA
C DO ANEXO I DA LEI 670/92, A SRA.
MARISA FRANCISCA FERREIRA
LOPES, PORTADORA DO RG MG
8.268.977, CLASSIFICADA EM 03º LUGAR
NO CONCURSO PÚBLICO Nº 06/2010.

ARTIGO 2º: FICA, NOS TERMOS DO §
1º DO ARTIGO 16 DA LEI 656/92,
ESTABELECIDO O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS,
A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA
ATO, PARA A POSSE NO RESPECTIVO CARGO
PÚBLICO, PRORROGÁVEL POR IGUAL PERÍODO
MEDIANTE REQUERIMENTO DO INTERESSADO.

ARTIGO 3º: ESTA PORTARIA ENTRA EM
VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ARTIGO 4º: FICAM REVOGADAS AS
DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA
BOA VISTA, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS
DE MAIO DE DOIS MIL E TREZE (23.05.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 7.762,
DE 23 DE MAIO DE 2.013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA
BOA VISTA, ESTADO DE SÃO PAULO ETC.,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO A EXONERAÇÃO DA
SERVIDORA ERIKA GOULDARDINS DE SOUZA,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: NOMEAR NO CARGO DE
PROFESSOR DE APOIO NA EDUCAÇÃO BÁSICA
40H/SEMANAIS, CONSTANTE DA TABELA D
DO ANEXO I DA LEI 670/92, A SRA.
VALQUIRIA DE LUCAS DE
ALMEIDA, PORTADORA DO RG Nº
28.812.039-5, CLASSIFICADA EM 46º
LUGAR NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2012.

ARTIGO 2º: FICA, NOS TERMOS DO §
1º DO ARTIGO 16 DA LEI 656/92,
ESTABELECIDO O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS,

A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE ATO, PARA A POSSE NO RESPECTIVO CARGO PÚBLICO, PRORROGÁVEL POR IGUAL PERÍODO MEDIANTE REQUERIMENTO DO INTERESSADO.

ARTIGO 3º: ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ARTIGO 4º: FICAM REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E TREZE (23.05.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 7.763,
DE 23 DE MAIO DE 2.013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, ESTADO DE SÃO PAULO ETC., USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA FLÁVIA MATIAS ÚLTADO,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: NOMEAR NO CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL SUBSTITUTO, CONSTANTE DA TABELA D DO ANEXO I DA LEI 670/92, A SRA. FERNANDA BINELI LOPES ALVES, PORTADORA DO RG Nº 28.811.964-2, CLASSIFICADA EM 18º LUGAR NO CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2012.

ARTIGO 2º: FICA, NOS TERMOS DO § 1º DO ARTIGO 16 DA LEI 656/92, ESTABELECIDO O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE ATO, PARA A POSSE NO RESPECTIVO CARGO PÚBLICO, PRORROGÁVEL POR IGUAL PERÍODO MEDIANTE REQUERIMENTO DO INTERESSADO.

ARTIGO 3º: ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ARTIGO 4º: FICAM REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E TREZE (23.05.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 7.764,
DE 23 DE MAIO DE 2.013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, ESTADO DE SÃO PAULO ETC., USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO A APOSENTADORIA DA SERVIDORA ELISABETE ÚRTADO BENEDITO,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: NOMEAR NO CARGO DE COZINHEIRO, CONSTANTE DA TABELA A DO ANEXO I DA LEI 670/92, A SRA. ANDREIA BINATTI, PORTADORA DO

RG Nº 28.811.778-5, CLASSIFICADA EM 61º LUGAR NO CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2009.

ARTIGO 2º: FICA, NOS TERMOS DO § 1º DO ARTIGO 16 DA LEI 656/92, ESTABELECIDO O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE ATO, PARA A POSSE NO RESPECTIVO CARGO PÚBLICO, PRORROGÁVEL POR IGUAL PERÍODO MEDIANTE REQUERIMENTO DO INTERESSADO.

ARTIGO 3º: ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ARTIGO 4º: FICAM REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E TREZE (23.05.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 7.765,
DE 23 DE MAIO DE 2.013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, ESTADO DE SÃO PAULO ETC., USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: NOMEAR NO CARGO DE COZINHEIRO, CONSTANTE DA TABELA A DO ANEXO I DA LEI 670/92, A SRA. EVELYN VITAL MATIAS HONORIO, PORTADORA DO RG Nº 28.927.899-5, CLASSIFICADA EM 62º LUGAR NO CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2009.

ARTIGO 2º: FICA, NOS TERMOS DO § 1º DO ARTIGO 16 DA LEI 656/92, ESTABELECIDO O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE ATO, PARA A POSSE NO RESPECTIVO CARGO PÚBLICO, PRORROGÁVEL POR IGUAL PERÍODO MEDIANTE REQUERIMENTO DO INTERESSADO.

ARTIGO 3º: ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ARTIGO 4º: FICAM REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E TREZE (23.05.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 7.766,
DE 23 DE MAIO DE 2.013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, ESTADO DE SÃO PAULO ETC., USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: NOMEAR NO CARGO DE COZINHEIRO, CONSTANTE DA TABELA A DO ANEXO I DA LEI 670/92, O SR. RODRIGO JOSÉ TABARIN, PORTADOR DO RG Nº 29.929.525-4, CLASSIFICADO EM 63º LUGAR NO CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2009.

ARTIGO 2º: FICA, NOS TERMOS DO § 1º DO ARTIGO 16 DA LEI 656/92, ESTABELECIDO O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE ATO, PARA A POSSE NO RESPECTIVO CARGO PÚBLICO, PRORROGÁVEL POR IGUAL PERÍODO MEDIANTE REQUERIMENTO DO INTERESSADO.

ARTIGO 3º: ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ARTIGO 4º: FICAM REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E TREZE (23.05.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 7.767,
DE 23 DE MAIO DE 2.013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, ESTADO DE SÃO PAULO ETC., USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: NOMEAR NO CARGO DE COZINHEIRO, CONSTANTE DA TABELA A DO ANEXO I DA LEI 670/92, A SRA. SIMONE BIELSA COLOZZA, PORTADORA DO RG Nº 28.040.430-X, CLASSIFICADA EM 64º LUGAR NO CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2009.

ARTIGO 2º: FICA, NOS TERMOS DO § 1º DO ARTIGO 16 DA LEI 656/92, ESTABELECIDO O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE ATO, PARA A POSSE NO RESPECTIVO CARGO PÚBLICO, PRORROGÁVEL POR IGUAL PERÍODO MEDIANTE REQUERIMENTO DO INTERESSADO.

ARTIGO 3º: ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ARTIGO 4º: FICAM REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E TREZE (23.05.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 7.768,
DE 23 DE MAIO DE 2.013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, ESTADO DE SÃO PAULO ETC., USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: NOMEAR NO CARGO DE COZINHEIRO, CONSTANTE DA TABELA A DO ANEXO I DA LEI 670/92, A SRA. ALINE APARECIDA ANDREASI BERNARDO, PORTADORA DO RG Nº 32.691.838-3, CLASSIFICADA EM 65º LUGAR NO CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2009.

ARTIGO 2º: FICA, NOS TERMOS DO § 1º DO ARTIGO 16 DA LEI 656/92, ESTABELECIDO O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE ATO, PARA A POSSE NO RESPECTIVO CARGO PÚBLICO, PRORROGÁVEL POR IGUAL PERÍODO MEDIANTE REQUERIMENTO DO INTERESSADO.

ARTIGO 3º: ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ARTIGO 4º: FICAM REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E TREZE (23.05.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 7.769,
DE 23 DE MAIO DE 2.013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, ESTADO DE SÃO PAULO ETC., USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: NOMEAR NO CARGO DE COZINHEIRO, CONSTANTE DA TABELA A DO ANEXO I DA LEI 670/92, A SRA. ROSEMARY TENIL ALVES, PORTADORA DO RG Nº 44.349.728-X, CLASSIFICADA EM 66º LUGAR NO CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2009.

ARTIGO 2º: FICA, NOS TERMOS DO § 1º DO ARTIGO 16 DA LEI 656/92, ESTABELECIDO O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE ATO, PARA A POSSE NO RESPECTIVO CARGO PÚBLICO, PRORROGÁVEL POR IGUAL PERÍODO MEDIANTE REQUERIMENTO DO INTERESSADO.

ARTIGO 3º: ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ARTIGO 4º: FICAM REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E TREZE (23.05.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 7.770,
DE 23 DE MAIO DE 2.013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, ESTADO DE SÃO PAULO ETC., USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: NOMEAR NO CARGO DE COZINHEIRO, CONSTANTE DA TABELA A DO ANEXO I DA LEI 670/92, A SRA. MARIA ANDRÉIA RABELO CANTO, PORTADORA DO RG nº 44.349.335-2, CLASSIFICADA EM 67º LUGAR NO CONCURSO PÚBLICO nº 04/2009.

ARTIGO 2º: FICA, NOS TERMOS DO § 1º DO ARTIGO 16 DA LEI 656/92, ESTABELECIDO O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE ATO, PARA A POSSE NO RESPECTIVO CARGO PÚBLICO, PRORROGÁVEL POR IGUAL PERÍODO MEDIANTE REQUERIMENTO DO INTERESSADO.

ARTIGO 3º: ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ARTIGO 4º: FICAM REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E TREZE (23.05.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 7.771,
DE 23 DE MAIO DE 2.013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, ESTADO DE SÃO PAULO ETC., USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: NOMEAR NO CARGO DE COZINHEIRO, CONSTANTE DA TABELA A DO ANEXO I DA LEI 670/92, A SRA. LUCIARA RODRIGUES, PORTADORA DO RG nº 14.100.075, CLASSIFICADA EM 68º LUGAR NO CONCURSO PÚBLICO nº 04/2009.

ARTIGO 2º: FICA, NOS TERMOS DO § 1º DO ARTIGO 16 DA LEI 656/92, ESTABELECIDO O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE ATO, PARA A POSSE NO RESPECTIVO CARGO PÚBLICO, PRORROGÁVEL POR IGUAL PERÍODO MEDIANTE REQUERIMENTO DO INTERESSADO.

ARTIGO 3º: ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ARTIGO 4º: FICAM REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E TREZE (23.05.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 7.772,
DE 23 DE MAIO DE 2.013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, ESTADO DE SÃO PAULO ETC., USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: NOMEAR NO CARGO DE COZINHEIRO, CONSTANTE DA TABELA A DO ANEXO I DA LEI 670/92, A SRA. ELIANA MARIA REZENDE DE FARIA, PORTADORA DO RG nº 15.214.382-8, CLASSIFICADA EM 69º LUGAR NO CONCURSO PÚBLICO nº 04/2009.

ARTIGO 2º: FICA, NOS TERMOS DO § 1º DO ARTIGO 16 DA LEI 656/92, ESTABELECIDO O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE ATO, PARA A POSSE NO RESPECTIVO CARGO PÚBLICO, PRORROGÁVEL POR IGUAL PERÍODO MEDIANTE REQUERIMENTO DO INTERESSADO.

ARTIGO 3º: ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ARTIGO 4º: FICAM REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E TREZE (23.05.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 7.773,
DE 23 DE MAIO DE 2.013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, ESTADO DE SÃO PAULO ETC., USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: NOMEAR NO CARGO DE COZINHEIRO, CONSTANTE DA TABELA A DO ANEXO I DA LEI 670/92, A SRA. CÉLIA REGINA DE ASSIS AGUIAR, PORTADORA DO RG nº 17.797.449-7, CLASSIFICADA EM 70º LUGAR NO CONCURSO PÚBLICO nº 04/2009.

ARTIGO 2º: FICA, NOS TERMOS DO § 1º DO ARTIGO 16 DA LEI 656/92, ESTABELECIDO O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE ATO, PARA A POSSE NO RESPECTIVO CARGO PÚBLICO, PRORROGÁVEL POR IGUAL PERÍODO MEDIANTE REQUERIMENTO DO INTERESSADO.

ARTIGO 3º: ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ARTIGO 4º: FICAM REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E TREZE (23.05.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 7.774,
DE 23 DE MAIO DE 2.013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, ESTADO DE SÃO PAULO ETC., USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: NOMEAR NO CARGO DE COZINHEIRO, CONSTANTE DA TABELA A DO ANEXO I DA LEI 670/92, A SRA. TATIANE APARECIDA BELIZARIO GASPAS LEME, PORTADORA DO RG nº 28.659.322-1, CLASSIFICADA EM 71º LUGAR NO CONCURSO PÚBLICO nº 04/2009.

ARTIGO 2º: FICA, NOS TERMOS DO § 1º DO ARTIGO 16 DA LEI 656/92, ESTABELECIDO O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE ATO, PARA A POSSE NO RESPECTIVO CARGO PÚBLICO, PRORROGÁVEL POR IGUAL PERÍODO MEDIANTE REQUERIMENTO DO INTERESSADO.

ARTIGO 3º: ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ARTIGO 4º: FICAM REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E TREZE (23.05.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 7.775,
DE 23 DE MAIO DE 2.013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, ESTADO DE SÃO PAULO ETC., USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: NOMEAR NO CARGO DE COZINHEIRO, CONSTANTE DA TABELA A DO ANEXO I DA LEI 670/92, A SRA. RENATA FERREIRA LEME, PORTADORA DO RG nº 991.775, CLASSIFICADA EM 72º LUGAR NO CONCURSO PÚBLICO nº 04/2009.

ARTIGO 2º: FICA, NOS TERMOS DO § 1º DO ARTIGO 16 DA LEI 656/92, ESTABELECIDO O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE ATO, PARA A POSSE NO RESPECTIVO CARGO PÚBLICO, PRORROGÁVEL POR IGUAL PERÍODO MEDIANTE REQUERIMENTO DO INTERESSADO.

ARTIGO 3º: ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ARTIGO 4º: FICAM REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E TREZE (23.05.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 7.776,
DE 23 DE MAIO DE 2.013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, ESTADO DE SÃO PAULO ETC., USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, ESTADO DE SÃO PAULO ETC., USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: NOMEAR NO CARGO DE COZINHEIRO, CONSTANTE DA TABELA A DO ANEXO I DA LEI 670/92, A SRA. VANESSA RAMOS BARBOSA NOGUEIRA, PORTADORA DO RG nº 33.330.895-5, CLASSIFICADA EM 73º LUGAR NO CONCURSO PÚBLICO nº 04/2009.

ARTIGO 2º: FICA, NOS TERMOS DO § 1º DO ARTIGO 16 DA LEI 656/92, ESTABELECIDO O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE ATO, PARA A POSSE NO RESPECTIVO CARGO PÚBLICO, PRORROGÁVEL POR IGUAL PERÍODO MEDIANTE REQUERIMENTO DO INTERESSADO.

ARTIGO 3º: ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ARTIGO 4º: FICAM REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E TREZE (23.05.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 7.777,
DE 23 DE MAIO DE 2.013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, ESTADO DE SÃO PAULO ETC., USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: NOMEAR NO CARGO DE COZINHEIRO, CONSTANTE DA TABELA A DO ANEXO I DA LEI 670/92, A SRA. MARLUCIA DAMALIO CARVALHO, PORTADORA DO RG nº 8.483.122-4, CLASSIFICADA EM 74º LUGAR NO CONCURSO PÚBLICO nº 04/2009.

ARTIGO 2º: FICA, NOS TERMOS DO § 1º DO ARTIGO 16 DA LEI 656/92, ESTABELECIDO O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE ATO, PARA A POSSE NO RESPECTIVO CARGO PÚBLICO, PRORROGÁVEL POR IGUAL PERÍODO MEDIANTE REQUERIMENTO DO INTERESSADO.

ARTIGO 3º: ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ARTIGO 4º: FICAM REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E TREZE (23.05.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 7.778,
DE 23 DE MAIO DE 2.013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, ESTADO DE SÃO PAULO ETC., USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, ESTADO DE SÃO PAULO ETC.,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: NOMEAR NO CARGO DE COZINHEIRO, CONSTANTE DA TABELA A DO ANEXO I DA LEI 670/92, A SRA. LUANNA ALVES QUINTINO DOS SANTOS PEREIRA, PORTADORA DO RG nº 43.527.726-1, CLASSIFICADA EM 75º LUGAR NO CONCURSO PÚBLICO nº 04/2009.

ARTIGO 2º: FICA, NOS TERMOS DO § 1º DO ARTIGO 16 DA LEI 656/92, ESTABELECIDO O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA ATO, PARA A POSSE NO RESPECTIVO CARGO PÚBLICO, PRORROGÁVEL POR IGUAL PERÍODO MEDIANTE REQUERIMENTO DO INTERESSADO.

ARTIGO 3º: ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ARTIGO 4º: FICAM REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E TREZE (23.05.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 7.779,
DE 23 DE MAIO DE 2.013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, ESTADO DE SÃO PAULO ETC.,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: NOMEAR NO CARGO DE COZINHEIRO, CONSTANTE DA TABELA A DO ANEXO I DA LEI 670/92, O SR. ALCINDO APARECIDO FERREIRA PORTADOR DO RG nº 11.940.813, CLASSIFICADO EM 76º LUGAR NO CONCURSO PÚBLICO nº 04/2009.

ARTIGO 2º: FICA, NOS TERMOS DO § 1º DO ARTIGO 16 DA LEI 656/92, ESTABELECIDO O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA ATO, PARA A POSSE NO RESPECTIVO CARGO PÚBLICO, PRORROGÁVEL POR IGUAL PERÍODO MEDIANTE REQUERIMENTO DO INTERESSADO.

ARTIGO 3º: ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ARTIGO 4º: FICAM REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E TREZE (23.05.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 7.780,
DE 23 DE MAIO DE 2.013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, ESTADO DE SÃO PAULO ETC.,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: NOMEAR NO CARGO DE COZINHEIRO, CONSTANTE DA TABELA A DO ANEXO I DA LEI 670/92, A SRA. MARIA ANGÉLICA CANDIDO VALERIO, PORTADORA DO RG nº 21.845.869, CLASSIFICADA EM 77º LUGAR NO CONCURSO PÚBLICO nº 04/2009.

ARTIGO 2º: FICA, NOS TERMOS DO § 1º DO ARTIGO 16 DA LEI 656/92, ESTABELECIDO O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA ATO, PARA A POSSE NO RESPECTIVO CARGO PÚBLICO, PRORROGÁVEL POR IGUAL PERÍODO MEDIANTE REQUERIMENTO DO INTERESSADO.

ARTIGO 3º: ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ARTIGO 4º: FICAM REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E TREZE (23.05.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 7.781,
DE 23 DE MAIO DE 2.013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, ESTADO DE SÃO PAULO ETC.,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: NOMEAR NO CARGO DE COZINHEIRO, CONSTANTE DA TABELA A DO ANEXO I DA LEI 670/92, A SRA. MARIA FABIANA GARCIA DIAS, PORTADORA DO RG nº 28.812.012-7, CLASSIFICADA EM 78º LUGAR NO CONCURSO PÚBLICO nº 04/2009.

ARTIGO 2º: FICA, NOS TERMOS DO § 1º DO ARTIGO 16 DA LEI 656/92, ESTABELECIDO O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA ATO, PARA A POSSE NO RESPECTIVO CARGO PÚBLICO, PRORROGÁVEL POR IGUAL PERÍODO MEDIANTE REQUERIMENTO DO INTERESSADO.

ARTIGO 3º: ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ARTIGO 4º: FICAM REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E TREZE (23.05.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 7.782, DE 23 DE
MAIO DE 2.013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, ESTADO DE SÃO PAULO ETC.,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: NOMEAR NO CARGO DE COZINHEIRO, CONSTANTE DA TABELA A DO ANEXO I DA LEI 670/92, A SRA. SILVIA APARECIDA RINKE CUSTODIO, PORTADORA DO RG nº 27.643.828-0, CLASSIFICADA EM 79º LUGAR NO CONCURSO PÚBLICO nº 04/2009.

ARTIGO 2º: FICA, NOS TERMOS DO § 1º DO ARTIGO 16 DA LEI 656/92, ESTABELECIDO O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA ATO, PARA A POSSE NO RESPECTIVO CARGO PÚBLICO, PRORROGÁVEL POR IGUAL PERÍODO MEDIANTE REQUERIMENTO DO INTERESSADO.

ARTIGO 3º: ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ARTIGO 4º: FICAM REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E TREZE (23.05.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 7.783,
DE 23 DE MAIO DE 2.013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, ESTADO DE SÃO PAULO ETC.,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: NOMEAR NO CARGO DE COZINHEIRO, CONSTANTE DA TABELA A DO ANEXO I DA LEI 670/92, A SRA. ARLETE CASSIA RIBEIRO DO AMARAL, PORTADORA DO RG nº 29.436.315-4, CLASSIFICADA EM 80º LUGAR NO CONCURSO PÚBLICO nº 04/2009.

ARTIGO 2º: FICA, NOS TERMOS DO § 1º DO ARTIGO 16 DA LEI 656/92, ESTABELECIDO O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA ATO, PARA A POSSE NO RESPECTIVO CARGO PÚBLICO, PRORROGÁVEL POR IGUAL PERÍODO MEDIANTE REQUERIMENTO DO INTERESSADO.

ARTIGO 3º: ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ARTIGO 4º: FICAM REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E TREZE (23.05.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 7.784,
DE 23 DE MAIO DE 2.013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, ESTADO DE SÃO PAULO ETC.,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: NOMEAR NO CARGO DE COZINHEIRO, CONSTANTE DA TABELA A DO ANEXO I DA LEI 670/92, A SRA. PATRICIA LINDOLFO BARBOSA, PORTADORA DO RG nº 40.272.474-4, CLASSIFICADA EM 81º LUGAR NO CONCURSO PÚBLICO nº 04/2009.

ARTIGO 2º: FICA, NOS TERMOS DO § 1º DO ARTIGO 16 DA LEI 656/92, ESTABELECIDO O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA ATO, PARA A POSSE NO RESPECTIVO CARGO PÚBLICO, PRORROGÁVEL POR IGUAL PERÍODO MEDIANTE REQUERIMENTO DO INTERESSADO.

ARTIGO 3º: ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ARTIGO 4º: FICAM REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E TREZE (23.05.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 7.785,
DE 24 DE MAIO DE 2.013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, ESTADO DE SÃO PAULO ETC.,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO O DESPACHO DEE/ TRÂNSITO/144/2013 DE 15/05/2013,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: NOMEAR OS CIDADÃOS ABAIXO RELACIONADOS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – CMT, CONFORME LEI nº 1.667, DE 14/10/2005:

INDICADOS PELO PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO RENATO SOARES DE MELO, MEMBRO TITULAR, TENDO COMO SUPLENTE DAWISON RODRIGUES ROMERO

MÁRCIO JOSÉ LUCHETA CAMARINHO, MEMBRO TITULAR, TENDO COMO SUPLENTE MARCELO VAZ DE LIMA

CAROLINA MASCARO VIEIRA, MEMBRO TITULAR, TENDO COMO SUPLENTE MARCO ANTONIO DE SOUZA

INDICADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL

FÁBIO MARCONDES FALDA, MEMBRO TITULAR, TENDO COMO SUPLENTE SIDNEI RAMOS DA SILVA

JULIO CESAR MANCI, MEMBRO TITULAR, TENDO COMO SUPLENTE SILVIO JOSÉ LANZA DE OLIVEIRA

INDICADOS DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA - SETOR DE TRÂNSITO

RONALDO LUIS, MEMBRO
TITULAR, TENDO COMO SUPLENTE MARCO
ANTONIO COLOZZO

INDICADOS PELA POLÍCIA
CIVIL
TEMÍSTOCLES DE QUEIROZ
JARDIM, MEMBRO TITULAR, TENDO
COMO SUPLENTE LUCIANE CLÁUDIA
CALDERARO GARZONI

INDICADOS PELA POLÍCIA
MILITAR
ADRIANO SILVA DOS SANTOS,
MEMBRO TITULAR, TENDO COMO SUPLENTE
ANDERSON MOLNAR

INDICADOS PELA
ASSOCIAÇÃO DOS
ENGENHEIROS
ROBSON MARCUSSI
LOGATTO, MEMBRO TITULAR, TENDO
COMO SUPLENTE FRANCISCO
ARDELIO RIGONELLI GUIDI

ARTIGO 2º: ESTA PORTARIA ENTRA EM
VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA
BOA VISTA, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO
MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E TREZE
(24.05.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 7.786,
DE 24 DE MAIO DE 2.013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA
BOA VISTA, ESTADO DE SÃO PAULO ETC.,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
CONSIDERANDO A EXONERAÇÃO A PEDIDO
DO SERVIDOR LEANDRO ANDRÉ
PEREIRA EM 23/04/2013,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: EXCLUIR O SERVIDOR
LEANDRO ANDRÉ PEREIRA, DA
PORTARIA Nº 7.664, DE 22 DE MARÇO DE
2013.

ARTIGO 2º: ESTA PORTARIA ENTRA EM
VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, COM
EFEITOS RETROATIVOS A 23 DE MARÇO DE
2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA
BOA VISTA, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO
MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E TREZE
(24.05.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 7.787,
DE 27 DE MAIO DE 2.013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA
BOA VISTA, ESTADO DE SÃO PAULO ETC.,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
CONSIDERANDO A APOSENTADORIA DA
SERVIDORA ORCELINA APARECIDA DA SILVA

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: NOMEAR NO CARGO DE
AUXILIAR DE ENFERMAGEM, CONSTANTE DA
TABELA B DO ANEXO I DA LEI 670/92, A
SRA. DIJANE MARTINS DOS
SANTOS, PORTADORA DO RG Nº
33.685.468-7, CLASSIFICADA EM 08º
LUGAR NO CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2011.

ARTIGO 2º: FICA, NOS TERMOS DO §
1º DO ARTIGO 16 DA LEI 656/92,
ESTABELECIDO O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS,
A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE
ATO, PARA A POSSE NO RESPECTIVO CARGO
PÚBLICO, PRORROGÁVEL POR IGUAL PERÍODO
MEDIANTE REQUERIMENTO DO INTERESSADO.

ARTIGO 3º: ESTA PORTARIA ENTRA EM
VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ARTIGO 4º: FICAM REVOGADAS AS
DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA
BOA VISTA, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS
DE MAIO DE DOIS MIL E TREZE
(27.05.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 7.788,
DE 27 DE MAIO DE 2.013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA
BOA VISTA, ESTADO DE SÃO PAULO ETC.,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
CONSIDERANDO QUE A SERVIDORA
HELOISA HELENA DA SILVA NASSAR PASSOU
A OCUPAR O CARGO DE AGENTE
ADMINISTRATIVO;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: NOMEAR NO CARGO DE
AUXILIAR ADMINISTRATIVO, CONSTANTE DA
TABELA B DO ANEXO I DA LEI 670/92, O
SR. LEANDRO CÉSAR SIMÕES,
PORTADOR DO RG Nº 46.643.587-3,
CLASSIFICADO EM 101º LUGAR NO CONCURSO
PÚBLICO Nº 05/2009.

ARTIGO 2º: FICA, NOS TERMOS DO §
1º DO ARTIGO 16 DA LEI 656/92,
ESTABELECIDO O PRAZO DE 30 (TRINTA)
DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO
DESTE ATO, PARA A POSSE NO RESPECTIVO
CARGO PÚBLICO, PRORROGÁVEL POR IGUAL
PERÍODO MEDIANTE REQUERIMENTO DO
INTERESSADO.

ARTIGO 3º: ESTA PORTARIA ENTRA EM
VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ARTIGO 4º: FICAM REVOGADAS AS
DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA
BOA VISTA, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS
DE MAIO DE DOIS MIL E TREZE
(27.05.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 7.789,
DE 27 DE MAIO DE 2.013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA
BOA VISTA, ESTADO DE SÃO PAULO ETC.,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO
4º DA LEI Nº 2.163, DE 24 DE OUTUBRO DE
2.007,

CONSIDERANDO O DESPACHO DAS/
259/2013, DE 22/05/2013, ELABORADO
PELA DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: NOMEAR O CONSELHO
MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E
NUTRICIONAL – COMSEA DE SÃO JOÃO
DA BOA VISTA, PARA O BIÊNIO 2013/2015,
COMPOSTO DOS SEGUINTES MEMBROS:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL
DE SAÚDE

TITULAR – FERNANDA MARIA
VITAL OLIVEIRA
SUPLENTE – MISLEANA MARTINS
VILELA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE –
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
TITULAR – SILVANA MARTA
PASSONI MOREIRA FERREIRA
SUPLENTE – CLÁUDIA
BERNARDES PEREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TITULAR – ELIANE MERLO
URTADO
SUPLENTE – CLAUDENICE VIEIRA
LINO RICHENA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
– MERENDA ESCOLAR
TITULAR – RAQUEL DE ROSA
CESQUIM
SUPLENTE – DANIELA LUZIA DOS
REIS MACHADO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
TITULAR – DÉBORA DE FREITAS
FERRAZ
SUPLENTE – DORA HELENA
LOPES YASBECK

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES
TITULAR – LUZIA ADRIANA
VIDAL TEODORO
SUPLENTE – LENITA AZEVEDO
FLORÊNCIO

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
TITULAR – SOLANGE
APARECIDA RODRIGUES DE
CAMARGO CARVALHO
SUPLENTE – ELIANE BUCIMAN DE
LIMA ROSSI

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA
TITULAR – EDSON CABRAL
PEREIRA DA SILVA FILHO
SUPLENTE – JOÃO CARLOS
LUHMANN DE JESUZ

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
ENTIDADES SINDICAIS E
ASSOCIAÇÕES DE CLASSE
PROFISSIONAIS E
EMPRESARIAIS

TITULAR – ISAIAS VALIM
SUPLENTE – EVA MARIA
BERNARDO

MOVIMENTOS POPULARES
ORGANIZADOS, ASSOCIAÇÕES
COMUNITÁRIAS E
ORGANIZAÇÕES NÃO
GOVERNAMENTAIS
TITULAR – MARTA DE FÁTIMA
GRULLI DOMINGOS
SUPLENTE – MARCO ANTONIO DE
CARVALHO

INSTITUIÇÕES DE ENSINO E
PESQUISA, INSTITUIÇÕES
RELIGIOSAS DE DIFERENTES
EXPRESSÕES DE FÉ E
ENTIDADES SOCIAIS
TITULAR – GLAUCIA MARIA
NAVARRO DE ABREU RUGA
SUPLENTE – CRISTINA
APARECIDA CORNÉLIO

TITULAR – SIRLEI BATISTA DOS
SANTOS
SUPLENTE – ALESSANDRA
CRISTINE RIBEIRO CARVALHO

TITULAR – NILZA BARBOSA
BRANDÃO SILVA
SUPLENTE – ROSÂNGELA
PEREIRA PARRA MARTUCCI

TITULAR – MARLENE
GUIMARÃES ALMEIDA
SUPLENTE – NORMA SUELI
DONEDA MONTEJANE

TITULAR – MARIA ANGELA
PIRES BUENO
SUPLENTE – MARIA AMÉLIA
CIUFFA DAMALIO

TITULAR – NILZE APARECIDA
MARTINS MOURÃO
SUPLENTE – CÉLIA MARIA
SOARES

ARTIGO 2º: ESTA PORTARIA ENTRA EM
VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA
BOA VISTA, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS
DE MAIO DE DOIS MIL E TREZE (27.05.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 7.790,
DE 27 DE MAIO DE 2.013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA
BOA VISTA, ESTADO DE SÃO PAULO ETC.,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
CONSIDERANDO O DESPACHO DAS/
249/2013 DE 22 DE MAIO DE 2013
FORMULADO PELA DIRETORA DO
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: EFETUAR A SEGUINTE
SUBSTITUIÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, NOMEADO
PELA PORTARIA Nº 6.215, DE 07/06/
2011:

REPRESENTANTE DA
SOCIEDADE CIVIL

ÉRIKA CRISTINA GAMBA, MEMBRO
SUPLENTE, POR ELAINE CRISTINA
DE OLIVEIRA DIAS, REPRESENTANTE
DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA SOCIAL.

ARTIGO 2º: ESTA PORTARIA ENTRA EM
VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA
BOA VISTA, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS
DE MAIO DE DOIS MIL E TREZE (27.05.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 7.791, DE 27 DE MAIO DE 2.013

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA
BOA VISTA, ESTADO DE SÃO PAULO ETC.,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO O DESPACHO DAS/
249/2013 DE 22 DE MAIO DE 2013
FORMULADO PELA DIRETORA DO
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: EFETUAR A SEGUINTE
SUBSTITUIÇÃO NA INSTÂNCIA DE CONTROLE
SOCIAL – ICS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
PBF, NOMEADO PELA PORTARIA Nº 7.566,
DE 29/01/2013:

REPRESENTANTE DA
SOCIEDADE CIVIL

ÉRIKA CRISTINA GAMBA, MEMBRO
SUPLENTE, POR ELAINE CRISTINA
DE OLIVEIRA DIAS, REPRESENTANTE
DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA SOCIAL.

ARTIGO 2º: ESTA PORTARIA ENTRA EM
VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA
BOA VISTA, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS
DE MAIO DE DOIS MIL E TREZE (27.05.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

RESOLUÇÃO nº 013/2013, de 16 de maio de 2.013.

*Dispõe sobre aprovação do plano
de ação 2.013 da gestão municipal
de assistência social.*

O Conselho Municipal de
Assistência Social – CMAS, em
reunião ordinária realizada no dia 16
de maio de 2.013, no uso da
competência que lhe confere a Lei
Municipal nº 436, de 10 de setembro
de 1.996, que cria o Conselho

Municipal de Assistência Social –
CMAS;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade
o Plano de Ação 2013 – SuasWeb.

Art. 2º - Esta Resolução entrará
em vigor na data de sua publicação
com efeitos retroativos a 16/05/
2.013.

São João da Boa Vista, 16 de maio
de 2.013.

Daniela Faneli Tavares
Presidenta do CMAS

RESOLUÇÃO nº 014/2013, de 16 de maio de 2.013.

*Dispõe sobre a Instituição de
Comissão Organizadora da VII
Conferência Municipal de
Assistência Social de São João da
Boa Vista e, dá outras providências.*

O Conselho Municipal de
Assistência Social – CMAS, em
reunião ordinária realizada no dia 16
de maio de 2.013, no uso da
competência que lhe confere a Lei
Municipal nº 436, de 10 de setembro
de 1.996, que cria o Conselho
Municipal de Assistência Social –
CMAS;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão
Organizadora da VII Conferência
Municipal de Assistência Social para
assessorar o Conselho Municipal de
Assistência Social, na realização da
VII Conferência Municipal de
Assistência Social, de acordo com as
perspectivas metodológicas e
operacionais propostas pelo
Conselho Nacional de Assistência
Social – CNAS.

Art. 2º - Cabe à Comissão
Organizadora da VII Conferência
Municipal de Assistência Social da
Cidade de São João da Boa Vista:

I – definir o Regimento Interno
da VII Conferência Municipal de
Assistência Social estabelecendo a
proporcionalidade da população e dos
segmentos;

II – definir a pauta da VII
Conferência Municipal de
Assistência Social;

III – mobilizar a sociedade civil
para preparação e participação na
VII Conferência Municipal de
Assistência Social;

IV – produzir o Relatório Final, a
ser encaminhado ao CONSEAS/SP.

Art. 3º Ficam designados os
seguintes membros para a
composição da Comissão

Organizadora de que trata o artigo
anterior desta Resolução:

I – Sr. Antônio Fornazieiro
Nogueira;

II – Sra. Daiana Roberta Pereira
Tangerino;

III – Sra. Evelise Donizete Rosa;

IV – Sra. Imaculada da C.G.
Camargo; e

V – Sra. Josefina Mazzalli.

Art. 4º - Esta Resolução entra em
vigor na data de sua publicação com
efeitos retroativos a 16/05/2.013.

Art. 5º - Revogam-se as
disposições em contrário.

São João da Boa Vista, 16 de maio
de 2.013.

Daniela Faneli Tavares
Presidenta do CMAS

RESOLUÇÃO nº 015/2013, de 16 de maio de 2.013.

*Dispõe sobre aprovação do
reordenamento do serviço de
convivência e fortalecimento de
vínculos - SCFV.*

O Conselho Municipal de
Assistência Social – CMAS, em
reunião ordinária realizada no dia 16
de maio de 2.013, no uso da
competência que lhe confere a Lei
Municipal nº 436, de 10 de setembro
de 1.996, que cria o Conselho
Municipal de Assistência Social –
CMAS;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade
o Reordenamento do Serviço de
Convivência e Fortalecimento de
Vínculos - SCFV.

Art. 2º - Esta Resolução entrará
em vigor na data de sua publicação
com efeitos retroativos a 16/05/
2.013.

São João da Boa Vista, 16 de maio
de 2.013.

Daniela Faneli Tavares
Presidenta do CMAS

HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/ 2013.

ANTONIO CARLOS
MOLINA, Superintendente do
Instituto de Previdência dos
Servidores Públicos do Município de
São João da Boa Vista-SP – IPSJBV,
no uso de suas atribuições legais,
conferidas pelos Artigos 7º, inciso

XIV, do Decreto nº. 2.510 de 18 de
outubro de 2007, em razão do Edital
de Classificação, publicado no Jornal
“O Município” e no Jornal “A
Gazeta de São João”, edição de 04/
05/2013, bem como no quadro de
avisos do IPSJBV, **HOMOLOGA**,
para que produza os efeitos legais o
**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/
2013**, visando o preenchimento do
cargo de SERVENTE.

Antonio Carlos Molina
Superintendente IPSJBV

CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/ 2013 PARA O CARGO DE SERVENTE

O Instituto de Previdência dos
Servidores Públicos do Município de
São João da Boa Vista-SP – IPSJBV,
por intermédio de seu
Superintendente, **ANTONIO
CARLOS MOLINA**, no uso das
atribuições legais conferidas pelos
Artigos 7º, inciso VII, do Decreto
nº. 2.510 de 18 de outubro de 2007,
convoca o candidato abaixo
relacionado para comparecer na sede
do IPSJBV, situado na Rua Capitão
José Alexandre nº 115, Centro, São
João da Boa Vista-SP, no horário das
8:00 às 11:00 horas e das 13:30 às
16:30 horas, **no prazo de 30
(trinta) dias da publicação do ato
de provimento, nos termos do
artigo 16, § 1º, da Lei Municipal
nº 656/92**, para ciência quanto à
apresentação da documentação
necessária e posse no respectivo
cargo.

CARGO DE SERVENTE DO IPSJBV

**VIVIANE DE OLIVEIRA
SANCHES**, portadora do RG nº
44.349.642-9 SSP/SP.

**1ª classificada no Concurso
Público nº. 01/2013**

Antonio Carlos Molina
Superintendente IPSJBV

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
DA BOA VISTA – IPSJBV, aos
nove dias do mês de maio de dois
mil e treze. (09/05/2013).**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE SÃO
JOÃO DA BOA VISTA -
IPSJBV.**

PORTARIA 622/13.

**ANTONIO CARLOS
MOLINA**, Superintendente do
Instituto de Previdência dos
Servidores Públicos do Município de

São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº. 2510 de 18 de Outubro de 2007.

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Nomear no cargo de Servente, constante da Lei

Complementar nº. 2148/07 a senhora Viviane de Oliveira Sanches, portadora do RG 44.349.642-9, 1º classificada no Concurso Público nº. 01/2013.

ARTIGO 2º:- Fica nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta)

dias a contar da data de publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de

São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de maio de dois mil e treze (09/05/2013).

ANTONIO CARLOS MOLINA
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV
CNPJ 05.774.894/0001-90**

**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO
Nº. 01/2013**

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV, Estado de São Paulo, por seu Superintendente que este subscreve, **TORNA PÚBLICO** a Classificação Final do Concurso Público para o cargo de **Servente**.

CANDIDATOS HABILITADOS						
INSC.	NOME	RG	DATA NASCIMENTO	ACERTOS (CB)	NOTA	CLAS.
12987	VIVIANE DE OLIVEIRA SANCHES	44.349.462-9	11/01/1985	25	50	1
13026	LEANDRO DE ASSIS BELELI	25142277-X	13/03/1987	25	50	2
12989	FERNANDA MARTINELLI	453712289	24/09/1987	24	48	3
13014	SILVIA DANILA NOGUEIRA VERGILIO	325377649	26/03/1980	22	44	4
13060	ROZIANE APARECIDA FRANCO TASSONI	335106122	27/06/1981	22	44	5
13009	MARA REGINA CHIMENTON	471119180	08/08/1990	22	44	6
13057	LUCÍ DALVA RODRIGUES PELEGRINO	119419117	30/07/1963	21	42	7
12995	FLAVIA BANINI BERTOLUCCI AFONSO	327328563	08/11/1982	21	42	8
12975	CLEIDE APARECIDA DOS REIS SBRILLE	182106354	03/07/1970	20	40	9
13062	KELLEN BENITES JOÃO	435273887	06/11/1987	20	40	10
13045	GABRIELA CAROLINA DE PAULA SANTOS	482760175	21/04/1992	20	40	11
12979	SANDRA MARIA DE AMORIM E VALIM	272180749	10/06/1972	19	38	12
13006	FLAVIA BELLINI	30344352-2	12/06/1979	19	38	13
13041	ALECSANDRA ELIAS RODRIGUES	404652888	27/01/1982	19	38	14
13049	PAMELA CRISTINA GOIS DE OLIVEIRA	47093869-9	03/11/1990	19	38	15
12997	MARIA DE FATIMA RODRIGUES FERNANDES	228946608	22/04/1966	18	36	16
13033	CARLOS MARIANO DA SILVA	21846970	22/07/1969	18	36	17
13028	ZULEICA LOPES SANTIAGO	23.291.927-6	19/01/1972	18	36	18
13017	RITA DE CASSIA DE CARVALHO	295185260	23/03/1974	18	36	19
13052	SUELI DE ABREU VIANA RIDOLFI	255416222	05/01/1975	18	36	20
13061	ANDREIA BENITTES MENDES SALVATICO	306140457	06/12/1978	18	36	21
12993	ULISSES DANIEL SANTOS VALIN	344423190	21/09/1984	17	34	22
13015	ALINE QUIRINO PEDRO	435277455	18/12/1984	17	34	23
13040	SÔNIA REGINA LEME GAMBA	18.023.528-X	15/11/1963	16	32	24
13053	ANÉSIA MARTINS PINTO	335888732	05/05/1981	16	32	25

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV
CNPJ 05.774.894/0001-90**

13000	JANAINA GUADALUPE PEREIRA DA SILVA	405693564	04/11/1985	16	32	26
13011	LUIZA PIRES DOS SANTOS SILVA	18899308-3	28/05/1968	15	30	27
12994	CATARINA FERNANDES DE OLIVEIRA	23613683-5	21/01/1969	15	30	28
13051	SILVIA ABREU VIANA	239358661	01/02/1972	15	30	29
13069	ROSA MARIA MORAES	27643923-5	28/10/1973	15	30	30
12996	IDERENICE SOLANGE BARBOSA	MG 13.107.219	11/09/1981	15	30	31
13023	TAYNARA DE OLIVEIRA	41.400.280-5	01/06/1983	15	30	32
12986	RENATA APARECIDA DOMINGOS	40.357.724-X	12/02/1987	15	30	33

CB – Conhecimentos Básicos

CANDIDATOS INABILITADOS				
INSC.	RG	DATA NASCIMENTO	ACERTOS (CB)	NOTA
13019	283887552	19/10/1972	14	28
12978	278286859	21/03/1975	14	28
13027	30137868-x	20/03/1977	14	28
13065	M-8794173	03/06/1978	14	28
13020	34.837.976-6	17/12/1981	14	28
13067	407615040	11/07/1985	14	28
13035	6909830	15/09/1969	13	26
13042	27571031-2	14/05/1975	13	26
13064	268169585	05/08/1975	13	26
13010	327328769	04/05/1978	13	26
13034	14.889.791-5	18/05/1962	12	24
13047	254024051	12/12/1966	12	24
13044	403556016	21/03/1980	12	24
12998	45095824-3	18/07/1983	12	24
12984	41669067-1	19/05/1985	12	24
12999	48966913-X	18/02/1993	12	24
13063	52768431-4	31/10/1961	11	22
13012	17749684	11/05/1965	11	22
12985	323690646	21/07/1979	11	22
12990	222613361	24/02/1972	10	20
13024	42522686-4	24/11/1982	10	20
12974	45.370.965-5	30/06/1986	10	20

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV
CNPJ 05.774.894/0001-90**

13043	163839505	26/02/1963	8	16
13058	276438450	08/08/1970	7	14

CB – Conhecimentos Básicos

CANDIDATOS AUSENTES		
INSC.	RG	DATA NASCIMENTO
12981	16863921	19/03/1961
13008	17496629	30/03/1965
13022	23292773X	17/05/1969
13039	248776629	25/01/1970
13003	308365938	09/04/1978
13050	336874340	26/06/1978
13038	12630678	27/08/1983
13068	46.583.115-1	09/06/1990

GABARITO OFICIAL

SERVENTE														
1 - B	2 - D	3 - A	4 - C	5 - C	6 - C	7 - C	8 - C	9 - A	10 - B	11 - A	12 - C	13 - B	14 - A	15 - A
16 - D	17 - B	18 - B	19 - D	20 - C	21 - A	22 - C	23 - D	24 - A	25 - A	26 - C	27 - D	28 - D	29 - C	30 - B

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV

São João da Boa Vista, aos três dias do mês de maio de dois mil e treze

ANTONIO CARLOS MOLINA
Superintendente do IPSJBV

ATOS DO LEGISLATIVO

Compactado p/ Publicação – Modelo 10

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
1º QUADRIMESTRE DE 2013

I- COMPARATIVOS:

Valores expressos em R\$

	EXERCICIO ANTERIOR		1º QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	186.327.359,77		189.787.751,55	
	R\$	%	R\$	%
Despesas Totais com Pessoal	1.076.118,85	0,58	1.162.980,28	0,61
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22)			10.817.901,84	5,70
Limite Legal (art.20)	11.179.641,59	6,00	11.387.265,09	6,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00

II- INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):

NÃO HOUVE EXCESSO NO PERÍODO

III- DEMONSTRATIVOS:

Disponibilidades Financ. em 31/12/12	R\$
Caixa	0,00
Bancos – C/Movimento	0,00
Bancos – C/Vinculadas	0,00
Aplicações Financeiras	0,00
Subtotal	0,00
(-) Deduções:	
Valores compromissados a pagar até 31/12/12	0,00
Total das Disponibilidades:	0,00

Inscrição de Restos a Pagar:	R\$
Processados	0,00
Não Processados	0,00
Total da Inscrição:	0,00

São João da Boa Vista, 28 de Maio de 2013.

Presidente da Câmara Municipal
Roberto Carlos Valim Campos

Contador – CRC/SP 1SP190256/O-6
José Cezário Beraldo Junior

Resp. pelo Controle Interno
Moacir Molina

DECRETO LEGISLATIVO Nº 007, DE 21 DE MAIO DE 2013

“Institui a concessão do Título “Policial Padrão” e dá outras providências”.

(autoria Ver. Gerson Araújo)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído, na Câmara Municipal de São João da Boa Vista, o Título de “Policial Padrão”, a ser outorgado pela Câmara Municipal aos profissionais da Polícia Militar, da Polícia Civil, da Polícia Científica, do Corpo de Bombeiros, da Polícia Ambiental e da Polícia Rodoviária que prestem serviço neste município, sendo 1 (uma) indicação por instituição.

Art. 2º - A entrega dos títulos será realizada, anualmente, na semana do dia 21 de abril (Dias das Polícias), em Sessão Solene organizada pela Câmara Municipal de São João da Boa Vista.

Art. 3º - Farão jus ao Título de “Policial Padrão”, os profissionais que se destacarem por serviços prestados à coletividade, os quais deverão ser indicados até 45 (quarenta e cinco) dias antes da data em que será realizada a solenidade, por suas respectivas instituições.

Parágrafo único - Cada instituição será responsável pelo encaminhamento de biografia e histórico de atividades motivador da indicação.

Art. 4º - A Câmara Municipal de São João da Boa Vista deverá entrar em contato com os responsáveis pelas instituições envolvidas com 1 (um) mês de antecedência do prazo final para as indicações.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

ROBERTO CAMPOS
Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e treze (21.05.2013)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 008, DE 21 DE MAIO DE 2013

“Institui o “Prêmio Mulheres Destakes do Ano” e dá outras providências”.

(autoria Ver. Gerson Araújo)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista DECRETA:-

Art. 1º - Fica criado o “Prêmio Mulheres Destakes do Ano”, da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, que será outorgado anualmente às mulheres que se destacarem no exercício de suas atividades em São João da Boa Vista nos âmbitos social, cultural, econômico, político, segurança, dentre outros.

Art. 2º- O prêmio deverá ser entregue anualmente em Sessão Solene da Câmara Municipal de São João da Boa Vista na semana do dia 8 de março.

Art. 3º - Às premiadas serão conferidos pergaminhos, medalhas personalizadas ou placas emitidas pela Câmara Municipal de São João da Boa Vista.

Art. 4º - As indicações dos nomes para o recebimento dos prêmios serão realizadas somente por vereadores.

§ 1º - Cada vereador terá direito de efetuar apenas 1 (uma) indicação por Sessão Legislativa, em até 60 (sessenta) dias antes da data da realização da referida Sessão Solene.

§ 2º - A indicação deverá ser acompanhada da biografia da indicada e descrição de suas atividades realizadas, seu impacto e importância no Município.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação deste decreto legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º - Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

ROBERTO CAMPOS
Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e treze (21.05.2013)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 009, DE 28 DE MAIO DE 2013

“Concede o Título de Cidadã Sanjoanense a Ilma. Sra. **Maria Teresinha de Jesus Pedrosa**”
(autoria Ver. Reberson Menezes)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, DECRETA:-

Art. 1º:- Fica concedido o Título de Cidadã Sanjoanense a Ilustríssima

Senhora **Maria Teresinha de Jesus Pedrosa**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade sanjoanense.

Art. 2º:- A referida honraria será outorgada em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Mesa da Câmara Municipal.

Art. 3º:- A concessão desta outorga e as despesas inerentes a realização da mesma correrão por conta de dotação orçamentária constante do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º:- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º:- Ficam revogadas as disposições em contrário.

ROBERTO CAMPOS
Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e treze (28.05.2013)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 010 , DE 28 DE MAIO DE 2013

“Concede a Medalha de Mérito Cívico “24 de Junho” ao Ilustríssimo Senhor **José Carlos Trafani**”.

(autoria Ver. Gerson Araújo)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, DECRETA:-

Art. 1º:- Fica concedido a Medalha de Mérito Cívico “24 de Junho” ao Ilustríssimo Senhor **José Carlos Trafani**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade sanjoanense.

Art. 2º:- A referida honraria será outorgada em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Mesa da Câmara Municipal.

Art. 3º:- A concessão desta outorga e as despesas inerentes à realização da mesma correrão por conta de dotação orçamentária constante do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º:- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º:- Ficam revogadas as disposições em contrário.

ROBERTO CAMPOS
Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e treze (28.05.2013)



**PARA SUGESTÕES
DISQUE**

0800-7730156

**Sua linha direta com a
Prefeitura Municipal**

FINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA -SP					
BALANÇETE RESUMIDO DA RECEITA E DESPESA EMPENHADA REFERENTE ABRIL DE 2013 - INCISO II DO ART. 83 DA L.O.M.					
RECEITA	NOMES	NO ANO	DESPESA EMPENHADA	NO MES	NO ANO
1000.00.000	RECEITAS CORRENTES	17.903.986,19	DESPESAS CORRENTES	7.995.224,12	87.648.982,80
1100.00.000	RECEITAS TRIBUTÁRIA	5.884.793,32	PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	5.176.793,17	22.238.120,04
1110.00.000	Impostos	5.551.214,87	Outras Aplicações Direta	0,00	0,00
1120.00.000	Taxas	120.884,50	Vencimento Vantagens Fixa	4.338.899,52	18.908.608,46
1130.00.000	Contr. Melhoría	12.693,95	Obrigações Patronais	53.726,37	209.658,54
1200.00.000	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	409.524,84	Contribuições Patronais	784.167,28	3.119.853,04
1220.00.000	Contribuições Econômicas	409.524,84	JUROS E ENC. DIVIDAS	0,00	290.000,00
1300.00.000	RECEITA PATRIMONIAL	102.892,81	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.818.430,95	65.120.862,76
1310.00.000	Receitas Imobiliária	13.857,08	Transf. Instit. Privadas	616.200,00	2.049.191,60
1320.00.000	Receitas Valores Mobiliários	89.035,73	Transf. Instit. Multigovernamentais	0,00	2.338.999,99
1600.00.000	RECEITAS DE SERVIÇOS	21.942,37	Outras Aplicações Direta	21.460,00	227.649,20
1700.00.000	TRANSF. CORRENTES	11.190.435,94	Material de Consumo	1.129.606,45	4.363.843,08
1720.00.000	Transf. Intergovernamental	10.840.308,54	Material de Distrib. Gratuita	242.357,52	374.477,98
1721.00.000	Transferência da União	4.142.064,54	Outras Desp. Pessoal - Contr. Terceirização	92.733,59	4.513.416,76
1722.00.000	Transferências do Estado	4.694.857,74	Serviço de Consultoria	-32.360,00	137.877,81
1724.01.000	Transferência União - FUNDEB	2.003.386,26	Outros Serv. Terc. P.Física	135.133,32	2.667.451,19
1750.01.000	Transferência de Convênio	350.127,40	Outros Serv. Terc. P.Jurídica	600.570,07	39.295.226,19
1900.00.000	OUTR. REC. CORRENTES	494.396,91	Obrigações Trib. Contributiva	11.912,40	880.252,50
1910.00.000	Multas e Juros Mora	37.951,04	Sentenças Judiciais	817,60	5.879,60
1920.00.000	Inden. e Restituição	97.387,50	Despesas com Exercício Anteriores	0,00	0,00
1930.00.000	Rec. de Dívida Ativa	353.882,71	APORTE AO RPPS	0,00	8.266.597,06
1990.00.000	Receitas Diversas	5.175,68	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00
2000.00.000	RECEITAS DE CAPITAL	1.286.777,66	DESPESAS DE CAPITAL	1.309.735,26	22.222.739,57
2114.00.000	OPERAÇÃO DE CREDITO INTERNO	-	INVESTIMENTOS	1.309.735,26	21.177.739,57
2200.00.000	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	TRANSFERENCIA A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
2219.00.000	Alien de Bens Móveis	0,00	Auxílios	0,00	0,00
2220.00.000	Alien de Bens Imóveis	0,00	Material de Consumo	225.361,73	233.272,98
2400.00.000	TRANSF. CAPITAL	1.286.777,66	Outros Serviços de Terceiros	1.412,50	27.812,50
2471.00.000	Transferências de Convênios da União	91.955,54	Obras e Instalações	1.032.356,01	20.556.534,25
2472.00.000	Transferências de Convênios do Estado	1.194.822,12	Equipa. Mat. Permanente	50.605,02	194.404,20
			Aquisição de Imóveis	0,00	0,00
			Sentenças Judiciais	0,00	0,00
			Obras e Instalações-Intra Orçamentária	0,00	165.715,64
			Aquisição de Imóveis - Intra Orçamentária	0,00	0,00
			AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	0,00	1.045.000,00
			Principal Dívida Contratada	0,00	1.045.000,00
TOTAL RECEITA BRUTA PREFEITURA		19.190.763,85	TOTAL DESPESA PREFEITURA	9.304.959,38	109.871.722,37
8720.00.000	DEDUÇÕES TRANSF FUNDEB	-1.350.931,24		3.237.806,13	14.203.807,90
TOTAL RECEITA LÍQUIDA PREFEITURA		17.839.832,61		12.542.765,51	124.075.530,27
(+) RECEITA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		4.020.369,78			
(+) RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA - ADM. INDIRETA		1.637.195,48			
TOTAL GERAL DA RECEITA		23.497.397,87			

São João da Boa Vista, 28 de Maio de 2013.

Valdeir Samoratto - CRC 165611/O-8

Vanderlei Borges de Carvalho
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

**DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS ARRECADADOS E RECURSOS RECEBIDOS
REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2.013 (ART.83, INCISO III DA L.O.M.)**

ESPECIFICAÇÃO DOS TRIBUTOS

Imposto Predial e Territorial Urbano	3.768.720,89
Imposto Renda Retido na Fonte	289.243,43
Imposto S/Serv.Qualquer Natureza	999.913,06
Imposto S/a Transm. Bens Inter Vivos	493.337,49
Taxa de Licença e Funcionamento	7.303,26
Taxa de Utilização de Area de Dominio Público	4.485,83
Taxa de Vigilância Sanitária	21.731,79
Taxa de Prestação de Serviços	87.363,62
Contribuição de Melhoria	12.693,95
Total dos Tributos Arrecadados	5.684.793,32

RECURSOS RECEBIDOS

Recursos Próprios	6.713.550,25
Recursos Transferidos da União	4.142.064,54
Recursos Transferidos do Estado	4.694.857,74
Recursos Transferidos FUNDEB	2.003.386,26
Recursos Transferidos de Convênios	1.636.905,06
Total da Receita Bruta	19.190.763,85
(-) Dedução do FUNDEB	-1.350.931,24
Total da Receita Líquida	17.839.832,61
(+) Total da Receita Bruta - Administração Indireta	4.020.369,78
(+) RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA - ADM. INDIRETA	1.637.195,48
Total Geral da Receita	23.497.397,87

São João da Boa Vista, 28 de Maio de 2013

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Valdei Samonetto
CRC.1SP165.611/O-8

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
1º QUADRIMESTRE DE 2013

Demonstrativo de Apuração das Despesas com Pessoal - EXECUTIVO - Período: 1º Quadrimestre / 2013

EVOLUÇÃO DA DESPESA LÍQUIDA NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

DESPESAS COM PESSOAL

	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	TOTAIS
01 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL ATIVO	4.602.171,73	4.621.416,40	4.858.030,61	4.506.240,76	4.511.628,99	4.494.772,17	4.579.076,67	8.198.505,45	4.606.432,39	4.551.448,04	5.021.355,46	4.034.577,44	58.585.656,11
03 TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA (ART.18 PAR. 1º L.R.F.)	311.569,96	541.351,99	259.453,39	351.990,19	369.784,55	395.493,44	391.071,80	758.335,70	0,00	286.866,01	316.637,66	348.824,51	4.331.379,20
04 REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS	17.641,83	17.641,83	17.641,83	17.641,83	17.641,83	17.641,83	27.723,44	27.723,44	17.979,78	17.979,78	17.979,78	17.979,78	233.216,98
05 ENCARGOS SOCIAIS	981.163,27	981.765,70	966.192,18	952.585,85	998.335,80	973.460,04	980.555,88	1.912.985,52	954.606,04	965.974,03	992.526,23	990.472,80	12.650.623,34
06 INATIVOS, PENSIONISTAS E OUTROS BENEFICIÁRIOS	1.574.404,09	1.657.292,93	1.611.176,50	1.635.200,40	1.633.907,28	524,16	3.298.049,72	2.497.387,12	1.701.216,16	1.814.745,89	1.714.477,20	1.750.784,94	20.889.166,39
07 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAS	1.872,30	8.737,40	5.616,90	4.992,80	4.992,80	2.496,40	9.985,60	8.113,30	1.791,08	6.241,00	9.686,46	1.734,92	66.897,06
08 OUTRAS DESPESAS E OBRIGAÇÕES VARIÁVEIS	1.916.399,69	638.943,50	549.186,96	513.047,67	555.130,94	496.448,77	435.233,07	459.807,57	524.775,70	615.909,51	556.859,96	518.284,15	7.780.027,49
10 SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.198,21	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.198,21
SUBTOTAL(I)	9.405.222,97	8.467.149,75	8.267.296,37	7.982.323,60	8.091.422,19	6.380.836,81	9.728.894,39	13.867.868,10	7.806.801,16	8.269.164,26	8.629.534,75	7.662.666,54	104.549.164,78

DESPESAS NÃO COMPUTADAS

01 INDENIZAÇÃO POR DEMISSÕES	9.044,19	7.408,03	19.638,04	14.865,13	4.185,33	16.521,21	7.136,77	47.407,20	17.371,48	5.645,58	22.765,23	18.432,38	190.220,65
02 INCENTIVO A DEMISSÃO VOLUNTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 DECORRENTES DE DECISÃO JUDICIAL E EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.198,21	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.198,21
04 DESPESA COM INATIVOS E PENSIONISTAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS	1.574.404,09	1.657.292,93	1.611.176,50	1.635.200,40	1.633.907,28	524,16	3.298.049,72	2.497.387,12	1.701.216,16	1.814.745,89	1.714.477,20	1.750.784,94	20.889.166,39
SUBTOTAL(II)	1.583.448,28	1.664.700,96	1.630.814,54	1.649.865,53	1.638.092,61	17.045,37	3.312.364,70	2.549.794,32	1.718.587,64	1.820.391,47	1.737.242,43	1.769.217,30	21.091.585,15
TOTAL LÍQUIDO (I+II)	7.821.774,59	6.802.448,79	6.636.483,83	6.332.458,07	6.453.329,58	6.363.791,44	6.416.509,69	11.318.063,78	6.088.213,51	6.438.772,79	6.892.292,32	5.893.441,24	83.457.579,63

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
 PREFEITO MUNICIPAL

VALDEI SAMONETTO
 Contador – CRC 1SP165.611/0-8

JOSÉ GERALDO CAUDURO
 Diretor de Finanças

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE SAO JOAO DA BOA VISTA

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

1º Quadrimestre de 2013

QUADRO COMPARATIVO COM LIMITES DA LRF	1º Quadrimestre/2013	
	R\$	%
Receita Corrente Líquida	189.787.751,55	100,00
Despesas Totais com Pessoal	83.457.579,63	43,97
Limite Máximo (art. 20 LRF)	102.485.385,84	54,00
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22 LRF)	97.361.116,55	51,30
Excesso a Regularizar	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida		
Saldo Devedor	-110.714.675,41	-58,34
Limite Legal(arts. 3º e 4º Res. nº 40 Senado)	227.745.301,86	120,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00
Concessões de Garantias		
Montante	0,00	0,00
Limite Legal (art. 9º Res. nº 43 Senado)	41.753.305,34	22,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00
Operações de Crédito(exceto ARO)		
Realizadas no Período	0,00	0,00
Limite Legal(inc. I, art. 7º Res. nº 43 Senado)	30.366.040,25	16,00
Excesso a Regularizar	0,00	
Antecipação de Rec. Orçamentárias		
Saldo Devedor	0,00	0,00
Limite Legal(art. 10 Res. nº 43 Senado)	13.285.142,61	7,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

VALDEI SAMONETTO
Contador – CRC 1SP165.611/0-8

JOSÉ GERALDO CAUDURO
Diretor de Finanças

MUNICÍPIO DE SAO JOAO DA BOA VISTA

Demonstrativo de Apuração da Dívida Consolidada Líquida - D.C.L. - 1º Quadrimestre 2013

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013 1º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC(I)	5.558.366,79	5.149.846,86
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL	2.811.322,28	2.476.959,79
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 5.5.2000(inclusive)	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INFERIORES A 12 MESES	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS	816.604,81	742.447,37
DE TRIBUTOS	0,00	0,00
DE CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	816.604,81	742.447,37
PREVIDENCIÁRIAS	816.604,81	742.447,37
DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00
DO FGTS	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	1.930.439,70	1.930.439,70
DEDUÇÕES (II)	90.333.710,96	115.864.522,27
ATIVO DISPONÍVEL	105.518.072,97	116.031.359,15
HAVERES FINANCEIROS	1.290.373,80	0,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	16.474.735,81	166.836,88
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 5.5.2000	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES	2.558.304,18	0,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL)=(I-II)	-82.217.039,99	-110.714.675,41
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	186.327.359,77	189.787.751,55
% DA DC SOBRE A RCL	2,98%	2,71%
% DA DCL SOBRE A RCL	-44,12%	-58,34%
% SENADO FEDERAL	0,00	0,00

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

VALDEI SAMONETTO
Contador – CRC 1SP165.611/0-8

JOSÉ GERALDO CAUDURO
Diretor de Finanças

Tabela 1 - Balanço Orcamentário

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º Bimestre de 2013

2º Bimestre de 2013

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1.00

RECEITAS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	REALIZAR
		(a)	Mar/Abr	(b/a)	Jan/Abr	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	199.259.200,00	199.259.200,00	35.998.871,20	18,07	72.798.873,75	36,53	126.460.326,25
RECEITAS CORRENTES	199.259.200,00	199.259.200,00	33.799.681,68	16,96	67.377.867,96	33,81	131.881.332,04
RECEITA TRIBUTÁRIA	38.178.000,00	38.178.000,00	7.750.899,95	20,30	11.217.445,04	29,38	26.960.554,96
Impostos	35.478.000,00	35.478.000,00	7.486.665,04	21,10	10.699.483,46	30,16	24.778.516,54
Taxas	2.200.000,00	2.200.000,00	236.590,59	10,75	457.846,25	20,81	1.742.153,75
Contribuição de Melhoria	500.000,00	500.000,00	27.624,32	5,52	60.115,33	12,02	439.884,67
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	8.239.000,00	8.239.000,00	1.394.499,97	16,93	2.431.755,09	29,52	5.807.244,91
Contribuições Sociais	6.439.000,00	6.439.000,00	984.479,58	15,29	2.021.725,12	31,40	4.417.274,88
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	1.800.000,00	1.800.000,00	410.020,39	22,78	410.020,97	22,78	1.389.979,03
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	7.942.433,60	7.942.433,60	-133.427,42	-1,68	-293.962,75	-3,70	8.236.396,35
Recetas Imobiliárias	150.000,00	150.000,00	26.485,55	17,66	55.077,69	36,72	94.922,31
Recetas de Valores Mobiliários	7.792.433,60	7.792.433,60	-159.912,97	-2,05	-349.040,44	-4,48	8.141.474,04
Receta de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receta da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recetas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receta da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receta da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recetas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receta da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receta da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receta da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recetas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	17.413.000,00	17.413.000,00	3.326.149,83	19,10	6.404.408,06	36,78	11.008.591,94
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	117.580.058,04	117.580.058,04	19.880.759,54	16,91	44.406.846,91	37,77	73.173.211,13
Transferências Intergovernamentais	115.839.966,40	115.839.966,40	19.417.268,59	16,76	43.825.495,78	37,83	72.014.470,62
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	1.740.091,64	1.740.091,64	463.490,95	26,64	581.351,13	33,41	1.158.740,51
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9.906.708,36	9.906.708,36	1.580.799,81	15,96	3.211.375,61	32,42	6.695.332,75
Multas e Juros de Mora	799.000,00	799.000,00	70.291,39	8,80	198.599,90	24,86	600.400,10
Indenizações e Restituições	3.190.000,00	3.190.000,00	783.287,03	24,55	1.340.669,41	42,03	1.849.330,59
Receta da Dívida Ativa	5.268.000,00	5.268.000,00	719.199,31	13,65	1.655.105,45	31,42	3.612.894,55
de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recetas Correntes Diversas	649.708,36	649.708,36	8.022,08	1,23	17.000,85	2,62	632.707,51
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	2.199.189,52	0,00	5.421.005,79	0,00	-5.421.005,79
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	2.199.189,52	0,00	5.421.005,79	0,00	-5.421.005,79
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	2.199.189,52	0,00	5.421.005,79	0,00	-5.421.005,79
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Ativ. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recetas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	22.740.800,00	22.740.800,00	3.311.611,45	14,56	7.498.069,00	32,97	15.242.731,00
RECEITAS CORRENTES	22.740.800,00	22.740.800,00	3.311.611,45	14,56	7.498.069,00	32,97	15.242.731,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	12.802.000,00	12.802.000,00	1.896.994,13	14,82	3.900.143,81	30,47	8.901.851,19
Contribuições Sociais	12.802.000,00	12.802.000,00	1.896.994,13	14,82	3.900.143,81	30,47	8.901.851,19
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recetas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recetas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receta de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receta da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recetas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receta da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receta da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recetas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receta da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receta da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receta da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recetas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9.538.800,00	9.538.800,00	1.414.617,32	14,83	3.597.920,19	37,72	5.940.879,81
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receta da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
de Déficit Atuarial do RPPS	9.538.800,00	9.538.800,00	1.414.617,32	14,83	3.597.920,19	37,72	5.940.879,81
Recetas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Ativ. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	222.000.000,00	222.000.000,00	39.310.482,65	17,71	80.296.942,75	36,17	141.703.057,25	
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobilizatória								
Contratual								
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobilizatória								
Contratual								
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	222.000.000,00	222.000.000,00	39.310.482,65	17,71	80.296.942,75	36,17	141.703.057,25	
DEFICIT (VI)			-	-		0,00	-	
TOTAL (VII) = (V + VI)	222.000.000,00	222.000.000,00	39.310.482,65	17,71	80.296.942,75	36,17	141.703.057,25	
UTILIZADOS PARA CREDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Suprêvit Financeiro	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CREDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (g/f)	SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)		
(EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (VIII)	198.976.200,00	20.371.789,53	219.347.989,53	22.616.426,05	111.489.085,17	30.030.138,56	53.798.457,83	24,53	165.549.531,70
DESPESAS CORRENTES	171.724.700,00	1.377.925,17	173.102.625,17	19.860.443,53	89.011.576,24	27.028.890,15	48.901.924,20	28,25	124.200.700,97
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	95.489.500,00	-2.814.757,08	92.674.742,92	13.885.802,30	29.677.819,03	13.973.222,75	28.167.021,64	30,39	64.507.721,28
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	290.000,00	0,00	290.000,00	0,00	290.000,00	35.200,94	84.041,35	28,98	205.958,65
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	75.945.200,00	4.192.682,25	80.137.882,25	5.974.641,23	59.043.757,21	13.020.466,46	20.650.861,21	25,77	59.487.021,04
DESPESAS DE CAPITAL	12.661.000,00	18.993.864,36	31.654.864,36	2.755.982,52	22.477.508,93	3.001.248,41	4.896.533,63	15,47	26.758.330,73
INVESTIMENTOS	11.616.000,00	18.993.864,36	30.609.864,36	2.755.982,52	21.432.508,93	2.828.057,46	4.562.171,14	14,90	26.047.693,22
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.045.000,00	0,00	1.045.000,00	0,00	1.045.000,00	173.190,95	334.362,49	32,00	710.637,51
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	14.590.500,00	0,00	14.590.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.590.500,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (IX)	23.023.800,00	-378.416,40	22.645.383,60	2.290.635,19	12.586.445,10	3.386.066,48	7.346.526,10	59,94	15.398.857,50
DESPESAS CORRENTES	22.400.800,00	-302.382,00	22.098.418,00	2.087.840,83	12.346.572,02	3.270.896,20	7.094.277,10	32,10	15.004.140,90
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.582.000,00	0,00	12.582.000,00	1.880.346,63	3.711.737,29	1.880.346,63	3.711.737,29	29,50	8.870.262,71
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	60.000,00	0,00	60.000,00	7.455,32	15.774,84	8.278,32	15.774,84	26,29	44.225,16
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.758.800,00	-302.382,00	9.456.418,00	200.038,88	8.619.059,89	1.382.271,25	3.366.764,97	35,60	6.089.653,03
DESPESAS DE CAPITAL	623.000,00	-76.034,40	546.965,60	202.794,36	239.873,08	115.170,28	152.249,00	27,84	394.716,60
INVESTIMENTOS	400.000,00	-76.034,40	323.965,60	165.715,64	165.715,64	78.091,56	78.091,56	24,10	245.874,04
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	223.000,00	0,00	223.000,00	37.078,72	74.157,44	37.078,72	74.157,44	33,25	148.842,56
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	222.000.000,00	19.993.373,13	241.993.373,13	24.907.061,24	124.075.530,27	33.416.205,04	61.044.983,93	25,23	180.948.389,20
REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobilizatória									
Outras Dívidas									
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobilizatória									
Outras Dívidas									
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	222.000.000,00	19.993.373,13	241.993.373,13	24.907.061,24	124.075.530,27	33.416.205,04	61.044.983,93	25,23	180.948.389,20
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	19.251.958,82	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	222.000.000,00	19.993.373,13	241.993.373,13	24.907.061,24	124.075.530,27	33.416.205,04	80.296.942,75	-	180.948.389,20

FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Data da emissão 27/05/2013

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

VALDEI SAMONETTO
Contador – CRC 1SP165.611/0-8

JOSÉ GERALDO CAUDURO
Diretor de Finanças

Tabela 2.1 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º Bimestre de 2013

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		%	%	SALDO
			No Bimestre Mar/Abr	Até o Bimestre Jan/Abr	No Bimestre Mar/Abr	Até o Bimestre Jan/Abr			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	198.976.200,00	219.347.989,53	22.616.426,05	111.489.085,17	30.030.138,50	53.798.457,83	88,13%	24,53%	165.549.531,70
LEGISLATIVA	1.821.200,00	1.821.200,00	264.368,92	560.974,49	259.092,74	519.904,80	0,85%	28,55%	1.301.295,20
Ação Legislativa	1.821.200,00	1.821.200,00	264.368,92	560.974,49	259.092,74	519.904,80	0,85	28,55	1.301.295,20
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Defesa da Ordem Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
ADMINISTRAÇÃO	17.148.500,00	16.908.100,65	2.719.088,16	7.893.918,62	2.373.310,41	4.562.128,22	7,47%	26,98%	12.345.972,43
Planejamento e Orçamento	1.190.000,00	1.875.552,16	637.706,22	1.235.002,48	238.790,51	420.207,48	0,69	22,40	1.453.344,68
Administração Geral	12.557.500,00	11.634.190,00	1.668.215,62	5.200.595,99	1.602.444,75	3.138.393,55	5,14	26,98	8.495.796,45
Administração Financeira	3.061.000,00	3.068.838,49	317.320,20	1.242.559,03	425.074,37	888.163,73	1,42	28,29	2.200.694,76
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Comunicação Social	340.000,00	329.500,00	95.846,12	215.761,12	87.000,78	135.363,46	0,22	41,08	194.136,54
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
DEFESA NACIONAL	18.000,00	18.000,00	3.572,96	7.767,95	2.459,89	5.339,91	0,01%	29,67%	12.660,09
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Defesa Terrestre	18.000,00	18.000,00	3.572,96	7.767,95	2.459,89	5.339,91	0,01	29,67	12.660,09
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	233.000,00	233.000,00	36.418,06	111.524,40	20.310,34	36.263,74	0,06%	15,56%	196.736,26
Policamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Defesa Civil	233.000,00	233.000,00	36.418,06	111.524,40	20.310,34	36.263,74	0,06	15,56	196.736,26
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.999.000,00	6.060.203,04	587.032,21	3.153.010,03	749.640,91	1.753.680,00	2,87%	28,94%	4.306.523,04
Assistência ao Idoso	137.640,00	144.425,42	2.846,17	116.021,52	18.628,35	52.081,81	0,09	36,06	92.343,61
Assistência ao Portador de Deficiência	325.320,00	325.341,15	0,00	324.820,00	33.570,00	180.305,00	0,00	55,48	144.836,15
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.500.640,00	1.590.640,00	131.539,39	1.285.913,63	242.389,08	680.676,30	1,12	42,79	909.963,70
Assistência Comunitária	4.035.400,00	3.999.796,47	452.646,63	1.426.248,86	435.033,48	940.416,89	1,38	21,01	3.159.379,38
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	23.695.000,00	23.607.000,00	3.469.473,42	6.993.742,63	3.472.568,04	6.993.742,63	11,46%	29,63%	16.613.257,37
Previdência Básica	154.000,00	66.000,00	4.211,28	12.518,44	12.518,44	12.518,44	0,02	18,87	53.481,56
Previdência do Regime Estatutário	23.541.000,00	23.541.000,00	3.465.262,14	6.981.224,19	3.465.262,14	6.981.224,19	11,44	29,66	16.559.775,81
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
SAÚDE	50.007.000,00	52.186.605,85	3.685.286,86	35.123.728,39	9.773.561,12	15.277.599,53	25,03%	29,27%	36.909.006,32
Atenção Básica	12.007.000,00	12.184.249,39	964.472,52	7.913.860,57	2.417.032,37	3.822.795,75	6,26	31,37	8.361.453,64
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	32.148.000,00	33.479.788,71	1.904.166,84	24.101.872,32	6.412.134,64	9.672.592,24	15,85	28,89	23.807.196,47
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Vigilância Sanitária	854.000,00	854.000,00	109.121,46	232.536,93	144.483,97	230.411,73	0,38	26,98	623.588,27
Vigilância Epidemiológica	749.000,00	1.205.445,44	116.674,38	262.380,87	123.609,76	199.549,73	0,33	16,53	1.005.895,71
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
ATÍPICA	4.249.000,00	4.463.122,31	590.851,66	2.612.877,70	676.300,38	1.352.230,08	2,22	30,30	3.110.872,23
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
EDUCAÇÃO	54.329.000,00	55.706.516,17	7.977.829,57	23.529.718,81	6.900.056,02	13.169.841,44	21,57%	23,64%	42.536.674,73
Ensino Fundamental	21.403.000,00	22.572.377,75	2.494.147,20	11.438.053,85	2.878.437,96	4.889.503,59	8,01	21,66	17.882.874,16
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Ensino Profissional	2.151.000,00	2.151.000,00	223.399,46	970.695,51	238.945,67	425.455,99	0,69	19,49	1.727.544,01
Ensino Superior	15.065.000,00	15.065.000,00	2.315.925,11	4.796.532,04	2.255.076,29	4.611.164,62	7,53	30,61	10.453.823,88
Educação Infantil	13.710.000,00	13.320.257,24	1.887.349,39	4.930.295,97	1.321.709,94	2.931.230,19	4,80	21,66	10.399.007,05
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
ATÍPICA	2.000.000,00	2.387.881,18	1.056.998,41	1.372.138,22	205.886,14	314.467,05	0,52	13,17	2.073.414,13
CULTURA	1.435.000,00	1.539.000,00	137.893,71	714.545,68	154.182,91	414.873,28	0,68%	26,96%	1.124.126,72
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	5.000,00
Diffusão Cultural	1.430.000,00	1.534.000,00	137.893,71	714.545,68	154.182,91	414.873,28	0,68	27,05	1.119.126,72
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
URBANISMO	10.559.000,00	19.299.806,18	894.323,43	13.244.735,45	2.163.382,63	3.760.854,37	6,16%	19,49%	15.538.951,81
Infra-Estrutura Urbana	285.000,00	7.622.666,43	144.300,76	5.791.647,20	629.205,86				

[illegible]

Educação Infantil	1.575.000,00	1.575.000,00	276.384,11	339.690,52	276.584,11	339.690,52	0,88	34,27	1.035.309,48
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	130.000,00	130.000,00	13.544,74	27.039,74	13.544,74	27.039,74	0,04%	20,80%	102.960,26
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diffusão Cultural	130.000,00	130.000,00	13.544,74	27.039,74	13.544,74	27.039,74	0,04	20,80	102.960,26
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	395.000,00	395.000,00	57.711,19	114.780,67	57.711,19	114.780,67	0,19%	29,06%	280.219,33
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	330.000,00	330.000,00	48.794,87	96.948,03	48.794,87	96.948,03	0,16	29,38	233.051,97
Transportes Coletivos Urbanos	65.000,00	65.000,00	8.916,32	17.832,64	8.916,32	17.832,64	0,03	27,43	47.167,36
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	280.000,00	280.000,00	29.037,33	63.368,20	29.037,33	63.368,20	0,10%	22,63%	216.631,80
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	280.000,00	280.000,00	29.037,33	63.368,20	29.037,33	63.368,20	0,10	22,63	216.631,80
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diffusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	45.000,00	45.000,00	4.734,57	10.123,59	4.734,57	10.123,59	0,02%	22,50%	34.876,41
Promoção da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Sanitária Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Sanitária Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	45.000,00	45.000,00	4.734,57	10.123,59	4.734,57	10.123,59	0,02	22,50	34.876,41
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	370.000,00	370.000,00	55.458,92	111.110,08	55.458,92	111.110,08	0,18%	30,03%	258.889,92
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	370.000,00	370.000,00	55.458,92	111.110,08	55.458,92	111.110,08	0,18	30,03	258.889,92
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	861.000,00	461.000,00	70.624,07	138.901,46	70.624,07	138.901,46	0,23%	30,13%	322.098,54
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lazer	861.000,00	461.000,00	70.624,07	138.901,46	70.624,07	138.901,46	0,23	30,13	322.098,54
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	10.041.800,00	9.689.418,00	198.572,92	8.662.992,17	1.411.060,86	3.440.129,82	5,64%	35,50%	6.249.288,18
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	503.000,00	284.618,00	44.534,04	89.932,28	45.337,04	89.932,28	0,15	31,40	194.685,72
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	9.538.800,00	9.404.800,00	154.038,88	8.573.039,89	1.365.703,82	3.330.197,54	5,49	35,62	6.054.602,46
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	222.000.000,00	241.993.373,13	24.907.061,24	124.075.530,27	33.416.205,04	61.044.983,93	100,00%	25,23%	180.948.389,20

ONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Data da emissão: 27/05/2013

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

VALDEI SAMONETTO
Contador – CRC 1SP165.611/0-8

JOSÉ GERALDO CAUDURO
Diretor de Finanças

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Demonstrativo de Apuração da Receita - R.C.L. 2º Bimestre de 2013
ANEXO II

ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES											
	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.452.729,92	4.451.303,28	3.054.872,21	3.205.910,66	2.854.874,52	3.110.920,55	2.917.566,31	2.717.381,13	1.916.836,05	1.549.709,04	1.994.574,34	5.756.325,61
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	663.731,96	636.099,98	643.369,78	633.036,51	606.504,43	644.304,74	632.000,07	943.772,31	563.115,13	484.139,99	487.149,46	907.360,51
RECEITA PATRIMONIAL	1.227.316,76	271.654,98	2.213.009,57	1.330.079,97	1.352.912,90	2.650.545,18	800.506,25	2.062.376,88	722.834,49	137.295,97	117.731,98	1.318.873,25
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.437.353,89	1.231.310,91	1.328.464,31	1.200.700,07	1.200.575,39	1.201.925,13	1.244.585,04	1.263.928,49	1.615.907,13	1.462.351,10	1.548.322,86	1.777.826,97
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.111.474,47	9.136.136,53	9.672.966,97	9.571.526,81	8.865.303,32	10.303.681,20	9.202.408,16	11.515.136,46	15.755.347,34	12.727.312,91	11.418.765,01	11.205.526,94
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	721.123,61	568.721,25	887.608,92	725.136,82	549.579,61	716.148,66	1.255.966,83	1.271.075,28	813.860,52	816.715,38	613.202,64	963.597,17
RECEITAS CORRENTES (II)	17.803.732,80	16.343.225,43	17.800.290,76	16.567.390,84	15.409.790,15	18.627.505,46	16.043.434,69	19.737.574,55	21.317.900,66	17.317.524,29	16.719.746,29	21.393.500,45
DEDUÇÕES												
CONTRIB. DO SERVIDOR A RPPS	471.606,89	486.351,90	481.149,80	477.285,40	480.845,34	488.374,48	488.374,48	885.447,66	553.105,55	484.139,99	486.653,91	487.825,67
RECEITA COMP. PREVIDENCIÁRIA	284.239,13	0,00	424.974,74	220.901,85	220.381,86	220.480,06	220.480,06	457.204,31	220.774,95	234.460,93	234.460,93	445.550,24
RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DO FUNDEB	1.280.018,35	1.125.569,87	1.021.000,71	1.008.374,14	1.028.586,11	1.196.214,88	1.070.093,67	1.265.997,19	2.226.296,53	1.730.276,35	1.392.601,17	1.350.931,24
FUNDEB RECEBIDO	1.691.317,10	1.549.439,69	1.729.390,28	1.448.532,03	1.535.837,97	1.832.653,15	1.687.827,34	1.614.010,44	2.541.441,29	1.840.132,27	1.705.015,08	2.003.366,26
FUNDEB RETIDO	1.280.018,35	1.125.569,87	1.021.000,71	1.008.374,14	1.028.586,11	1.196.214,88	1.070.093,67	1.265.997,19	2.226.296,53	1.730.276,35	1.392.601,17	1.350.931,24
DEDUÇÕES (III)	2.035.864,37	1.611.921,77	1.927.125,25	1.706.541,39	1.729.813,31	1.904.003,66	1.778.948,21	2.620.819,16	3.000.177,03	2.448.877,37	2.113.716,01	2.284.307,15
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA:	15.567.868,23	14.711.303,66	15.873.165,51	14.860.849,45	13.679.936,84	16.723.501,80	14.264.506,44	17.165.025,39	18.377.723,63	14.728.647,02	14.066.030,28	18.848.193,30
Totais	36.983.003,62	7.804.574,86	14.205.140,58	16.553.551,27	129.545.986,12	9.905.740,60	214.957.536,13	6.270.075,31	3.103.909,06	0,00	0,00	0,00

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

VALDEI SAMONETTO
Contador – CRC 1SP165.811/0-8

JOSÉ GERALDO CAUDURO
Diretor de Finanças

Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2º Bimestre de 2013

RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ 2013	Até o Bimestre/ 2012
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	15.159.200,00	15.159.200,00##	2.909.378,83##	5.111.494,95	8.717.267,30
RECEITAS CORRENTES	15.159.200,00	15.159.200,00	2.909.378,83	5.111.494,95	9.205.943,37
Receita de Contribuições dos Segurados	6.439.000,00	6.439.000,00	984.479,58	2.021.725,12	1.715.842,27
Pessoal Civil	6.439.000,00	6.439.000,00	984.479,58	2.021.725,12	1.715.842,27
Ativo	6.159.000,00	6.159.000,00	930.206,91	1.913.492,17	1.645.848,63
Inativo	250.000,00	250.000,00	48.473,49	96.533,35	60.420,92
Pensionista	30.000,00	30.000,00	5.799,18	11.699,60	9.572,72
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	6.077.200,00	6.077.200,00	1.235.145,62	1.914.217,74	6.547.813,62
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	6.077.200,00	6.077.200,00	1.235.145,62	1.914.217,74	6.547.813,62
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	2.643.000,00	2.643.000,00	689.753,63	1.175.552,09	942.287,48
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	2.600.000,00	2.600.000,00	680.011,17	1.135.247,05	837.898,15
Demais Receitas Correntes	43.000,00	43.000,00	9.742,46	40.305,04	104.389,33
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	-1.570.032,65	-2.590.698,44	-488.676,07
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	22.340.800,00	22.340.800,00##	3.311.611,45##	7.498.069,00	5.572.562,60
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)	37.500.000,00	37.500.000,00##	4.650.957,63##	10.018.865,51	14.289.829,90

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ 2013	Até o Bimestre/ 2012
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	25.194.500,00	25.294.500,00	3.649.274,16	7.278.719,88	6.772.632,48
ADMINISTRAÇÃO	1.653.500,00	1.753.500,00	184.012,02	297.495,69	182.004,70
Despesas Correntes	1.653.500,00	1.753.500,00	184.012,02	297.495,69	175.148,01
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	6.856,69
PREVIDÊNCIA	23.541.000,00	23.541.000,00	3.465.262,14	6.981.224,19	6.590.627,78
Pessoal Civil	23.541.000,00	23.541.000,00	3.465.262,14	6.981.224,19	6.590.627,78
Aposentadorias	22.515.000,00	22.515.000,00	3.465.262,14	6.981.224,19	5.464.462,03
Pensões	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	1.126.078,15
Outros Benefícios Previdenciários	1.011.000,00	1.011.000,00	0,00	0,00	87,60
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas					
Pensões					
Outros Benefícios Previdenciários					
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00##	0,00##	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	25.194.500,00	25.294.500,00	3.649.274,16	7.278.719,88	6.772.632,48
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	12.305.500,00	12.205.500,00	1.001.683,47	2.740.145,63	7.517.197,42

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ 2013	Até o Bimestre/ 2012
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					
Recursos para Formação de Reserva					
Outros Aportes para o RPPS					
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	12.305.500,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	Mês: 03/2013	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		04/2013	2.012
CAIXA	0,00	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	65.741,57	67.916,45	62.465,49
INVESTIMENTOS	88.630.621,85	90.610.471,66	87.848.397,82
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ 2013	Até o Bimestre/ 2012
RECEITAS CORRENTES (VIII)	22.340.800,00	22.340.800,00	3.311.611,45	7.498.069,00	5.572.562,60
Receita de Contribuições	12.802.000,00	12.802.000,00	1.896.994,13	3.900.148,81	3.115.545,96
Patronal	12.582.000,00	12.582.000,00	1.896.994,13	3.900.148,81	3.115.545,96
Pessoal Civil	12.582.000,00	12.582.000,00	1.896.994,13	3.900.148,81	3.115.545,96
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ahuo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	9.538.800,00	9.538.800,00	1.414.617,32	3.597.920,19	2.457.016,64
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	22.340.800,00	22.340.800,00	3.311.611,45	7.498.069,00	5.572.562,60

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ 2013	Até o Bimestre/ 2012
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BOA VISTA, Data da emissão 27/05/2013

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

VALDEI SAMONETTO
Contador – CRC 1SP165.611/0-8

JOSÉ GERALDO CAUDURO
Diretor de Finanças

Tabela 6 - Demonstrativo do Resultado Nominal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 2º Bimestre de 2013

RREO - ANEXO V (LRF, art. 53, inciso III)		SALDO			R\$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA		Em 31/12/2012 (a)	Em 28/02/2013 (b)	Em 30/04/2013 (c)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)		5.538.366,79	5.360.116,53	5.149.846,86	
DEDUÇÕES (II)		90.333.710,96	110.607.027,74	115.864.522,27	
Disponibilidade de Caixa bruta		105.518.072,97	110.795.793,66	116.031.359,15	
Demais Haveres Financeiros		1.290.373,80	0,00	0,00	
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)		16.474.735,81	188.765,92	166.836,88	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)		-84.775.344,17	-105.246.911,21	-110.714.675,41	
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)		0,00	0,00	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)		2.558.304,18	0,00	0,00	
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)		-82.217.039,99	-105.246.911,21	-110.714.675,41	
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA			
		No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)		
VALOR		-5.467.764,20	-28.497.635,42		
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE			
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA					0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO		SALDO			
		Em 31/12/2012 (a)	Em 28/02/2013 (b)	Em 30/04/2013 (c)	
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA					
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)		0,00	0,00	0,00	
Passivo Atuarial		0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas		0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (VIII)		0,00	0,00	0,00	
Disponibilidade de Caixa Bruta		0,00	0,00	0,00	
Investimentos		0,00	0,00	0,00	
Demais Haveres Financeiros		0,00	0,00	0,00	
(-) Restos a Pagar Processados		0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)		0,00	0,00	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)		0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)		0,00	0,00	0,00	

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
 PREFEITO MUNICIPAL

VALDEI SAMONETTO
 Contador – CRC 1SP165.611/0-8

JOSÉ GERALDO CAUDURO
 Diretor de Finanças

Tabela 6 - Demonstrativo do Resultado Primário

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º Bimestre de 2013

RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/ 2013	Até o Bimestre/ 2012
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	214.207.566,40	37.111.293,13	74.875.936,96	65.214.344,98
Receitas Tributárias	38.178.000,00	7.750.899,95	11.217.445,04	10.079.200,28
IPTU	13.500.000,00	3.768.720,89	3.768.876,06	3.455.680,59
ISS	12.500.000,00	2.053.566,64	3.885.025,75	3.676.723,19
ITBI	4.500.000,00	925.186,67	1.488.725,11	1.107.818,98
IRRF	4.978.000,00	739.210,84	1.556.856,54	1.391.583,48
Outras Receitas Tributárias	2.700.000,00	264.214,91	517.961,58	447.394,04
Receitas de Contribuições	21.041.000,00	3.291.494,10	6.331.903,90	5.258.806,10
Receitas Previdenciárias	6.439.000,00	984.479,58	2.021.725,12	4.831.388,23
Outras Receitas de Contribuições	14.602.000,00	2.307.014,52	4.310.178,78	427.417,87
Receita Patrimonial Líquida	150.000,00	26.485,55	55.077,69	50.540,34
Receita Patrimonial	7.942.433,60	-133.427,42	-293.962,75	7.245.043,76
(-) Aplicações Financeiras	7.792.433,60	-159.912,97	-349.040,44	7.194.503,42
Transferências Correntes	117.580.058,04	19.880.759,54	44.406.846,91	38.100.427,09
FPM	24.411.000,00	3.080.032,20	7.577.423,17	7.313.420,59
ICMS	33.200.000,00	5.959.353,36	11.371.302,34	9.540.066,68
Convênios	1.740.091,64	463.490,95	581.351,13	400.610,34
Outras Transferências Correntes	58.228.966,40	10.377.883,03	24.876.770,27	20.846.329,48
Demais Receitas Correntes	37.258.508,36	6.161.653,99	12.864.663,42	11.725.371,17
Dívida Ativa	5.290.000,00	719.199,31	1.655.105,45	1.698.204,79
Diversas Receitas Correntes	31.968.508,36	5.442.454,68	11.209.557,97	10.027.166,38
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	2.199.189,52	5.421.005,79	5.034.465,47
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	1.196.361,05
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00	2.919,15
Transferências de Capital	0,00	2.199.189,52	5.421.005,79	3.835.185,27
Convênios	0,00	2.199.189,52	5.421.005,79	3.661.851,93
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	173.333,34
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	0,00	2.199.189,52	5.421.005,79	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	214.207.566,40	39.310.482,65	80.296.942,75	69.049.530,25

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/ 2013	Até o Bimestre/ 2012
DESPESAS CORRENTES (VIII)	195.201.043,17	30.299.786,35	55.996.201,30	53.169.947,31
Pessoal e Encargos Sociais	105.256.742,92	15.853.569,38	31.878.758,93	31.036.091,55
Juros e Encargos da Dívida (IX)	350.000,00	43.479,26	99.816,19	118.329,15
Outras Despesas Correntes	89.594.300,25	14.402.737,71	24.017.626,18	22.015.526,61
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	194.851.043,17	30.256.307,09	55.896.385,11	53.051.618,16
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	32.201.829,96	3.116.418,69	5.048.782,63	6.596.172,63
Investimentos	30.933.829,96	2.906.149,02	4.640.262,70	6.272.376,82
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	1.268.000,00	210.269,67	408.519,93	323.795,81
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	30.933.829,96	2.906.149,02	4.640.262,70	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	14.590.500,00	-	-	-
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	240.375.373,13	33.162.456,11	60.536.647,81	59.323.994,98

RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-26.167.806,73	6.148.026,54	19.760.294,94	9.725.535,27
--	----------------	--------------	---------------	--------------

SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-
--------------------------------	---	---	---	---

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	5.698.066,40

FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Data da emissão 28/05/2013

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPALVALDEI SAMONETTO
Contador – CRC 1SP165.611/0-8JOSÉ GERALDO CAUDURO
Diretor de Finanças

Tabela 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º Bimestre de 2013

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2012				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2012			
RESTOS A PAGAR										
EXECUTIVO										
- PREFEITURA MUNICIPAL	82.020,52	13.590.767,78	0,00	13.505.976,12	166.812,18	361.185,13	2.104.839,08	0,00	1.740.845,67	725.178,54
- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - SIBVISTA	0,00	1.747.048,75	0,00	1.747.048,75	0,00	0,00	1.750,00	0,00	1.100,00	650,00
- CENTRO UNIV. FAC. ASSOC. ENSINO-UNIFAE	0,00	932.096,42	0,00	932.096,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- FUNDAÇÃO NOVA SÃO JOÃO	24,70	11.659,95	0,00	11.659,95	24,70	110,80	0,00	0,00	0,00	110,80
- EMPRESA MUNIC.-DE URBANIZAÇÃO DE SIBVISTA-EMURVI	0,00	111.117,69	0,00	111.117,69	0,00	0,00	90.419,17	0,00	13.179,78	77.239,39
TOTAL (III) = (I + II)	82.045,22	16.392.690,59	0,00	16.307.898,93	166.836,88	361.295,93	2.197.008,25	0,00	1.755.125,45	803.178,73

FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Data da emissão 28/03/2013

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

VALDEI SAMONETTO
Contador - CRC 1SP165.611/D-8

JOSÉ GERALDO CAUDURO
Diretor de Finanças

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS: MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL E RECEITAS DE CONVÊNIOS DA SAÚDE - EXERCÍCIO 2013
CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012.
ANEXO I

RECEITAS	1º QUADRIMESTRE	2º QUADRIMESTRE	3º QUADRIMESTRE	TOTAL
1 - RECEITA TRIBUTÁRIA				
Imposto Predial e Territorial Urbano	3.768.876,06			3.768.876,06
Imposto de Renda Retido na Fonte - Consolidado	1.556.856,54			1.556.856,54
Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis	1.488.725,11			1.488.725,11
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	3.885.025,75			3.885.025,75
2 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
Cota Parte do FPM	9.471.778,82			9.471.778,82
Imposto Sob a Propriedade Territorial Rural	2.146,46			2.146,46
Cota Parte do IPI	101.246,19			101.246,19
Transf. Financeira Municipal L. Candir. N.º 087/96	75.292,27			75.292,27
Cota Parte do ICMS	14.214.127,83			14.214.127,83
Cota Parte do IPVA	9.635.935,86			9.635.935,86
3 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES				
Multas e Juros de Mora dos Impostos - IPTU/ISS	3.595,02			3.595,02
Receita da Dívida Ativa do IPTU	796.462,92			796.462,92
Receita da Dívida Ativa do ISSQN	79.006,56			79.006,56
Receita da Dívida Ativa do ITBI	321,78			321,78
SOMA DOS IMPOSTOS (BASE DE CÁLCULO)	45.079.397,17	0,00	0,00	45.079.397,17
4 - RECURSOS VINCULADOS - 100%				
Vigilância Sanitária	78.409,12			78.409,12
Outras Substituições - Ambulância - C/33.663-7	0,00			0,00
Outras Indenizações da Saúde	17.743,78			17.743,78
Aplicações Financeiras - C/97-4/21.252-0/5-9	0,00			0,00
SOMA	96.152,90	0,00	0,00	96.152,90
5 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				
5.1 - Transferências da União - 100%				
FNS - HIV/AIDS - C/C 35.538-0/624.011-6	25.000,00			25.000,00
BLAFB - C/C 35.539-9/624.012-4 - Asma/Reinite	63.980,61			63.980,61
BLATB - C/C 35.540-2/624.013-2 - PAB	1.371.242,00			1.371.242,00
BLMAC - C/C 35.542-9/624.015-9 - G. Plena	5.308.239,89			5.308.239,89
BLVGS - 35.543-7/624.016-7 - VISAVECD	202.555,26			202.555,26
BLGES - C/C 35.541-0	0,00			0,00
BLINV - UPA C/C 34.882-1/35.859-2	0,00			0,00
GES - SAMU C/C 624.018-3	0,00			0,00
BLINV - CONSTR. U.B.S. AZALÉIAS C/624.017-5	0,00			0,00
BLGES EQUIPAMENTOS CAPS AD C/624.014-0	101.558,61			101.558,61
Ref. Unidades Básica de Saúde - C/C 647.036-7	0,00			0,00
RECURSOS CEREST - C/ 36.884-9	0,00			0,00
AMPL. U.B.S. DURVAL NICOLAU C/647.049-9	0,00			0,00
BLINV- Constr. UBS B. Pedregulho C/ 624.019-1	0,00			0,00
Equip. Implementação Complexo Regulador C/ 624.022-1	0,00			0,00
Construção Academia de Saúde C/ 624.023-0	0,00			0,00
5.2 - Transferências do Estado - 100%				
Custeio Glicemia C/130.433-X	0,00			0,00
Saúde Glicemia C/39.276-6	0,00			0,00
Programa Sorria São Paulo C/38.658-8	0,00			0,00
Programa Qualis Equipamentos UBS C/ 39.325-8	0,00			0,00
Programa Dose Certa C/ 40.425-X	0,00			0,00
SOMA DAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	7.072.576,33	0,00	0,00	7.072.576,33
TOTAL GERAL DAS RECEITAS	52.340.158,98	0,00	0,00	52.340.158,98

São João da Boa Vista, 29 de maio de 2013.

Vanderlei Borges de Carvalho
 Prefeito Municipal

Valdei Samonetto
 Contador

José Geraldo Cauduro
 Diretor do Departamento de Finanças

RELATÓRIO FINANCEIRO DOS RECURSOS APLICADOS (DESPESAS PAGAS) NA SAÚDE - EXERCÍCIO 2013
CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012.
ANEXO I

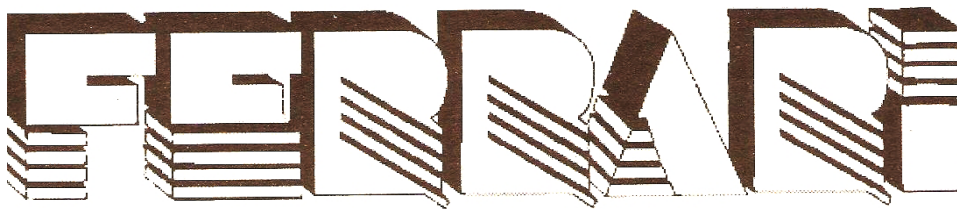
DESPESAS	1º QUADRIMESTRE	2º QUADRIMESTRE	3º QUADRIMESTRE	TOTAL
DESPESAS PAGAS NO PROGRAMA - SAÚDE	14.159.079,87			14.159.079,87
(-) RECEITAS ADICIONAIS NA SAÚDE:				
1 - RECURSOS VINCULADOS				
Vigilância Sanitária	78.409,12			78.409,12
Outras Restituições - Ambulância - C/33.663-7	3.371,09			3.371,09
2 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - CONVÊNIOS				
FNS - HIV/AIDS - C/C 624.011-6/35.538-0	50.044,68			50.044,68
BLAFB - C/C624.012-4/35.539-9 - Asma/Renite	34.648,19			34.648,19
BLATB - C/C 624.013-2 /35.540-2 - PAB	1.377.713,87			1.377.713,87
BLMAC - C/C 624.015-9/35.542-9 - G. PLENA	4.464.464,95			4.464.464,95
BLVGS - C/C 624.016-7/35.543-7 - VISA/ECD	111.620,66			111.620,66
BLGES - C/C 35.541-0	10.244,13			10.244,13
BLINV - UPA C/C 34.882-1/35.859-2	330.325,49			330.325,49
RECURSOS CEREST - C/ 36.884-9	155.943,90			155.943,90
Ref. Unidades Básica de Saúde - C/C 647.036-7	0,00			0,00
BLINV - CONSTR. U.B.S. AZALÉIAS C/ 624.017-5	0,00			0,00
BLGES EQUIPAMENTOS CAPS AD C/624.014-0	1.333,16			1.333,16
GES SAMU C/C 624.018-3	0,00			0,00
Ampl. U.B.S Durval Nicolau C/ 647.049-9	0,00			0,00
BLINV-Const. UBS B. Pedregulho C/ 624.019-1	0,00			0,00
Equip. Implementação Complexo Regulador C/ 624.022-1	32.550,00			32.550,00
Construção Academia de Saúde C/ 624.023-0	0,00			0,00
3 -TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - CONVÊNIOS				
Custeio Glicemia - C/ 130.433-X	0,00			0,00
Saúde Glicemia C/39.276-6	1.778,00			1.778,00
Programa Sorria São Paulo C/38.658-8	0,00			0,00
Programa Qualis Equipamentos UBS C/ 39.325-8	93.384,08			93.384,08
Programa Dose Certa C/ 40.425-X	9.200,58			9.200,58
Total de despesas de Convênios	6.755.031,90	0,00	0,00	6.755.031,90
Total de Despesas com Recursos Próprios	7.404.047,97	0,00	0,00	7.404.047,97
PERCENTUAL APLICADO	16,42%	#VALOR!	#VALOR!	16,42%

São João da Boa Vista, 29 de maio de 2013.

Vanderlei Borges de Carvalho
Prefeito Municipal

Valdei Samonetto
Contador
CRC: 1SP 165611/0-8

José Geraldo Cauduro
Diretor do Departamento de Finanças



FERRARI - REGISTRO CIVIL PÚBLICO - EXTRAJUDICIAL
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL PESSOAS NATURAIS INTERDIÇÕES - TUTELAS SEDE

Distrito (Comarca) São João da Boa Vista - SP

CNPJ: 51.899.425/0001-15

Oficial: Dorival Aparecido Ferrari

EDITAL DE PROCLAMAS

Luciana Aparecida Ferrari, Oficial Substituta Designada do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais de São João da Boa Vista-SP, etc.

1)FAZ SABER a todos os interessados, que apresentaram os documentos para casamento, conforme Protocolo de Entrada, os pretendentes:

DANIEL LIMA RABELO

e

MARCILÉIA DOS SANTOS LOURENÇO

Ele, brasileiro, divorciado, modelador, com 36 anos de idade, residente nesta cidade, filho de Hercílio Lima Rabelo e Maria Antonia Nogueira Rabelo.

Ela, brasileira, solteira, técnica de enfermagem, com 29 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Hélio Lourenço e Maria de Lourdes dos Santos Lourenço. OBS: CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL.

RONALDO TAVARES DOS SANTOS

e

MARIA DARLENE GALDINO DA SILVA

Ele, brasileiro, solteiro, pedreiro, com 44 anos de idade, residente nesta cidade, filho de Francisco Tavares dos Santos e Maria do Carmo Tavares.

Ela, brasileira, solteira, do lar, com 48 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Djalma Galdino da Silva e Diva Guedes da Silva. OBS: CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL.

ANDERSON LEAL MOREIRA

e

SHEILA CRISTINA DAMAZIO MACEIRA

Ele, brasileiro, solteiro, pedreiro-autônomo, com 25 anos de idade, residente nesta cidade, filho de João Batista Moreira e Helda Leal Moreira.

Ela, brasileira, divorciada, aposentada, com 36 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Alfredo Maceira e Ana Dalva Teixeira Damazio Maceira.

CÉLIO ROBERTO GREGORIO

e

KARINNA FERNANDES DE AGUIAR

Ele, brasileiro, solteiro, servente de pedreiro, com 33 anos de idade, residente nesta cidade, filho de Roberto Gregorio e Celi Maria Vitalino Gregorio.

Ela, brasileira, solteira, do lar, com 22 anos de idade, residente nesta cidade, filha de José Luiz Marcolino de Aguiar e Eliana Batista Fernandes de Aguiar. OBS: CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL.

IRANILSON ALVES FERREIRA

e

JUCÉLI EDUARDO LEMES

Ele, brasileiro, divorciado, pedreiro, com 44 anos de idade, residente nesta cidade, filho de Iatí Amorim Ferreira e Jacinta Alves de Oliveira.

Ela, brasileira, solteira, auxiliar de produção, com 32 anos de idade, residente nesta cidade, filha de José Carlos Lemes e Célia Regina Eduardo Lemes.

JOSÉ SARTÓRIO

e

MARLY SOARES MOREIRA

Ele, brasileiro, divorciado, aposentado, com 69 anos de idade, residente nesta cidade, filho de João Sartório e Augusta Moreti.

Ela, brasileira, divorciada, aposentada, com 56 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Norival Moreira e Yara Soares Moreira. OBS: CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL.

RENIVALDO ALVES DE FARIAS

e

MARIA CAROLINA DA SILVA CAVINI

Ele, brasileiro, solteiro, confeitiro, com 35 anos de idade, residente nesta cidade, filho de Benedito Alves de Farias e Luzia Alves de Farias.

Ela, brasileira, solteira, enfermeira, com 32 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Fatimo Costa Cavini e Jesuina da Silva Cavini. OBS: CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL.

**Se Alguém souber de Impedimentos deverá
apresentá-los nos autos, dentro do prazo legal já
decorrendo. Lavrado o presente para divulgação no
Jornal local, na edição desta data.**



PARA SUGESTÕES DISQUE

0800-7730156

Sua linha direta com a Prefeitura Municipal



PARA SUGESTÕES DISQUE

0800-7730156

Sua linha direta com a Prefeitura Municipal